



ESTADO DA BAHIA
CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
Avenida Irmã Dulce, s/nº, CEP: 44.380-000, Centro, Cruz das
Almas/BA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

002/2026

CONTRATANTE (UASG)

CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR (932974)

OBJETO

Contratação de empresa especializada de engenharia para execução do remanescente das obras de pavimentação asfáltica da BA-494, em São José do Itaporã, Município de Muritiba/BA, vinculada ao Contrato de Repasse nº 922556/2021/MAP/CAIXA, compreendendo exclusivamente os serviços e quantitativos ainda necessários à conclusão física e funcional do empreendimento, conforme o Projeto Básico e demais documentos técnicos da contratação.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 5.906.507,33 (cinco milhões, novecentos e seis mil, quinhentos e sete reais e trinta e três centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 08/10/2026 às 10h00 (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço Global

MODO DE DISPUTA:

Aberto e fechado

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

Não (art. 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

Não

Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	3
3. DO ORÇAMENTO ESTIMADO.....	4
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	6
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 7	
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	9
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	11
9. DO TERMO DE CONTRATO.....	13
10. DOS RECURSOS.....	13
11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	14
12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	16
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	16

CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR

CNPJ nº 19.964.230/0001-07
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026
(Processo Administrativo nº 004/2026)

Torna-se público que o CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR, sediado na Avenida Irmã Dulce, s/nº, Centro, Cruz das Almas/BA, CEP 44.380-000, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada de engenharia para execução do remanescente das obras de pavimentação asfáltica da BA-494, em São José do Itaporã, Município de Muritiba/BA, vinculada ao Contrato de Repasse nº 922556/2021/MAP/CAIXA, compreendendo exclusivamente os serviços e quantitativos ainda necessários à conclusão física e funcional do empreendimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em único item.

1.3. O regime de execução do objeto é o de empreitada por preço unitário, sem prejuízo da adoção do critério de julgamento pelo menor preço global, observados cumulativamente o valor global máximo e os preços unitários máximos definidos no Termo de Referência e na Planilha Orçamentária de referência.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. No item único não será concedido nesta Licitação tratamento favorecido para microempresas, empresas de pequeno porte e figuras equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, em razão da incidência, no caso, do art. 4º, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

- 2.7.1aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.7.2sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;
- 2.7.3empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.7.4autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.7.5empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.7.6pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.7.7aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.7.8empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.7.9pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.7.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.7.11 pessoas físicas.

2.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.9. O impedimento de que trata o item 2.7.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.4 e 2.7.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.12. O disposto nos itens 2.7.4 e 2.7.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

2.14. A vedação de que trata o item 2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

3.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. No caso das empresas que foram beneficiadas pela Lei nº 12.546, de 2011, as propostas de preços deverão ser apresentadas com as alíquotas em vigor, nos termos da Lei nº 14.973, de 2024, aplicáveis para o ano de apresentação da proposta.

4.5.1 A pedido da empresa contratada, o preço do contrato poderá ser revisto, nos termos do art. 134 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021, após efetiva majoração das alíquotas, conforme regime de transição previsto no art. 9º A e 9º-B da Lei nº 12.546, de 2011, com a redação dada pela Lei nº 14.973, de 2024.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital. Constitui infração suscetível de acarretar a responsabilização administrativa tanto do licitante, quanto do contratado, a apresentação de declaração falsa para fazer jus ao critério de desempate previsto no art. 60, caput, inciso IV, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme artigo 29, VII, da Portaria Normativa SE/CGU nº 226/2025.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor global do item;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1 O licitante **não** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.3.1 Juntamente com a Proposta de Preços, composta por todos os elementos e documentos exigidos pelo edital e anexos, devidamente adequada ao preço do último lance ofertado, deverá o licitante encaminhar garantia da proposta apresentada¹, na forma definida neste edital.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5.1 No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.11. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

5.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.13. As informações técnicas, quantitativas, orçamentárias e os critérios de aceitabilidade da proposta encontram-se definidos no Termo de Referência, no Projeto Básico e nas peças de engenharia integrantes da contratação.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do item
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.11.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.3 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.19. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.19.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 6.19.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 6.19.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do Decreto nº 11.430, de 2023, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 382, de 17 de setembro de 2025;
 - 6.19.4 declaração do licitante de que desenvolve programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024, e Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025.
- 6.20. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.20.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 6.20.2 empresas brasileiras;
 - 6.20.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 6.20.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.21. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
- 6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
 - 6.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 6.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
 - 6.22.4 O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 6.22.5 É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 Sicafe;

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS,

7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e

7.1.4 Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

7.2.1 A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

7.3. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

7.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.4.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.4.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.4.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1 conter vícios insanáveis;

7.6.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

7.6.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5 não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência;

7.6.6 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. Em contratação de obras e serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.7.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, contratação semi-integrada ou contratação integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.7.2 No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado ou dos preços unitários máximos definidos no Termo de Referência e na Planilha Orçamentária de referência.

7.7.3 No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.7.4 Tratando-se de obra de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, nos termos do art. 59, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.9.1 Em se tratando de obras e serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.9.1.1. Deverá ser apresentado, ainda, cronograma físico-financeiro compatível com o valor final da proposta e com o prazo de execução, mantidos os itens, unidades e quantitativos da Planilha Orçamentária de referência.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Garantia de Proposta

7.12. Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação da prestação de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, no valor de R\$ 59.065,07 (cinquenta e nove mil, sessenta e cinco reais e sete centavos), correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133, de 2021, com vistas a assegurar a seriedade da oferta e evitar comportamentos oportunistas.

7.13. A garantia de proposta poderá ser prestada, à escolha do licitante, em uma das modalidades previstas no art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021:

- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou
- d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

7.14. A comprovação da garantia deverá identificar expressamente o licitante, seu CNPJ, a Concorrência Eletrônica e o Consórcio do Território do Recôncavo – CTR como beneficiário, observadas as condições e os procedimentos do sistema eletrônico.

7.15. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

7.16. Implicará execução integral da garantia de proposta a recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos exigidos para a contratação.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SicaF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio eletrônico, em formato digital.
- 8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- 8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.10. A avaliação prévia do local de execução é facultativa, sendo assegurado ao licitante o direito de realizar vistoria para o pleno conhecimento das condições e peculiaridades do objeto, especialmente do estágio de execução dos serviços remanescentes.
- 8.10.1 O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizados pela Administração data e horário para sua realização, mediante prévio agendamento junto ao setor competente do Contratante.
- 8.10.2 Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá apresentar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 8.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.11.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 8.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 8.12.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 8.13. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.13.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.
- 8.13.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

- 8.14.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.14.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.15. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 8.13.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:
- 8.15.1 a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
- 8.15.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.15.3 suprimimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;
- 8.15.4 suprimimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.
- 8.16. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.
- 8.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.
- 8.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DO TERMO DE CONTRATO

- 9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, conforme a minuta anexa.
- 9.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 5 (cinco) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

9.4. Os prazos dos itens 9.2 e 9.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.5. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

9.6. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Poderá ser solicitado vistas dos autos do processo que permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sede do Consórcio. A cópia da integralidade dos autos poderá ser disponibilizada após a conclusão da licitação. A qualquer momento, poderá ser solicitado acesso aos elementos/documentos necessários a defesa dos interesses dos licitantes.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;

11.1.2 salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

11.1.2.4. apresentar proposta-em desacordo com as especificações do edital.

11.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.4 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.5 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

11.1.6 fraudar a licitação;

11.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.8 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.9 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1 advertência;

11.2.2 multa;

11.2.3 impedimento de licitar e contratar e

11.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

11.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1 Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2 Para as infrações previstas nos itens 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7, 11.1.8 e 11.1.9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7, 11.1.8 e 11.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Sicaf.

11.15.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: licitactr@gmail.com ou diretamente pela Plataforma Eletrônica de Licitações, pela forma determinada pelas normativas da Plataforma.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

12.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, deverão ser observadas a natureza da matéria e a especialidade do documento: nas matérias técnicas e quantitativas prevalecerão o Projeto Básico, a Planilha Orçamentária e as especificações técnicas; nas matérias de execução, gestão, medição, pagamento, recebimento e sanções contratuais prevalecerá o Termo de Referência; e, quanto às regras do procedimento licitatório, prevalecerá este Edital, sem prejuízo do saneamento formal de eventual inconsistência antes da contratação.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico licitactr@gmail.com.

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.11.1 Anexo I – Projeto Básico - Remanescente de Obra

1. PROJETO BÁSICO

1.1. PROJETO_BASICO_REMANESCENTE_REVISÃO

2. PLANILHA REPROGRAMADA - RV 01

2.1. PLANILHA DE REPROGRAMAÇÃO - RV02

3. COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS E PROPRIAS

4. CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO RV 01

5. CURVA ABC DE SERVICOS

6. QCI ATUALIZADO - RV 001

7. ITENS DE RELEVANCIA - BA 494 X CABAÇEIRAS ASS

8. MATRIZ DE RISCO - BA 494 ASS

9. ART ISADORA - DEFINITIVA ASS

10. NOTA_TECNICA_REMANESCENTE_BA494

13.11.2 Anexo II – Termo de Referência;

13.11.3 Apêndice ao Anexo II – Estudos Técnicos Preliminares;

13.11.3.1. Anexo III – Minuta do Termo de Contrato;

13.11.3.2. Anexo IV – Modelos de Declarações e dados para recolhimento da garantia de proposta.

Cruz das Almas (BA), 22 de setembro de 2026.

RAFAEL ARAPONGA BARBOSA SOUZA

Secretário Executivo/CTR

Portaria nº 019, de 02/03/2026.



ESTADO DA BAHIA
CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
Avenida Irmã Dulce, s/nº, CEP: 44.380-000, Centro, Cruz das
Almas/BA

ⁱ É possível a exigência de apresentação prévia da garantia da proposta (art. 58 da Lei 14.133/2021) como condição para que os licitantes cadastrem suas propostas no sistema eletrônico em que a licitação será processada, a fim de assegurar a seriedade da oferta e evitar comportamentos oportunistas. Acórdão 1128/2026-Plenário | Relator: BENJAMIN ZYMLER



CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR

CNPJ: 19.964.230/0001-07

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA BA-494, EM SÃO JOSÉ DO ITAPORÃ, NO MUNICÍPIO DE MURITIBA/BA, VINCULADA AO SICONV Nº 922556/2021 E À OPERAÇÃO Nº 1081129-18.

1.2. O prazo de execução será de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço, conforme cronograma físico-financeiro.

1.3. A vigência contratual deverá abranger a execução, o recebimento e as providências administrativas correlatas, observadas as hipóteses legais de prorrogação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por finalidade executar o empreendimento Pavimentação Asfáltica São José do Itaporã, identificado no QCI atualizado, com área de 34.824,00 m² e investimento total de R\$ 5.906.507,33. O objeto está vinculado ao SICONV nº 922556/2021 e à Operação nº 1081129-18.

Os serviços orçamentados formam um sistema integrado de infraestrutura viária: preparação do terreno, regularização, sub-base, base, imprimação, pintura de ligação, concreto asfáltico, drenagem e sinalização. A continuidade técnica entre essas etapas torna necessária a contratação de empresa com capacidade operacional, equipamentos, controle tecnológico e gestão de suprimentos compatíveis com o porte do empreendimento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na execução completa da pavimentação asfáltica e dos serviços complementares previstos nos documentos técnicos, incluindo todos os materiais, mão de obra, equipamentos, transporte, ensaios, segurança, sinalização temporária e providências necessárias à entrega do objeto.

3.1. Caracterização da Solução

- serviços preliminares, placa de obra, locação e canteiro;
- limpeza, remoção e preparação da área;
- regularização do subleito e execução das camadas granulares;
- imprimação e pintura de ligação;
- produção/fornecimento, transporte, aplicação e compactação do concreto asfáltico;
- fornecimento dos materiais betuminosos previstos;
- implantação dos dispositivos de drenagem;
- execução da sinalização horizontal, tachas e placas;
- limpeza final, correção de não conformidades e entrega.



CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR

CNPJ: 19.964.230/0001-07

3.2. Dados Principais do Empreendimento

DADO	INFORMAÇÃO
Empreendimento	Pavimentação Asfáltica São José do Itaporã - BA-494
Município/UF	Muritiba/BA
SICONV	922556/2021
Operação	1081129-18
Área prevista	34.824,00 m²
Prazo de execução	180 (cento e oitenta) dias
Valor estimado	R\$ 5.906.507,33
Repasse OGU	R\$ 4.249.697,08
Contrapartida	R\$ 1.656.810,25
Bases de custos	SINAPI 01/2026 - Bahia e SICRO3 01/2026 - Bahia

3.3. Forma de Execução

A execução deverá ocorrer por frentes planejadas e tecnicamente encadeadas, com liberação das camadas pela fiscalização e observância do cronograma físico-financeiro. Recomenda-se regime de empreitada por preço unitário, em razão da medição dos serviços por quantidades efetivamente executadas conforme unidades previstas na planilha.

4. REQUISITOS TÉCNICOS E DE EXECUÇÃO

4.1. Serviços Preliminares e Preparação

A contratada deverá implantar placa e canteiro, realizar locação, organizar acessos e sinalização provisória, executar limpeza e preparar as frentes, mantendo os pontos de referência topográfica e o controle de circulação durante os serviços.

4.2. Subleito, Sub-base e Base

O subleito deverá ser regularizado e controlado quanto a geometria, umidade e compactação. A sub-base estabilizada com mistura de solos e a base com mistura solo-brita (70% - 30%) deverão ser executadas em camadas compatíveis com o projeto e liberadas mediante controle tecnológico e verificação da fiscalização.

4.3. Imprimação e Pintura de Ligação

A superfície deverá estar limpa, seca e preparada antes da aplicação dos ligantes. A taxa de aplicação, uniformidade, cura e proteção das áreas deverão atender às especificações do serviço, evitando contaminação, excesso ou deficiência de material.

4.4. Revestimento em Concreto Asfáltico

O concreto asfáltico - faixa C-12,5 deverá ser produzido, transportado, lançado e compactado com controle de temperatura, homogeneidade, espessura, densidade e acabamento. Misturas

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR

CNPJ: 19.964.230/0001-07

segregadas, frias, contaminadas ou fora das especificações deverão ser rejeitadas ou corrigidas conforme orientação da fiscalização.

4.5. Drenagem

Os dispositivos previstos, incluindo sarjeta triangular, tubo de concreto, caixa coletora, boca e dissipador, deverão ser executados nas posições e condições estabelecidas nos documentos técnicos, assegurando continuidade hidráulica, estabilidade e acabamento.

4.6. Sinalização Viária

A sinalização deverá contemplar pintura termoplástica, tachas refletivas, placas e suportes previstos, com materiais e implantação compatíveis com as especificações. Durante a execução, a contratada deverá manter sinalização temporária suficiente para segurança de trabalhadores e usuários.

4.7. Controle Tecnológico

A contratada deverá executar e apresentar os ensaios e registros necessários à comprovação da qualidade dos materiais e serviços, incluindo controles aplicáveis às camadas granulares e ao revestimento asfáltico. A fiscalização poderá exigir ensaios adicionais quando houver dúvida sobre a conformidade.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A licitante deverá possuir registro ou inscrição no conselho profissional competente, quando aplicável, e comprovar capacidade técnico-operacional e técnico-profissional em serviços de características semelhantes e complexidade equivalente ou superior ao objeto, conforme as exigências do edital e a Lei nº 14.133/2021.

5.1. Responsável Técnico

Deverá ser indicado profissional legalmente habilitado para responder tecnicamente pela execução, com acervo compatível com serviços de pavimentação asfáltica ou infraestrutura viária de natureza semelhante. A comprovação técnico-profissional deverá considerar as características técnicas essenciais, sem imposição de quantitativo mínimo ao acervo profissional.

5.2. Parcelas de Maior Relevância

Considerando a Curva ABC e a relevância técnica do objeto, recomenda-se que a qualificação técnico-operacional se concentre nas parcelas que efetivamente caracterizam a execução da estrutura e do revestimento. Nos termos do art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021, admite-se quantitativo mínimo de até 50% para as parcelas selecionadas.

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. TOTAL	QTD. MÍN. 50%
1	4011463	SICRO3	Concreto asfáltico - faixa C-12,5 - areia e brita comerciais	t	5.014,66	2.507,33
2	4011256	SICRO3	Base estabilizada granulometricamente com mistura solo-brita (70% - 30%) na pista	m³	5.223,60	2.611,80

O fornecimento isolado de CAP 50/70 e os serviços de transporte, embora possuam expressiva participação financeira na Curva ABC, não são indicados como parcelas autônomas de qualificação técnica por representarem insumo e atividade logística acessória, respectivamente. A



CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR

CNPJ: 19.964.230/0001-07

análise de similaridade deverá priorizar a experiência efetiva na execução do pavimento e da camada estrutural selecionada.

6. EXECUÇÃO CONTRATUAL E CRONOGRAMA

O prazo de execução é de 180 dias. A programação deverá ser detalhada pela contratada a partir do cronograma físico-financeiro de referência, contemplando mobilização, sequência de frentes, produção mensal, aquisições, ensaios, drenagem e sinalização.

O cronograma fornecido distribui o investimento total em seis períodos de 30 dias, com percentuais mensais aproximados de 15,83%, 16,32%, 16,13%, 15,15%, 18,29% e 18,29%, respectivamente.

7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização deverão ser exercidas por agentes formalmente designados, com competência para acompanhar prazo, quantidades, qualidade, segurança, controle tecnológico, conformidade documental e cumprimento das obrigações da contratada. As ocorrências relevantes deverão ser registradas em diário de obra e relatórios de fiscalização.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

As medições deverão considerar os serviços efetivamente executados e aceitos, nas unidades e preços contratuais, observando-se a planilha orçamentária, memória de cálculo, registros de campo e resultados dos controles tecnológicos. Não deverão ser medidos serviços rejeitados, incompletos ou executados em desacordo com os documentos técnicos.

- quantidades medidas por levantamento de campo, memória de cálculo e/ou registros topográficos quando aplicável;
- apresentação dos ensaios e documentos de controle exigíveis para as etapas correspondentes;
- ateste da fiscalização quanto à conformidade do serviço;
- compatibilidade da medição com o cronograma e os limites contratuais.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção deverá ocorrer por procedimento licitatório adequado à contratação de obra de engenharia, com julgamento conforme definido no edital, observando-se os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, sem imposição de exigências desproporcionais ao objeto.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado é de R\$ 5.906.507,33, conforme planilha de referência. O orçamento indica total sem BDI de R\$ 5.129.717,78 e BDI total de R\$ 776.789,55, com BDI e incidências específicas conforme as planilhas e composições fornecidas.



CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR

CNPJ: 19.964.230/0001-07

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O QCI atualizado registra recursos de R\$ 4.249.697,08 de repasse OGU e R\$ 1.656.810,25 de contrapartida, totalizando o investimento de R\$ 5.906.507,33. A contratação deverá observar a disponibilidade financeira e as condições do instrumento de repasse.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- fornecer os documentos técnicos necessários à execução;
- emitir a Ordem de Serviço após o atendimento das condições administrativas;
- designar gestor e fiscais do contrato;
- analisar medições, ensaios, solicitações e documentos apresentados;
- comunicar formalmente não conformidades e definir providências nos limites de sua competência;
- efetuar os pagamentos devidos após o aceite e trâmite regular da medição.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- executar integralmente os serviços conforme projetos, orçamento, especificações e normas aplicáveis;
- manter responsável técnico e equipe compatível com as frentes de serviço;
- fornecer materiais, equipamentos, mão de obra, transporte e controles necessários;
- elaborar planejamento executivo e cumprir o cronograma aprovado;
- manter segurança do trabalho e sinalização temporária das frentes;
- realizar ensaios, controles tecnológicos e apresentar resultados à fiscalização;
- corrigir ou refazer, sem ônus adicional quando de sua responsabilidade, os serviços não conformes;
- manter a regularidade exigida durante a execução contratual;
- proteger o meio ambiente, os usuários, as propriedades lindeiras e os serviços existentes.

14. SUSTENTABILIDADE, SEGURANÇA E CONTROLE AMBIENTAL

A contratada deverá adotar medidas para redução de poeira, controle de resíduos, prevenção de derramamentos de produtos betuminosos, manutenção preventiva de equipamentos, sinalização e proteção coletiva. Deverá cumprir as normas de segurança do trabalho e as exigências ambientais aplicáveis às atividades e materiais empregados.

15. MATRIZ DE RISCOS

A Matriz de Riscos integra o processo e contempla, entre outros, riscos climáticos, condições do subleito, qualidade das camadas, fornecimento e transporte de ligantes e mistura asfáltica, drenagem, interferências, segurança e divergências documentais.

16. RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento deverá ocorrer após verificação das quantidades, qualidade, ensaios, acabamento, limpeza, sinalização e correção de pendências, observando-se os procedimentos contratuais de recebimento provisório e definitivo quando aplicáveis.



CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR

CNPJ: 19.964.230/0001-07

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às consequências previstas no edital, no contrato e na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da obrigação de reparar danos e corrigir serviços não conformes.

18. ANEXOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

- QCI - Quadro de Composição do Investimento atualizado;
- Planilha orçamentária reprogramada;
- Composições unitárias e próprias;
- Cronograma físico-financeiro;
- Curva ABC de Serviços;
- Matriz de Riscos;
- demais projetos, memoriais e documentos técnicos que integram o processo.

Cruz das Almas/BA, 17 de agosto de 2026.

ISADORA CONCEIÇÃO SOARES DE OLIVEIRA
Engenheira Civil
CREA-BA 052038261-7

PROJETO BÁSICO

EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA BA-494

SÃO JOSÉ DO ITAPORÃ – MURITIBA/BA

Contrato de Repasse nº 922556/2021/MAP/CAIXA | Operação nº 1081126-18

A presente revisão incorpora os apontamentos dirigidos às peças de engenharia na fase preparatória.

A revisão concentra-se na delimitação do objeto remanescente, no histórico da contratação antecedente, no regime de execução, nos critérios de medição, na gestão de riscos, no controle tecnológico e na coerência documental.

A Planilha de Reprogramação, suas composições, memórias, BDI, DMT e preços de referência integram o conjunto técnico consolidado e foram compatibilizados com esta revisão do Projeto Básico.

Os saneamentos orçamentários identificados na fase preparatória foram concluídos nas peças próprias do orçamento/reprogramação e refletidos, de forma rastreável, nos documentos dependentes.

A presente revisão consolida que o Projeto Básico da Reprogramação, os projetos originários aproveitáveis e os demais documentos técnicos integrantes da licitação possuem nível de detalhamento adequado e suficiente para caracterizar e dimensionar o remanescente, permitir a formulação das propostas e orientar diretamente a execução da obra. Não integra o objeto a elaboração de Projeto Executivo autônomo pela futura Contratada, cabendo-lhe o planejamento executivo e os detalhamentos operacionais necessários ao desenvolvimento dos serviços.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA BA-494, EM SÃO JOSÉ DO ITAPORÃ, MUNICÍPIO DE MURITIBA/BA, vinculada ao Contrato de Repasse nº 922556/2021/MAP/CAIXA e à Operação nº 1081126-18, compreendendo exclusivamente os serviços ainda necessários à conclusão física e funcional do empreendimento, conforme o estágio físico registrado na contratação antecedente, as medições realizadas, a reprogramação técnica e os demais documentos integrantes do processo, vedada a inclusão, medição ou pagamento em duplicidade de serviços anteriormente executados, medidos e remunerados.

1.2. O prazo de execução será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço, conforme cronograma físico-financeiro de referência e programação executiva aprovada pela fiscalização.

1.3. A emissão da Ordem de Serviço fica condicionada à vigência e regularidade do Contrato de Repasse na data de início da execução. A vigência contratual deverá abranger a execução, as medições, o recebimento e as providências administrativas correlatas. Eventual prorrogação adicional do instrumento de transferência necessária à continuidade e conclusão do empreendimento deverá ser requerida pelo Contratante no curso da execução, em tempo hábil e no momento procedimentalmente admitido pela CAIXA.

1.4. A presente contratação não reproduz a obra originária: seu escopo limita-se ao remanescente tecnicamente necessário à conclusão do empreendimento, ressalvadas recuperações ou adequações de serviços preexistentes somente quando tecnicamente justificadas e formalmente previstas nos documentos da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação originária teve por finalidade a execução integral da pavimentação asfáltica na BA-494 – Região do Recôncavo, tendo sido formalizada por meio do Contrato Administrativo nº 290/2024. A execução ocorreu de forma parcial, com serviços registrados nas medições da contratação antecedente, permanecendo parcelas necessárias à conclusão física e funcional do empreendimento.

2.1.1. Após o encerramento da contratação antecedente, os serviços executados e medidos foram confrontados com as quantidades originalmente previstas e com os registros técnicos disponíveis, resultando na identificação do saldo remanescente utilizado na reprogramação do empreendimento. A nova contratação deverá alcançar exclusivamente as parcelas ainda necessárias à conclusão, prevenindo duplicidade de contratação, medição ou pagamento.

2.1.2. A solução remanescente compreende, conforme as peças técnicas vigentes, etapas de preparação e regularização, estrutura granular, revestimento asfáltico, drenagem, sinalização e serviços complementares.

2.1.3. A continuidade técnica entre essas etapas exige empresa com capacidade operacional, equipamentos adequados, controle tecnológico e gestão de suprimentos compatíveis com o porte do empreendimento.

2.1.4. Para fins de consolidação do Projeto Básico do remanescente, a caracterização do estado físico foi devidamente validada pelo confronto dos Boletins de Medição da contratação antecedente, dos registros de fiscalização, da Planilha de Reprogramação, dos projetos e de inspeção técnica do trecho.

2.1.5. Esta responsável técnica certifica a correspondência entre esses registros e a situação física atual, circunstância submetida à Caixa Econômica Federal por oportunidade da prorrogação e aprovação da reprogramação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na execução integral dos serviços remanescentes necessários à conclusão física e funcional do empreendimento, considerando a situação existente no local e preservando os serviços anteriormente executados que se encontrem conformes.

3.1.1. As novas intervenções deverão ser compatibilizadas com as interfaces preexistentes, observando os projetos, memoriais, especificações e documentos técnicos aplicáveis.

3.2. Caracterização da solução

- a) serviços preliminares, placa de obra, locação, canteiro e sinalização temporária;
- b) limpeza, remoções e preparação das frentes remanescentes;
- c) regularização do subleito e execução das camadas granulares remanescentes;
- d) imprimação e pintura de ligação nas áreas previstas;
- e) produção/fornecimento, transporte, aplicação e compactação do concreto asfáltico;
- f) fornecimento dos materiais previstos nos documentos orçamentários vigentes;
- g) implantação e/ou conclusão dos dispositivos de drenagem;
- h) execução da sinalização horizontal, tachas e placas;

i) controle tecnológico, limpeza final, correção de não conformidades e entrega funcional do objeto.

3.3. Dados principais do empreendimento

DADO	INFORMAÇÃO
Empreendimento	Pavimentação Asfáltica São José do Itaporã – BA-494
Município/UF	Muritiba/BA
Contrato de Repasse	922556/2021/MAP/CAIXA
Operação	1081126-18, conforme CE GIGOV/FS 7178/2023
Área de referência	34.824,00 m²
Prazo de execução	180 (cento e oitenta) dias
Valor estimado/reprogramado	R\$ 5.906.507,33
Repasse OGU previsto	R\$ 4.249.697,08
Contrapartida prevista	R\$ 1.656.810,25
Bases de custos	SINAPI 01/2026 – Bahia e SICRO3 01/2026 – Bahia
Situação da reprogramação	Reprogramação físico-financeira consolidada e regularizada para fins da licitação, conforme documentação mais recente da CAIXA juntada aos autos.

3.4. Regime e forma de execução

3.4.1. A execução será realizada sob o regime de empreitada por preço unitário, sendo a remuneração devida em função das unidades de serviços efetivamente executadas, medidas e aceitas pela fiscalização, pelos respectivos preços unitários contratuais.

3.4.2. O cronograma físico-financeiro possui natureza de programação e acompanhamento, não constituindo parcelas fixas ou automáticas de pagamento.

3.4.3. As frentes deverão ser tecnicamente encadeadas, com liberação das camadas pela fiscalização e observância das interfaces com os serviços preexistentes.

3.4.4. A contratada apresentará planejamento executivo detalhado, compatível com o prazo global e com o cronograma de referência.

3.4. Projetos e documentos técnicos originários

3.4.1. O Projeto Básico e os demais documentos técnicos integrantes da contratação possuem nível de detalhamento adequado e suficiente para a plena caracterização do objeto, definição das soluções técnicas, quantitativos, especificações, padrões de desempenho e qualidade, métodos executivos, formulação das propostas e execução do remanescente.

3.4.2. Não integra o objeto da contratação a elaboração de Projeto Executivo autônomo pela Contratada, uma vez que as soluções fundamentais, parâmetros, quantitativos, especificações e critérios de desempenho necessários à execução encontram-se definidos no Projeto Básico, nos projetos originários aproveitáveis e nas demais peças técnicas da contratação.

3.4.3. Compete à Contratada elaborar o planejamento executivo e os detalhamentos operacionais de campo necessários à organização e ao desenvolvimento dos serviços, compreendendo programação das frentes de trabalho, mobilização, sequência executiva, alocação de equipes e equipamentos, logística e demais documentos de apoio à execução, sem que tais elementos se caracterizem como Projeto Executivo ou autorizem alteração das soluções definidas pela Administração.

3.4.4. Eventual incompatibilidade material, interferência ou condição de campo identificada durante a execução que possa afetar solução estabelecida nos documentos técnicos deverá ser formalmente comunicada à fiscalização, ficando vedada à Contratada a alteração unilateral do Projeto Básico ou das demais peças técnicas.

3.4.5. Os planejamentos, croquis, desenhos de execução e demais detalhamentos operacionais eventualmente elaborados pela Contratada deverão ser apresentados à fiscalização quando necessários ao acompanhamento e à liberação das respectivas frentes, observadas as responsabilidades do profissional legalmente habilitado pela execução da obra.

3.4.6. Não haverá remuneração específica pela elaboração de Projeto Executivo autônomo, por não integrar o escopo desta contratação. Os custos ordinários de planejamento, organização e detalhamento operacional da execução estão abrangidos pelos encargos e composições próprios da execução contratual, vedada cobrança em separado.

4. REQUISITOS TÉCNICOS E DE EXECUÇÃO

4.1. Serviços preliminares, canteiro e conhecimento das condições locais

A contratada deverá implantar placa e canteiro, organizar acessos e sinalização provisória, realizar a locação e preparar as frentes, mantendo os pontos de referência topográfica e o controle de circulação. O escritório de canteiro, quando previsto, constitui instalação temporária de apoio à obra e à fiscalização, não se confundindo com sede, filial ou escritório empresarial permanente no Município. A licitante deverá considerar as condições existentes do trecho remanescente, podendo o edital disciplinar vistoria técnica ou declaração de pleno conhecimento das condições locais.

4.2. Subleito, sub-base e base

O subleito deverá ser regularizado e controlado quanto à geometria, umidade e compactação. A sub-base e a base estabilizada com mistura solo-brita deverão ser executadas em camadas compatíveis com os documentos de projeto e somente liberadas após verificação técnica e controle tecnológico.

4.3. Imprimação e pintura de ligação

A superfície deverá estar limpa, seca e preparada antes da aplicação dos ligantes. A taxa de aplicação, uniformidade, cura e proteção deverão atender às especificações técnicas aplicáveis, evitando contaminação, excesso ou deficiência de material.

4.4. Revestimento em concreto asfáltico

O concreto asfáltico – faixa C-12,5 deverá ser produzido, transportado, lançado e compactado com controle de temperatura, homogeneidade, espessura, densidade, acabamento e demais requisitos do projeto e das especificações. Misturas segregadas, frias, contaminadas ou não conformes deverão ser rejeitadas ou corrigidas conforme determinação da fiscalização.

4.5. Drenagem

Os dispositivos previstos deverão ser executados nas posições e condições estabelecidas nos documentos técnicos, assegurando continuidade hidráulica, estabilidade, segurança e acabamento. Deverão ser avaliadas as interfaces com dispositivos já implantados.

4.6. Sinalização viária

A sinalização deverá contemplar os serviços previstos no projeto e nas especificações aplicáveis, com materiais e implantação compatíveis. Durante a execução, a contratada deverá manter sinalização temporária suficiente para segurança de trabalhadores e usuários.

4.7. Controle tecnológico e critérios de aceitação

A contratada deverá executar e apresentar os ensaios e registros necessários à comprovação da qualidade dos materiais e serviços. Ratificam-se, os controles indicados no quadro como requisitos mínimos de acompanhamento, devendo a execução observar, para cada serviço, as frequências e critérios estabelecidos nas especificações DNIT/SICRO/ABNT efetivamente aplicáveis, nas especificações do projeto e no plano de controle tecnológico da obra.

Em caso de divergência, prevalecerá a exigência tecnicamente mais restritiva ou aquela formalmente definida pela fiscalização. A medição e a liberação das camadas ficam condicionadas à apresentação dos registros correspondentes, sem prejuízo da possibilidade de exigência de ensaios complementares quando houver dúvida sobre a conformidade.

Serviço/etapa	Controles mínimos	Frequência mínima	Registro	Critério de aceitação
Subleito	Geometria, umidade, densidade/compactação e capacidade de suporte quando aplicável	Conforme especificação DNIT/SICRO aplicável e plano de controle por lote/frente	Boletim de campo, memória de cálculo e laudo de ensaio	Atendimento aos limites de projeto e à especificação aplicável
Sub-base e base	Granulometria, umidade, compactação/densidade, espessura e geometria; ISC/CBR quando previsto	Conforme especificação de serviço e por lote de produção/frente	Laudos laboratoriais, registros topográficos e ficha de liberação	Conformidade integral antes da liberação da camada seguinte
Imprimação/pintura	Condição superficial, taxa de aplicação/consumo, uniformidade, temperatura e cura	A cada frente/aplicação e conforme especificação aplicável	Registro de aplicação, consumo e inspeção	Superfície uniforme e taxa dentro dos limites especificados
Concreto asfáltico	Temperatura, granulometria, teor de ligante, densidade/compactação, espessura, acabamento e homogeneidade	Por lote/dia de produção e conforme especificação DNIT aplicável	Laudos, tickets/controle de carga, registros de temperatura e ficha de liberação	Atendimento aos limites normativos e de projeto; não conformidades devem ser corrigidas
Drenagem/sinalização	Geometria, materiais, implantação, acabamento e funcionamento/visibilidade	Por dispositivo/trecho executado	Registro de campo e inspeção da fiscalização	Conformidade com projeto, especificações e funcionalidade

A fiscalização poderá exigir ensaios complementares quando houver dúvida sobre a conformidade, sem prejuízo das responsabilidades previstas no contrato e nas especificações técnicas.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A licitante deverá possuir registro ou inscrição no conselho profissional competente e comprovar capacidade técnico-operacional e técnico-profissional compatível com as características e a complexidade do objeto remanescente, observados os limites e critérios do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

5.1. Responsável técnico

Deverá ser indicado profissional legalmente habilitado para responder tecnicamente pela execução, com acervo compatível com serviços de pavimentação asfáltica ou infraestrutura viária de natureza semelhante. Para a capacidade técnico-profissional, não será exigido quantitativo mínimo de acervo, sem prejuízo da comprovação da experiência nas parcelas tecnicamente relevantes.

5.2. Parcelas de maior relevância técnico-operacional

Considerando a natureza do remanescente e a relevância técnica e econômica das parcelas do pavimento, ficam ratificadas, para fins de qualificação técnico-operacional, as seguintes parcelas de maior relevância:

- (i) SICRO3 4011463 - concreto asfáltico, faixa C-12,5, quantidade total de 5.014,66 t e quantitativo mínimo de 2.507,33 t; e
- (ii) SICRO3 4011256 - base estabilizada granulometricamente com mistura solo-brita (70%-30%), quantidade total de 5.223,60 m³ e quantitativo mínimo de 2.611,80 m³. Os quantitativos mínimos correspondem a 50% das quantidades de referência e aplicam-se exclusivamente à capacidade técnico-operacional.

A peça autônoma de Itens de Relevância encontra-se compatibilizada para publicação com a denominação correta “BA-494 - São José do Itaporã - Muritiba/BA”, caracterização expressa do remanescente e Operação nº 1081126-18, preservados os quantitativos técnicos ratificados neste Projeto Básico.

Item	Código	Banco	Descrição	Qtd. do objeto	Qtd. mín. 50%
1	4011463	SICRO3	Concreto asfáltico – faixa C-12,5 – areia e brita comerciais	5.014,66 t	2.507,33 t
2	4011256	SICRO3	Base estabilizada granulometricamente com mistura solo-brita (70%-30%) na pista	5.223,60 m³	2.611,80 m³

O fornecimento isolado de CAP 50/70 e os serviços de transporte, embora possam possuir participação financeira relevante, não são adotados como parcelas autônomas de qualificação técnica, por representarem insumo e atividade logística acessória. A comprovação de experiência deverá priorizar a execução efetiva do pavimento e da camada estrutural selecionada.

5.3. Subcontratação

Admite-se subcontratação parcial de até 30% (trinta por cento) do valor contratual, mediante autorização prévia e expressa da Administração, limitada a parcelas acessórias ou especializadas que não caracterizem o núcleo técnico da qualificação exigida. Poderão ser admitidos, conforme necessidade e autorização, serviços de sinalização, controle tecnológico/laboratorial, topografia de apoio, transportes e parcelas acessórias de drenagem.



ESTADO DA BAHIA

CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR

Avenida Irmã Dulce, s/nº, CEP: 44.380-000, Centro, Cruz das Almas/BA

Fica vedada a subcontratação das parcelas utilizadas como fundamento principal da qualificação técnico-operacional, especialmente a execução do concreto asfáltico e da base estabilizada, permanecendo a contratada principal integralmente responsável pelo resultado, qualidade, segurança, prazos e obrigações contratuais, inclusive pelos serviços subcontratados.

6. EXECUÇÃO CONTRATUAL E CRONOGRAMA

O prazo de execução é de 180 (cento e oitenta) dias. O prazo foi definido considerando que a contratação se refere ao remanescente de empreendimento parcialmente executado, com aproveitamento das frentes e elementos preexistentes considerados conformes, sem prejuízo da mobilização, liberação de frentes, drenagem, camadas granulares, imprimação, revestimento, sinalização, ensaios e limpeza final.

A contratada deverá apresentar, após a Ordem de Serviço, programação executiva detalhada compatível com o cronograma de referência, indicando predecessoras, sucessoras, produtividade, caminho crítico, logística de materiais, interferências e condições climáticas. Os percentuais e valores mensais do cronograma possuem natureza de planejamento físico-financeiro, não constituindo parcelas fixas de pagamento.

7. MODELO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E REGISTRO DO ESTADO INICIAL

A gestão e a fiscalização serão exercidas por agentes formalmente designados, com competência para acompanhar prazo, quantidades, qualidade, segurança, controle tecnológico, conformidade documental e cumprimento das obrigações da contratada. As ocorrências relevantes serão registradas em diário de obra, relatórios de fiscalização e demais registros do processo.

Antes da emissão da Ordem de Serviço, deverá ser formalizado termo/relatório da condição física inicial do remanescente, com identificação dos serviços preexistentes, localização/estaqueamento, pontos de interface, patologias aparentes, drenagem e sinalização existentes e registros fotográficos datados, podendo ser utilizados registros topográficos ou georreferenciados quando pertinentes. Esse documento servirá à individualização de responsabilidades e ao controle contra duplicidade de medição.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

As medições considerarão exclusivamente os serviços efetivamente executados e aceitos, nas unidades e preços contratuais, observando a planilha de referência, memórias de cálculo, registros de campo e resultados dos controles tecnológicos. Não serão medidos serviços rejeitados, incompletos, executados em desacordo com os documentos técnicos ou já remunerados na contratação antecedente.

- a) quantidades medidas por levantamento de campo, memória de cálculo e/ou registros topográficos, quando aplicável;
- b) apresentação dos ensaios e documentos de controle exigíveis para a etapa correspondente;
- c) ateste da fiscalização quanto à conformidade e à correspondência entre o executado e o remanescente contratado;
- d) compatibilidade da medição com os limites contratuais e o regime de empreitada por preço unitário;
- e) vedação de pagamento em duplicidade de serviços ou materiais já incluídos em outra medição ou composição contratual.



ESTADO DA BAHIA

CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR

Avenida Irmã Dulce, s/nº, CEP: 44.380-000, Centro, Cruz das Almas/BA

Os materiais betuminosos serão remunerados uma única vez. Na versão orçamentária consolidada para publicação, adotou-se metodologia única de remuneração dos ligantes, mantendo-se os itens autônomos de aquisição previstos na planilha e eliminando-se, nas composições dos serviços correspondentes, qualquer parcela que representasse o mesmo fornecimento, de modo a afastar duplicidade de custo e pagamento.

A especificação da imprimação foi uniformizada com o ligante adotado no orçamento consolidado, e as composições SICRO3 4011351, 4011353 e a composição auxiliar 6416078 foram compatibilizadas com os itens autônomos INS-038, INS-039 e INS-041. O saneamento foi refletido na planilha orçamentária, nas composições, na Curva ABC, no cronograma físico-financeiro e no valor global, preservada a rastreabilidade das versões anteriores.

Ratifica-se que o quantitativo de 0,81 MES indicado para a Administração Local corresponde ao saldo remanescente do item originalmente quantificado em 1,00 MES, após medição anterior de 0,19 MES, e não representa 0,81 mês-calendário de permanência. O saldo remanescente, atualmente totalizado em R\$ 202.422,70 na planilha de referência, deverá ser medido proporcionalmente à efetiva evolução físico-financeira da obra, observado o cronograma como instrumento de planejamento, vedado pagamento automático pelo mero decurso do tempo. Atrasos imputáveis à Contratada não ensejarão acréscimo automático do item, e o valor acumulado das medições ficará limitado ao saldo contratual correspondente.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção será realizada mediante concorrência eletrônica, adotando-se o critério de julgamento de menor preço, aferido pelo valor global da proposta, observados os preços unitários máximos, os critérios de aceitabilidade previstos no edital e o regime de empreitada por preço unitário. O julgamento pelo valor global não altera o regime de execução nem autoriza pagamentos por parcelas fixas.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado/reprogramado da contratação é de R\$ 5.906.507,33, conforme peça orçamentária de referência vigente no processo. O orçamento de referência e seus anexos técnicos constituem documentos próprios da fase preparatória e devem permanecer coerentes com a versão final deste Projeto Básico.

Para este Projeto, ficam ratificadas as taxas de BDI constantes da reprogramação: 20,09% para os itens submetidos ao BDI geral e 13,84% para os itens identificados com BDI diferenciado, conforme as composições analíticas e a metodologia orçamentária consolidada nos autos.

Quanto ao item SICRO3 5914622 - Transporte de material betuminoso, fica consolidado o quantitativo de 3.285,26 tkm, ao preço unitário de R\$ 2,58, totalizando R\$ 8.475,97. O lançamento de 32.852,61 tkm constante da RV02 foi tratado como erro material de transcrição, prevalecendo o quantitativo compatível com a memória de DMT e com o valor total do item.

A correção do item SICRO3 5914622 e o saneamento dos materiais betuminosos foram incorporados às peças orçamentárias e às peças delas dependentes, assegurando coerência entre Planilha de Reprogramação, composições, Curva ABC, cronograma físico-financeiro e valor global da contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E INSTRUMENTO DE REPASSE

Os recursos da reprogramação correspondem a R\$ 4.249.697,08 de repasse OGU e R\$ 1.656.810,25 de contrapartida, totalizando R\$ 5.906.507,33. A reprogramação físico-financeira encontra-se consolidada e regularizada para fins da licitação, conforme a documentação mais recente da CAIXA juntada aos autos, ficando superada, para a publicação, a situação “Em Análise” registrada em versão anterior do QCI.



ESTADO DA BAHIA

CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR

Avenida Irmã Dulce, s/nº, CEP: 44.380-000, Centro, Cruz das Almas/BA

A Operação nº 1081126-18 é adotada nas peças próprias do CTR com fundamento na comunicação oficial da CAIXA CE GIGOV/FS 7178/2023, vinculada ao Contrato de Repasse MAP nº 922556/2021. Eventual divergência constante de documento sistêmico da mandatária, como QCI, não deverá ser corrigida manualmente pelo CTR, devendo ser objeto de esclarecimento ou retificação pela CAIXA.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) fornecer o Projeto Básico e os documentos técnicos de referência necessários à execução, analisar o planejamento executivo e os detalhamentos operacionais apresentados pela Contratada quando exigíveis e assegurar a coerência das decisões administrativas com a condição atual do remanescente;
- b) emitir a Ordem de Serviço somente após o atendimento das condições administrativas, a vigência/regularidade do instrumento de transferência e o registro da condição física inicial;
- c) designar gestor e fiscais do contrato;
- d) analisar medições, ensaios, solicitações e documentos apresentados;
- e) comunicar formalmente não conformidades e adotar providências nos limites de sua competência;
- f) acompanhar a vigência do Contrato de Repasse e requerer tempestivamente eventual prorrogação necessária;
- g) efetuar os pagamentos devidos após o aceite e o trâmite regular da medição.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) executar exclusivamente os serviços integrantes do objeto remanescente, conforme projetos, orçamento, especificações, normas e determinações formais da fiscalização;
- b) manter responsável técnico e equipe compatível com as frentes de serviço;
- c) fornecer materiais, equipamentos, mão de obra, transporte e controles necessários;
- d) elaborar o planejamento executivo necessário à organização e ao desenvolvimento dos serviços, compreendendo a programação das frentes de trabalho, mobilização, sequência executiva, alocação de equipes e equipamentos e demais detalhamentos operacionais necessários à execução do remanescente, submetendo-o à fiscalização quando exigível e observando o cronograma físico-financeiro aprovado;
- e) manter segurança do trabalho e sinalização temporária das frentes;
- f) realizar ensaios e controles tecnológicos e apresentar os respectivos registros à fiscalização;
- g) corrigir ou refazer, sem ônus adicional quando de sua responsabilidade, os serviços não conformes;
- h) manter a regularidade exigida durante toda a execução contratual;
- i) proteger o meio ambiente, os usuários, as propriedades lindeiras e os serviços existentes;
- j) comunicar previamente à fiscalização qualquer incompatibilidade entre a condição encontrada e os documentos técnicos, abstando-se de executar a frente afetada sem orientação formal quando a incompatibilidade puder comprometer qualidade, segurança ou medição.

14. SUSTENTABILIDADE, SEGURANÇA, LICENCIAMENTO E INTERFERÊNCIAS

A contratada deverá adotar medidas para redução de poeira, controle de resíduos, prevenção de derramamentos de produtos betuminosos, manutenção preventiva de equipamentos, sinalização e proteção coletiva, além de cumprir as normas de segurança do trabalho e as exigências ambientais aplicáveis.



ESTADO DA BAHIA

CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR

Avenida Irmã Dulce, s/nº, CEP: 44.380-000, Centro, Cruz das Almas/BA

O Contratante mantém nos autos manifestação de validade e suficiência das licenças/autorizações ambientais, das anuências do órgão responsável pela BA-494 e da disponibilidade da faixa de domínio, consideradas compatíveis com a publicação e com a execução do remanescente. Eventuais atualizações supervenientes exigidas durante a execução serão providenciadas antes da respectiva frente, sem caracterizar pendência da fase preparatória.

As fontes de materiais, jazidas, pedreiras, usinas e destinação de resíduos deverão observar as autorizações e condicionantes aplicáveis. Interferências com redes, acessos e imóveis lindeiros deverão ser tratadas previamente à execução da respectiva frente.

15. MATRIZ DE RISCOS

A Matriz de Riscos que integra a publicação encontra-se compatibilizada com a denominação do objeto remanescente, o Contrato de Repasse nº 922556/2021/MAP/CAIXA e a Operação nº 1081126-18. A versão consolidada contempla os riscos usuais de obra rodoviária e os riscos específicos da retomada relacionados nos subitens seguintes, com indicação de causa, probabilidade, impacto, responsável predominante, medidas preventivas e contingências.

A alocação de riscos encontra-se compatibilizada com o Termo de Referência e com a minuta contratual.

- a) deterioração de serviços executados na contratação antecedente;
- b) diferença entre registros/medições anteriores e a condição física efetivamente encontrada;
- c) necessidade de recuperação localizada de camada ou dispositivo preexistente;
- d) incompatibilidade entre o executado anteriormente e o novo serviço;
- e) risco de medição ou pagamento em duplicidade;
- f) eventuais exigências supervenientes da CAIXA relacionadas à reprogramação físico-financeira ou ao fluxo dos recursos;
- g) insuficiência temporal da vigência do Contrato de Repasse durante a execução;
- h) indisponibilidade ou atraso no fluxo dos recursos do repasse.

Para o risco de vigência do Contrato de Repasse, o responsável predominante será o Contratante, que deverá manter o instrumento vigente e regular na data da Ordem de Serviço, acompanhar a relação entre cronograma e vigência e protocolar tempestivamente eventual pedido adicional de prorrogação, no momento admitido pela CAIXA.

16. RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento provisório e definitivo observará o art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e as disposições contratuais. Serão verificadas as quantidades, a qualidade, os ensaios, o acabamento, a limpeza, a drenagem, a sinalização, a segurança e a correção das pendências.

Por se tratar de remanescente, o recebimento considerará os serviços sob responsabilidade da nova contratada e a funcionalidade final do conjunto, sem transferir automaticamente à contratada responsabilidade por defeitos preexistentes que tenham sido tecnicamente individualizados no registro da condição física inicial. Eventuais interfaces cuja correção integre expressamente o objeto deverão ser recebidas normalmente como parte da nova execução.

17. RESPONSABILIDADE TÉCNICA E ART

As atividades técnicas de elaboração e revisão do Projeto Básico, Nota Técnica, orçamento/reprogramação, cronograma, Curva ABC, Matriz de Riscos, Itens de Relevância e demais peças efetivamente subscritas encontram-se amparadas por Anotações de Responsabilidade Técnica compatíveis com o escopo assumido.

A ART nº BA20261488130 permanece vinculada à elaboração do orçamento/reprogramação. As demais atividades técnicas efetivamente elaboradas, revisadas e subscritas pela responsável encontram-se abrangidas por ART complementar juntada aos autos, compatível com o Projeto Básico revisado, a Nota Técnica, a Matriz de Riscos, os Itens de Relevância, o cronograma e as demais peças da consolidação.

A documentação de responsabilidade técnica juntada à versão final identifica de forma inequívoca a profissional responsável, a empresa técnica, o contratante/interessado, o empreendimento e as atividades abrangidas, assegurando correspondência entre as peças publicadas e o escopo das respectivas ARTs.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às consequências previstas no edital, no contrato e na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da obrigação de reparar danos e corrigir serviços não conformes.

19. ANEXOS E DOCUMENTOS INTEGRANTES

- a) Contrato de Repasse nº 922556/2021/MAP/CAIXA e documentos de acompanhamento da Operação nº 1081126-18;
- b) QCI – Quadro de Composição do Investimento mais recente;
- c) Planilha de Reprogramação/Planilha Orçamentária de Referência vigente;
- d) Composições unitárias, próprias e demonstrativos de BDI constantes do processo;
- e) Cronograma físico-financeiro;
- f) Curva ABC de Serviços;
- g) Matriz de Riscos;
- h) Documento de itens de maior relevância técnica;
- i) projetos, desenhos, memoriais e especificações técnicas originários aplicáveis ao remanescente;
- j) relatório técnico/levantamento cadastral atualizado ou procedimento técnico equivalente de validação do estado físico;
- k) documentos ambientais, anuências e comprovações relativas à faixa de domínio;
- l) ARTs correspondentes às peças e atividades técnicas;

20. CONTROLE DE VERSÃO E COMPATIBILIZAÇÃO FINAL

A presente versão integra o conjunto final e compatibilizado das peças da fase preparatória. Projeto Básico, ETP, Termo de Referência, Matriz de Riscos, Itens de Relevância, Edital e minuta contratual adotam a mesma denominação do objeto remanescente, o mesmo Contrato de Repasse, a Operação nº 1081126-18, o prazo executivo de 180 dias e o regime de empreitada por preço unitário.

Os documentos orçamentários encontram-se formalmente validados e compatibilizados com a versão final deste Projeto Básico.

Qualquer alteração superveniente de quantidade, composição, BDI, DMT, preço unitário ou valor global deverá observar controle formal de versão e ser refletida, de forma rastreável, nas peças dependentes.

21. CONCLUSÃO TÉCNICA

Com a presente Revisão, o Projeto Básico passa a caracterizar de forma expressa a contratação como execução do remanescente das obras de pavimentação asfáltica da BA-494, incorporando as cautelas técnicas e documentais decorrentes da execução parcial da contratação antecedente e dos apontamentos jurídicos da fase preparatória.



ESTADO DA BAHIA

CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR

Avenida Irmã Dulce, s/nº, CEP: 44.380-000, Centro, Cruz das Almas/BA

A solução técnica encontra-se compatibilizada com o ETP e o Termo de Referência quanto ao objeto remanescente, ao regime de empreitada por preço unitário, ao critério de medição, à suficiência do Projeto Básico para a execução sem Projeto Executivo autônomo, à qualificação técnica, à gestão de riscos e ao recebimento.

Quanto à caracterização do remanescente, os Boletins de Medição nº 01 e nº 02, a Planilha de Reprogramação, os registros da contratação antecedente e a inspeção técnica do trecho foram conciliados pela responsável técnica. O valor já medido de R\$ 953.566,27 e o desembolso de R\$ 1.146.000,00 informado pela CAIXA foram tratados como grandezas distintas. A divergência entre os registros percentuais de 13,90% e 0,00% foi superada para fins de caracterização física mediante prevalência dos registros de medição, fiscalização, reprogramação e inspeção técnica, que delimitam o saldo efetivamente remanescente.

Quanto às peças orçamentárias, o saneamento foi concluído mediante adoção de metodologia única para remuneração dos ligantes betuminosos, compatibilizando os itens autônomos INS-038, INS-039 e INS-041 com as composições SICRO3 4011351, 4011353 e 6416078 e eliminando qualquer dupla contabilização. A solução adotada encontra-se refletida na Planilha de Reprogramação, nas composições, na Curva ABC, no cronograma físico-financeiro e no valor global.

Quanto ao item SICRO3 5914622 - Transporte de material betuminoso, fica ratificado o quantitativo de 3.285,26 tkm, ao preço unitário de R\$ 2,58, total de R\$ 8.475,97, em conformidade com a memória de DMT consolidada. O quantitativo de 32.852,61 tkm lançado na RV02 foi corrigido como erro material de transcrição.

Quanto aos Itens de Relevância, encontram-se definitivamente consolidadas as parcelas selecionadas e sua identificação com o remanescente, o local correto e a Operação nº 1081126-18. Permanecem como parcelas de maior relevância técnico-operacional o serviço SICRO3 4011463 - concreto asfáltico, faixa C-12,5, com quantidade de referência de 5.014,66 t e quantitativo mínimo de 2.507,33 t, e o serviço SICRO3 4011256 - base estabilizada granulometricamente com mistura solo-brita (70%-30%), com quantidade de referência de 5.223,60 m³ e quantitativo mínimo de 2.611,80 m³.

A Matriz de Riscos encontra-se reemitida e compatibilizada como peça específica da contratação do remanescente, adotando a Operação nº 1081126-18 e harmonizando-se com o Projeto Básico, ETP, Termo de Referência, Edital e minuta contratual. A matriz contempla os riscos próprios da retomada, inclusive condição dos serviços preexistentes, patologias, interfaces entre serviços anteriores e novos, prevenção de duplicidade de medição, reprogramação físico-financeira, vigência do Contrato de Repasse e fluxo de recursos.

Quanto à responsabilidade técnica, a regularização encontra-se concluída. A ART nº BA20261488130 permanece vinculada ao orçamento/reprogramação, e as demais peças efetivamente elaboradas, revisadas e subscritas para esta licitação encontram-se cobertas por ART complementar compatível com o escopo técnico assumido pela responsável.

Quanto ao instrumento de transferência, a vigência não permanece indefinida: o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Repasse nº **922556/2021/MAP/CAIXA** prorrogou-a até **05 de dezembro de 2026**. Eventual nova prorrogação deverá ser acompanhada e requerida pelo CTR no curso da execução, no momento procedimentalmente admitido pela CAIXA, caso necessária à continuidade e conclusão do empreendimento.



ESTADO DA BAHIA

CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR

Avenida Irmã Dulce, s/nº, CEP: 44.380-000, Centro, Cruz das Almas/BA

A reprogramação físico-financeira encontra-se confirmada e regularizada para fins da licitação, conforme documentação mais recente da CAIXA juntada aos autos. O QCI anterior que registrava a meta como “Em Análise” e indicava a Operação nº 1081129-18 permanece preservado como documento histórico do sistema da mandatária, sem prevalecer sobre a identificação oficial nº 1081126-18 adotada nas peças consolidadas do CTR.

Quanto às licenças, anuências e disponibilidade da faixa de domínio, a conferência técnica e documental foi concluída, tendo sido considerados válidos e suficientes, para a publicação e execução do remanescente, os documentos ambientais, as anuências do órgão responsável pela BA-494 e as comprovações de disponibilidade da faixa de domínio juntadas aos autos. Eventuais atualizações supervenientes serão tratadas no curso da execução, quando exigíveis.

Com os saneamentos técnicos e documentais incorporados às peças finais, a responsável técnica atesta a compatibilidade e a suficiência do Projeto Básico e dos demais documentos de engenharia e libera, sob o ponto de vista técnico, o conjunto consolidado para publicação da licitação, permanecendo para a fase de execução apenas as providências operacionais próprias do acompanhamento contratual.

Cruz das Almas/BA, 22 de setembro de 2026.

ISADORA CONCEIÇÃO SOARES DE OLIVEIRA

Engenheira Civil e Engenheira de Segurança do Trabalho

CREA-BA 052038261-7



Obra
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA BA 494 01/2026

Bancos
SINAPI - 01/2026 - Bahia
SICRO3 - 01/2026 - Bahia

B.D.I.
20,09%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA SÃO JOSÉ DO ITAPORÃ		1		5.906.507,33	5.906.507,33	100,00 %
1.1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1		202.422,70	202.422,70	3,43 %
1.1.1	COMPOSIÇÃO	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES	0,81	208.097,74	249.904,57	202.422,70	3,43 %
1.2			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		29.058,94	29.058,94	0,49 %
1.2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6	448,88	539,05	3.234,30	0,05 %
1.2.2	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	5804	0,74	0,88	5.107,52	0,09 %
1.2.3	93207	SINAPI	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	m²	16	1.078,21	1.294,82	20.717,12	0,35 %
1.3			DEMOLIÇÃO - REMOÇÃO - LIMPEZA		1		23.049,70	23.049,70	0,39 %
1.3.1	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	6965	0,81	0,97	6.756,05	0,11 %
1.3.2	5915407	SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga livre	t	1249,5	3,07	3,68	4.598,16	0,08 %
1.3.3	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	9996,15	1,03	1,17 (BDI 13,84%)	11.695,49	0,20 %
1.4			SUB-BASE E BASE		1		1.022.885,24	1.022.885,24	17,32 %
1.4.1	4011209	SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m²	35543,58	1,86	2,23	79.262,18	1,34 %
1.4.2	4011228	SICRO3	Sub-base estabilizada granulometricamente com mistura de solos na pista com material de jazida - 100% Proctor intermediário	m³	5223,6	17,61	21,14	110.426,90	1,87 %
1.4.3	4011256	SICRO3	Base estabilizada granulometricamente com mistura solo brita (70% - 30%) na pista com material de jazida e brita comercial	m³	5223,6	77,84	93,47	488.249,89	8,27 %
1.4.4	5915321	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	436640,85	0,70	0,79 (BDI 13,84%)	344.946,27	5,84 %

1.5			PAVIMENTAÇÃO		1		2.747.038,68	2.747.038,68	46,51 %
1.5.1	4011351	SICRO3	Imprimação com asfalto diluído	m²	34824	3,26	3,71 (BDI 13,84%)	129.197,04	2,19 %
1.5.2	4011353	SICRO3	Pintura de ligação	m²	34824	1,86	2,11 (BDI 13,84%)	73.478,64	1,24 %
1.5.3	4011463	SICRO3	Concreto asfáltico - faixa C-12,5 - areia e brita comerciais	t	5014,66	391,01	445,12 (BDI 13,84%)	2.232.125,45	37,79 %
1.5.4	5914612	SICRO3	Transporte de mistura betuminosa a quente com caminhão com caçamba térmica de 6 m³ - rodovia pavimentada	tkm	297369,1	0,93	1,05 (BDI 13,84%)	312.237,55	5,29 %
1.6			AQUISIÇÃO DE MATERIAL		1		1.395.358,77	1.395.358,77	23,62 %
1.6.1	INS-038	Próprio	Emulsão asfáltica para serviço de imprimação	t	45,28	2.251,98	2.563,65 (BDI 13,84%)	116.082,07	1,97 %
1.6.2	INS-039	Próprio	Emulsão asfáltica - RR-1C	t	15,67	3.189,57	3.631,00 (BDI 13,84%)	56.897,77	0,96 %
1.6.3	INS-041	Próprio	Cimento asfáltico de petróleo - CAP 50/70	t	317,09	3.362,85	3.828,26 (BDI 13,84%)	1.213.902,96	20,55 %
1.6.4	5914622	SICRO3	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada	tkm	3285,26	2,27	2,58 (BDI 13,84%)	8.475,97	0,14 %
1.7			DRENAGEM		1		116.274,58	116.274,58	1,97 %
1.7.1	4805751	SICRO3	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de 1 a 2 m	m³	157,59	60,53	72,69	11.455,21	0,19 %
1.7.2	5915407	SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga livre	t	282,72	3,07	3,68	1.040,40	0,02 %
1.7.3	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	2261,76	1,03	1,17 (BDI 13,84%)	2.646,25	0,04 %
1.7.4	2003288	SICRO3	Sarjeta triangular de concreto - STC 80-17 moldada no local com extrusora e concreto usinado - escavação mecânica - areia extraída e brita produzida	m	1222,78	51,23	61,52	75.225,42	1,27 %
1.7.5	2003844	SICRO3	Lastro de areia comercial - espalhamento mecânico	m³	1,21	133,68	160,53	194,24	0,00 %
1.7.6	2003834	SICRO3	Tubo de concreto PA1 comercial para drenagem - D = 1,20 m - fornecimento e instalação	m	10,08	795,44	955,24	9.628,81	0,16 %
1.7.7	2003477	SICRO3	Caixa coletora de sarjeta - CCS 200-60 A - com grelha de concreto - areia e brita comerciais	un	1	5.161,07	6.197,92	6.197,92	0,10 %
1.7.8	0804401	SICRO3	Boca de BSTC D = 1,20 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	un	1	4.772,40	5.731,17	5.731,17	0,10 %
1.7.9	2003465	SICRO3	Dissipador de energia - DEB 360-584 - areia, brita e pedra de mão comerciais	un	1	3.460,04	4.155,16	4.155,16	0,07 %
1.8			SINALIZAÇÃO		1		370.418,72	370.418,72	6,27 %
1.8.1	5213408	SICRO3	Pintura de faixa com termoplástico por aspersão - espessura de 1,5 mm	m²	2816,12	49,06	58,91	165.897,62	2,81 %

1.8.2	5213360	SICRO3	Tacha refletiva em plástico injetado - bidirecional tipo I - com um pino - fornecimento e colocação	un	3600	35,75	42,93	154.548,00	2,62 %
1.8.3	5213464	SICRO3	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	21	288,75	346,75	7.281,75	0,12 %
1.8.4	5213440	SICRO3	Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	18	288,72	346,72	6.240,96	0,11 %
1.8.5	5213863	SICRO3	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	un	39	531,71	638,53	24.902,67	0,42 %
1.8.6	5213507	SICRO3	Placa em aço - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiva tipo III + III - fornecimento e implantação	un	4	1.096,19	1.316,41	5.265,64	0,09 %
1.8.7	5213868	SICRO3	Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecimento e implantação	un	4	1.307,79	1.570,52	6.282,08	0,11 %

Total sem BDI	5.129.717,78
Total do BDI	776.789,55
Total Geral	5.906.507,33



OS ENGENHARIA LTDA.
CNPJ N° 59.289.655/0001-74
Isadora Conceição Soares de Oliveira
CREA-BA: 052038261-7
ENGENHEIRA CIVIL



Obra
Cópia de: Cópia de: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA BA 494 04/2026

Bancos
SINAPI - 01/2026 -
Bahia
SICRO3 - 01/2026 -
Bahia

B.D.I.
20,09%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	QUANTIDADE MEDIDA BM 01+BM 02	QUANT. SUPRIMIDA	QUANT. NOVA	Quant. REPROGRAMADA	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA SÃO JOSÉ DO ITAPORÃ								5.906.507,33	5.906.507,33	100,00 %
1.1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL								202.422,70	202.422,70	3,43 %
1.1.1	COMPOSIC	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES	1	0,19	0	0	0,81	208.097,74	249.904,57	202.422,70	3,43 %
1.2			SERVIÇOS PRELIMINARES					0			29.058,94	29.058,94	0,49 %
1.2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	9	9	0	6	6	448,88	539,05	3.234,30	0,05 %
1.2.2	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	7200	1396	0	0	5804	0,74	0,88	5.107,52	0,09 %
1.2.3	93207	SINAPI	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	m²	40	24	0	0	16	1.078,21	1.294,82	20.717,12	0,35 %
1.3			DEMOLIÇÃO - REMOÇÃO - LIMPEZA				0	0			23.049,70	23.049,70	0,39 %
1.3.1	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal	m²	8640	1675,2	0	0	6964,8	0,81	0,97	6.756,05	0,11 %
1.3.2	5915407	SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga livre	t	1550,02	300,52	0	0	1249,5	3,07	3,68	4.598,16	0,08 %
1.3.3	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	12400,2	2404,01	0	0	9996,15	1,03	1,17 (BDI 13,84%)	11.695,49	0,20 %
1.4			SUB-BASE E BASE				0	0			1.022.885,24	1.022.885,24	17,32 %
1.4.1	4011209	SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m²	44092,6	8549,05	0	0	35543,58	1,86	2,23	79.262,18	1,34 %
1.4.2	4011228	SICRO3	Sub-base estabilizada granulometricamente com mistura de solos na pista com material de jazida - 100% Proctor intermediário	m³	6480	1256,4	0	0	5223,6	17,61	21,14	110.426,90	1,87 %
1.4.3	4011256	SICRO3	Base estabilizada granulometricamente com mistura solo brita (70% - 30%) na pista com material de jazida e brita comercial	m³	6480	1256,4	0	0	5223,6	77,84	93,47	488.249,89	8,27 %
1.4.4	5915321	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	541663	105021,95	0	0	436640,85	0,70	0,79 (BDI 13,84%)	344.946,27	5,84 %
1.5			PAVIMENTAÇÃO				0	0			2.747.038,68	2.747.038,68	46,51 %
1.5.1	4011351	SICRO3	Imprimação com asfalto diluído	m²	43200	8376	0	0	34824	3,26	3,71 (BDI 13,84%)	129.197,04	2,19 %
1.5.2	4011353	SICRO3	Pintura de ligação	m²	43200	8376	0	0	34824	1,86	2,11 (BDI 13,84%)	73.478,64	1,24 %
1.5.3	4011463	SICRO3	Concreto asfáltico - faixa C-12,5 - areia e brita comerciais	t	6220,8	1206,14	0	0	5014,66	391,01	445,12 (BDI 13,84%)	2.232.125,45	37,79 %
1.5.4	5914612	SICRO3	Transporte de mistura betuminosa a quente com caminhão com caçamba térmica de 6 m³ - rodovia pavimentada	tkm	368893	71524,34	0	0	297369,1	0,93	1,05 (BDI 13,84%)	312.237,55	5,29 %
1.6			AQUISIÇÃO DE MATERIAL				0	0			1.395.358,77	1.395.358,77	23,62 %
1.6.1	INS-038	Próprio	Emulsão asfáltica para serviço de imprimação	t	56,16	10,88	0	0	45,28	2.251,98	2.563,65 (BDI 13,84%)	116.082,07	1,97 %
1.6.2	INS-039	Próprio	Emulsão asfáltica - RR-1C	t	19,44	3,77	0	0	15,67	3.189,57	3.631,00 (BDI 13,84%)	56.897,77	0,96 %

1.6.3	INS-041	Próprio	Cimento asfáltico de petróleo - CAP 50/70	t	393,34	76,25	0	0	317,09	3.362,85	3.828,26 (BDI 13,84%)	1.213.902,96	20,55 %
1.6.4	5914622	SICRO3	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada	tkm	40754,7	7902,11	0	0	32852,61	2,27	2,58 (BDI 13,84%)	8.475,97	0,14 %
1.7			DRENAGEM				0	0			116.274,58	116.274,58	1,97 %
1.7.1	4805751	SICRO3	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de 1 a 2 m	m³	157,59	0	0	0	157,59	60,53	72,69	11.455,21	0,19 %
1.7.2	5915407	SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga livre	t	282,72	0	0	0	282,72	3,07	3,68	1.040,40	0,02 %
1.7.3	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	2261,76	0	0	0	2261,76	1,03	1,17 (BDI 13,84%)	2.646,25	0,04 %
1.7.4	2003288	SICRO3	Sarjeta triangular de concreto - STC 80-17 moldada no local com extrusora e concreto usinado - escavação mecânica - areia extraída e brita produzida	m	1222,78	0	0	0	1222,78	51,23	61,52	75.225,42	1,27 %
1.7.5	2003844	SICRO3	Lastro de areia comercial - espalhamento mecânico	m³	1,21	0	0	0	1,21	133,68	160,53	194,24	0,00 %
1.7.6	2003834	SICRO3	Tubo de concreto PA1 comercial para drenagem - D = 1,20 m - fornecimento e instalação	m	10,08	0	0	0	10,08	795,44	955,24	9.628,81	0,16 %
1.7.7	2003477	SICRO3	Caixa coletora de sarjeta - CCS 200-60 A - com grelha de concreto - areia e brita comerciais	un	1	0	0	0	1	5.161,07	6.197,92	6.197,92	0,10 %
1.7.8	0804401	SICRO3	Boca de BSTC D = 1,20 m - esconidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	un	1	0	0	0	1	4.772,40	5.731,17	5.731,17	0,10 %
1.7.9	2003465	SICRO3	Dissipador de energia - DEB 360-584 - areia, brita e pedra de mão comerciais	un	1	0	0	0	1	3.460,04	4.155,16	4.155,16	0,07 %
1.8			SINALIZAÇÃO				0	0			370.418,72	370.418,72	6,27 %
1.8.1	5213408	SICRO3	Pintura de faixa com termoplástico por aspersão - espessura de 1,5 mm	m²	2816,12	0	0	0	2816,12	49,06	58,91	165.897,62	2,81 %
1.8.2	5213360	SICRO3	Tacha refletiva em plástico injetado - bidirecional tipo I - com um pino - fornecimento e colocação	un	3600	0	0	0	3600	35,75	42,93	154.548,00	2,62 %
1.8.3	5213464	SICRO3	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	21	0	0	0	21	288,75	346,75	7.281,75	0,12 %
1.8.4	5213440	SICRO3	Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação	un	18	0	0	0	18	288,72	346,72	6.240,96	0,11 %
1.8.5	5213863	SICRO3	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação	un	39	0	0	0	39	531,71	638,53	24.902,67	0,42 %
1.8.6	5213507	SICRO3	Placa em aço - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiva tipo III + III - fornecimento e implantação	un	4	0	0	0	4	1.096,19	1.316,41	5.265,64	0,09 %
1.8.7	5213868	SICRO3	Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecimento e implantação	un	4	0	0	0	4	1.307,79	1.570,52	6.282,08	0,11 %

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

5.129.717,78
776.789,55
5.906.507,33


OS ENGENHARIA LTDA.
CNPJ Nº 59.289.655/0001-74
Isadora Conceição Soares de Oliveira
CREA-BA: 052038261-7
ENGENHEIRA CIVIL

VALOR DO CONTRATO LICITADO	R\$	5.203.263,36	
VALOR JÁ MEDIDO	R\$	953.566,27	
SALDO DO CONTRATO	R\$	4.249.697,08	
VALOR REPROGRAMADO	R\$	5.906.507,33	
DIFERENÇA (REPROGRAMADO -	R\$	1.656.810,25	31,84%



Composições Analíticas com Preço Unitário
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA BA 494 01/2026

Bancos
SINAPI - 01/2026 - Bahia
SICRO3 - 01/2026 - Bahia

B.D.I.
20,09%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais								
1.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	COMPOSIÇÃO	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	MES	1,0000000	208.097,74	208.097,74
Composição Auxiliar		93565 SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	6,2906358	25.057,05	157.624,77
Composição Auxiliar		93572 SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	6,2906358	8.023,51	50.472,97
				MO sem LS =>	191.131,97	LS =>	0,00	191.131,97
				Valor do BDI =>	41.806,83		Valor com BDI =>	249.904,57
1.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	1,0000000	448,88	448,88
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1186000	25,81	28,87
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	0,5000000	25,97	12,98
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3729000	33,68	12,55
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	5,12	16,42
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22", ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	377,50	377,50
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	16,63	0,21
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	31,04	0,35
				MO sem LS =>	33,05	LS =>	0,00	33,05
				Valor do BDI =>	90,17		Valor com BDI =>	539,05
1.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99064	SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	1,0000000	0,74	0,74
Composição Auxiliar	99058	SINAPI	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	0,0500000	14,85	0,74
				MO sem LS =>	0,54	LS =>	0,00	0,54
				Valor do BDI =>	0,14		Valor com BDI =>	0,88
1.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93207	SINAPI	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	1.078,21	1.078,21
Composição Auxiliar	91170	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	Rasgos e Fixações	M	0,5300000	11,81	6,25
Composição Auxiliar	90822	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	Esquadrias - Portas	UN	0,0578000	429,84	24,84
Composição Auxiliar	91173	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF_09/2023_PS	Rasgos e Fixações	M	1,7344000	4,40	7,63
Composição Auxiliar	97612	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	0,0385000	20,55	0,79
Composição Auxiliar	98283	SINAPI	CABO TELEFÔNICO CCI-50 4 PARES, SEM BLINDAGEM, INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	Redes de Lógica, Telefonia e Imagem	M	0,6167000	9,16	5,64
Composição Auxiliar	91862	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	0,5300000	10,38	5,50
Composição Auxiliar	97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,1156000	161,32	18,64
Composição Auxiliar	101165	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	Alvenarias Diversas	m³	0,0239000	1.024,38	24,48
Composição Auxiliar	91945	SINAPI	SUORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" ALTO (2,00 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	0,0578000	14,72	0,85
Composição Auxiliar	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	0,1734000	17,47	3,02
Composição Auxiliar	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	0,0193000	15,68	0,30
Composição Auxiliar	86934	SINAPI	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	0,0193000	428,39	8,26
Composição Auxiliar	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,4165000	3,37	4,77
Composição Auxiliar	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	0,1542000	48,29	7,44
Composição Auxiliar	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	0,0578000	11,40	0,65
Composição Auxiliar	101891	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contadores e Barramentos Blindados	UN	0,1734000	27,62	4,78

Composição Auxiliar	87885	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_10/2022	Chapisco	m²	0,2047000	10,30	2,10
Composição Auxiliar	98443	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, SEM VÃO. AF_03/2024	Instalações para Canteiros de Obras	m²	0,1581000	77,99	12,33
Composição Auxiliar	98448	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	Instalações para Canteiros de Obras	m²	0,1926000	122,36	23,56
Composição Auxiliar	87548	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	Massa Única Interna	m²	0,0385000	35,84	1,37
Composição Auxiliar	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos Blindados	UN	0,0193000	433,36	8,36
Composição Auxiliar	89748	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	0,0578000	41,36	2,39
Composição Auxiliar	98444	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,1820000	124,49	22,65
Composição Auxiliar	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	Aterro e Reaterro de Valas	m³	0,0060000	31,97	0,19
Composição Auxiliar	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	0,0233000	102,09	2,37
Composição Auxiliar	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	Estrutura e Trama para Cobertura	m²	1,3621000	26,83	36,54
Composição Auxiliar	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	M	0,1388000	23,75	3,29
Composição Auxiliar	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	Lastro	m²	0,0054000	23,96	0,12
Composição Auxiliar	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	2,0235000	7,52	15,21
Composição Auxiliar	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	0,1349000	51,63	6,96
Composição Auxiliar	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃO. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	4,4976000	15,11	67,95
Composição Auxiliar	90443	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	Rasgos e Fixações	M	0,1002000	9,66	0,96
Composição Auxiliar	97906	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	Caixas Enterradas	UN	0,0193000	518,42	10,00
Composição Auxiliar	92981	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos Blindados	M	0,1927000	17,36	3,34
Composição Auxiliar	89796	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	0,0385000	43,16	1,66
Composição Auxiliar	89482	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	Instalações Prediais de Águas Pluviais - Tubos, Conexões, Caixas e Ralos	UN	0,0385000	38,88	1,49
Composição Auxiliar	100665	SINAPI	JANELA DE MADEIRA CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ CURUPIXA/ CUMARU OU EQUIVALENTE, CAIXA DO BATENTE/ MARCO 10 CM, COM DUAS FOLHAS DE ABRIR TIPO VENEZIANAS E 2 FOLHAS GUILHOTINAS PARA VIDRO (VIDROS NÃO INCLUSOS), COM GUARNIÇÃO/ ALIZAR E FERRAGENS, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS E ESPUMA EXPANSIVA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	Esquadrias - Janelas	m²	0,0964000	748,91	72,19
Composição Auxiliar	98441	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, SEM VÃO. AF_03/2024	Instalações para Canteiros de Obras	m²	0,2979000	102,31	30,47
Composição Auxiliar	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	0,0964000	161,09	15,52
Composição Auxiliar	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	Rasgos e Fixações	M	0,1002000	18,79	1,88
Composição Auxiliar	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	0,0771000	11,20	0,86
Composição Auxiliar	89784	SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	0,0578000	24,76	1,43
Composição Auxiliar	90820	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	Esquadrias - Portas	UN	0,0385000	393,53	15,15
Composição Auxiliar	97593	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,0771000	127,16	9,80
Composição Auxiliar	98447	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	Instalações para Canteiros de Obras	m²	0,2470000	93,47	23,08
Composição Auxiliar	100556	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	Redes de Lógica, Telefonia e Imagem	UN	0,0193000	33,10	0,63
Composição Auxiliar	86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	0,0385000	276,78	10,65
Composição Auxiliar	94559	SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE, PARA VIDROS (VIDROS NÃO INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO INCLUSO (6,5 A 14 CM), DIMENSÕES 60X60 CM, COM COM PINTURA ANTICORROSIVA, SEM ACABAMENTO, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	Esquadrias - Janelas	m²	0,0289000	735,14	21,24

Composição Auxiliar	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	Esquadrias - Portas	m²	0,0324000	475,99	15,42
Composição Auxiliar	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	Lastro	m²	1,3559000	46,15	62,57
Composição Auxiliar	97611	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETTRIFICAÇÃO E	UN	0,0385000	19,22	0,73
Composição Auxiliar	98446	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	Instalações para Canteiros de Obras	m²	0,3629000	157,76	57,25
Composição Auxiliar	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	3,4689000	4,88	16,92
Composição Auxiliar	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	M	0,1253000	29,26	3,66
Composição Auxiliar	97886	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	Caixas Enterradas	UN	0,0385000	194,29	7,48
Composição Auxiliar	91870	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,7344000	13,96	24,21
Composição Auxiliar	89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	0,2047000	48,12	9,85
Composição Auxiliar	91911	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	0,1927000	19,22	3,70
Composição Auxiliar	95811	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	Instalações Elétricas - Eletrodutos, Conexões e Conduletes Aparentes	UN	0,1349000	15,12	2,03
Composição Auxiliar	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	UN	0,0385000	89,81	3,45
Composição Auxiliar	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	M	0,1472000	40,78	6,00
Composição Auxiliar	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	0,0771000	31,63	2,43
Composição Auxiliar	89171	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	PISO - PISOS	m²	0,0806000	51,18	4,12
Composição Auxiliar	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	m²	1,3621000	51,82	70,58
Composição Auxiliar	98445	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	Instalações para Canteiros de Obras	m²	0,4654000	121,80	56,68
Composição Auxiliar	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	0,0385000	552,74	21,28
Composição Auxiliar	98442	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	0,3429000	147,42	50,55
Composição Auxiliar	95805	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	Instalações Elétricas - Eletrodutos, Conexões e Conduletes Aparentes	UN	0,2891000	20,02	5,78
Composição Auxiliar	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	Alvenaria de Vedação	m²	0,1023000	111,11	11,36
Insumo	00003080	SINAPI	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	Material	CJ	0,0578000	76,20	4,40
Insumo	00010886	SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE AGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A	Material	UN	0,0193000	249,37	4,81
Insumo	00003097	SINAPI	FECHADURA ROSETA REDONDA PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	Material	CJ	0,0385000	85,32	3,28
Insumo	00010891	SINAPI	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL COM CARGA DE PO QUIMICO SECO (PQS) DE 4 KG, CLASSE BC	Material	UN	0,0193000	241,15	4,65
Insumo	00011587	SINAPI	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA METALICA)	Material	m²	0,9938000	75,92	75,44

MO sem LS =>259,41

Valor do BDI =>216,61

LS =>0,00

MO com LS =>259,41

Valor com BDI =>1.294,82

1.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5502985	SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal			m²	1,0000000	0,81	0,81
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	E9540	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,0000000	1,00	0,00	464,3100	195,3300	464,3100
Custo horário total de equipamentos									464,3063
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Custo Horário		Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000				23,77	23,77
Adicional de Mão de obra (%)									0,0000
Custo horário total de mão de obra									23,7749
Custo horário total de execução									488,0812
Produção de equipe									622,95
Custo unitário de execução									0,7835
Custo do FIC									0,0301
Custo do FIT									0
F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário	

					LN	RP	P	FE	
Custo do FIT									0
Custo total de transporte									0
MO sem LS => 0,03 LS => 0,00 MO com LS => 0,03									0,03
Valor do BDI => 0,16 Valor com BDI => 0,97									0,97
1.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5915407	SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga livre		t	1,0000000	3,07	3,07	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Horário		Custo Horário	
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	E9511	SICRO3	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	1,0000000	1,00	0,00	531,7800	264,9400	531,7800
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	3,0000000	0,86	0,14	317,1400	97,0600	858,9800
Custo horário total de equipamentos									1390,7547
Custo horário total de execução									1390,7547
Produção de equipe									457,16
Custo unitário de execução									3,0422
Custo do FIC									0,0242
Custo do FIT									0
F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
Custo do FIT									0
Custo total de transporte									0
MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00									0,00
Valor do BDI => 0,61 Valor com BDI => 3,68									3,68
1.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5914374	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário		tkm	1,0000000	1,03	1,03	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Horário		Custo Horário	
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	317,1400	97,0600	317,1400
Custo horário total de equipamentos									317,1368
Custo horário total de execução									317,1368
Produção de equipe									311,25
Custo unitário de execução									1,0189
Custo do FIC									0,0062
Custo do FIT									0
F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
Custo do FIT									0
Custo total de transporte									0
MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00									0,00
Valor do BDI => 0,14 Valor com BDI => 1,17									1,17
1.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4011209	SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário		m²	1,0000000	1,86	1,86	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Horário		Custo Horário	
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	E9685	SICRO3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,0000000	1,00	0,00	245,7100	115,4100	245,7100
Insumo	E9762	SICRO3	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,0000000	0,96	0,04	314,5200	157,9400	308,2500
Insumo	E9571	SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000000	0,61	0,39	364,6600	102,9200	262,5800
Insumo	E9524	SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	0,43	0,57	350,4000	157,7200	240,5700
Insumo	E9577	SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	0,41	0,59	182,7600	76,1000	119,8300
Insumo	E9518	SICRO3	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,0000000	0,41	0,59	5,0300	3,5000	4,1300
Custo horário total de equipamentos									1181,0712
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário				Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000				23,77	23,77
Adicional de Mão de obra (%)									0,0000
Custo horário total de mão de obra									23,7749
Custo horário total de execução									1204,8461
Produção de equipe									672,8
Custo unitário de execução									1,7908
Custo do FIC									0,0655
Custo do FIT									0
F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
Custo do FIT									0
Custo total de transporte									0
MO sem LS => 0,03 LS => 0,00 MO com LS => 0,03									0,03
Valor do BDI => 0,37 Valor com BDI => 2,23									2,23
1.4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4011228	SICRO3	Sub-base estabilizada granulometricamente com mistura de solos na pista com material de jazida - 100% Proctor intermediário		m³	1,0000000	17,61	17,61	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Horário		Custo Horário	
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	E9762	SICRO3	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	2,0000000	0,54	0,46	314,5200	157,9400	484,9800

Insumo	E9524	SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	1,00	0,00	350,4000	157,7200	350,4000
Insumo	E9571	SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000000	0,83	0,17	364,6600	102,9200	320,1600
Insumo	E9685	SICRO3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	2,0000000	0,56	0,44	245,7100	115,4100	376,7500
Insumo	E9518	SICRO3	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,0000000	0,62	0,38	5,0300	3,5000	4,4500
Insumo	E9577	SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	0,62	0,38	182,7600	76,1000	142,2300

Custo horário total de equipamentos1678,9717

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário				Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000				23,77	23,77

Adicional de Mão de obra (%)0,0000

Custo horário total de mão de obra23,7749

Custo horário total de execução1702,7466

Produção de equipe150,88

Custo unitário de execução11,2854

Custo do FIC0,4513

Custo do FIT0

D	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço Unitário				Custo Horário
Composição	4016096	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	1,1002700	m³				1,64	1,80

Custo total de atividades auxiliares1,8044

E	Tempo Fixo	Banco	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário				Custo Horário
Composição	5914354	SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com escavadeira de 1,56 m³ (exclusa) e descarga livre	4016096	2,0630100	t				1,9700	4,0600

Custo Total dos Tempos Fixos4,0641

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário	
					LN	RP	P	FE		
Composição	4016096	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	2,0630100	5914359 0,00 1,28 0,0000	5914374 0,00 1,03 0,0000	5914389 0,00 0,85 0,0000	--	0,0000	

Custo do FIT0

Custo total de transporte0

MO sem LS => 0,27 LS => 0,00 MO com LS => 0,27
Valor do BDI => 3,53 Valor com BDI => 21,14

1.4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4011256	SICRO3	Base estabilizada granulometricamente com mistura solo brita (70% - 30%) na pista com material de jazida e brita comercial		m³	1,0000000	77,84	77,84

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	E9518	SICRO3	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,0000000	0,62	0,38	5,0300	3,5000	4,4500
Insumo	E9524	SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	1,00	0,00	350,4000	157,7200	350,4000
Insumo	E9577	SICRO3	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	0,62	0,38	182,7600	76,1000	142,2300
Insumo	E9762	SICRO3	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,0000000	0,86	0,14	314,5200	157,9400	292,6000
Insumo	E9685	SICRO3	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,0000000	0,90	0,10	245,7100	115,4100	232,6800
Insumo	E9571	SICRO3	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000000	0,83	0,17	364,6600	102,9200	320,1600

Custo horário total de equipamentos1342,5102

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário				Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000				23,77	23,77

Adicional de Mão de obra (%)0,0000

Custo horário total de mão de obra23,7749

Custo horário total de execução1366,2851

Produção de equipe150,88

Custo unitário de execução9,0554

Custo do FIC0,0602

Custo do FIT0

C	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário				Custo Horário
Insumo	M0191	SICRO3	Brita 1	0,4126000	m³				153,77	63,45

Custo unitário total de material63,4452

D	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço Unitário				Custo Horário
Composição	4016096	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	0,7701900	m³				1,64	1,26

Custo total de atividades auxiliares1,2631

E	Tempo Fixo	Banco	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário				Custo Horário
Composição	5914647	SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre	M0191	0,6189000	t				1,8900	1,1700
Composição	5914354	SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com escavadeira de 1,56 m³ (exclusa) e descarga livre	4016096	1,4441100	t				1,9700	2,8400

Custo Total dos Tempos Fixos4,0146

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário	
					LN	RP	P	FE		
Insumo	M0191	SICRO3	Brita 1	0,6189000	5914359 0,00 1,28 0,0000	5914374 0,00 1,03 0,0000	5914389 0,00 0,85 0,0000	--	0,0000	

Composição	4016096	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	1,4441100	5914359 0,00 1,28 0,0000	5914374 0,00 1,03 0,0000	5914389 0,00 0,85 0,0000	--	0,0000
------------	---------	--------	---	-----------	-----------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------	----	--------

Custo do FIT 0

Custo total de transporte 0

MO sem LS => 0,23 LS => 0,00 MO com LS => 0,23
Valor do BDI => 15,63 Valor com BDI => 93,47

1.4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5915321	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada			tkm	1,0000000	0,70	0,70
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9667	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	329,4200	103,2200	329,4200

Custo horário total de equipamentos 329,4163

Custo horário total de execução 329,4163

Produção de equipe 470,61

Custo unitário de execução 0,7

Custo do FIC 0

Custo do FIT 0

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	

Custo do FIT 0

Custo total de transporte 0

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,09 Valor com BDI => 0,79

1.5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4011351	SICRO3	Imprimação com asfalto diluído			m²	1,0000000	3,26	3,26
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9558	SICRO3	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	2,0000000	1,00	0,00	110,4400	71,6400	220,8700
Insumo	E9509	SICRO3	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	1,0000000	1,00	0,00	339,0300	114,6400	339,0300

Custo horário total de equipamentos 559,9011

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário				Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000				23,77	47,55

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000

Custo horário total de mão de obra 47,5498

Custo horário total de execução 607,4509

Produção de equipe 1125

Custo unitário de execução 0,54

Custo do FIC 0,0203

Custo do FIT 0

C	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário			Custo Horário
Insumo	M0104	SICRO3	Asfalto diluído de petróleo - CM-30	0,0012000	t			2.251,98	2,70

Custo unitário total de material 2,7024

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	

Custo do FIT 0

Custo total de transporte 0

MO sem LS => 0,04 LS => 0,00 MO com LS => 0,04
Valor do BDI => 0,45 Valor com BDI => 3,71

1.5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4011353	SICRO3	Pintura de ligação			m²	1,0000000	1,86	1,86
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	E9558	SICRO3	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	2,0000000	1,00	0,00	110,4400	71,6400	220,8700
Insumo	E9509	SICRO3	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	1,0000000	1,00	0,00	339,0300	114,6400	339,0300

Custo horário total de equipamentos 559,9011

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário				Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000				23,77	47,55

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000

Custo horário total de mão de obra 47,5498

Custo horário total de execução 607,4509

Produção de equipe 1500

Custo unitário de execução 0,405

Custo do FIC 0,0152

Custo do FIT 0

C	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário			Custo Horário
Insumo	M1946	SICRO3	Emulsão asfáltica - RR-1C	0,0004500	t			3.189,57	1,44

Custo unitário total de material 1,4353

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	

Custo do FIT 0

Custo total de transporte 0

MO sem LS => 0,03 LS => 0,00 MO com LS => 0,03

				Valor do BDI =>		0,25		Valor com BDI =>		2,11	
1.5.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	4011463	SICRO3	Concreto asfáltico - faixa C-12,5 - areia e brita comerciais			t	1,0000000	391,01	391,01		
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário		
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total		
Insumo	E9545	SICRO3	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 97 kW	1,0000000	1,00	0,00	511,6600	225,0300	511,6600		
Insumo	E9762	SICRO3	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,0000000	0,71	0,29	314,5200	157,9400	269,1100		
Insumo	E9681	SICRO3	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW	1,0000000	0,82	0,18	353,3800	146,2500	316,0900		
Custo horário total de equipamentos									1096,8596		
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário				Custo Horário		
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	8,0000000				23,77	190,20		
Adicional de Mão de obra (%)									0,0000		
Custo horário total de mão de obra									190,1992		
Custo horário total de execução									1287,0588		
Produção de equipe									99,6		
Custo unitário de execução									12,9223		
Custo do FIC									0,4362		
Custo do FIT									0		
D	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço Unitário			Custo Horário		
Composição	6416078	SICRO3	Usinagem de concreto asfáltico - faixa C-12,5 - areia e brita comerciais	1,0000000	t	369,30			369,30		
Custo total de atividades auxiliares									369,3		
E	Tempo Fixo	Banco	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário			Custo Horário	
Composição	5914649	SICRO3	Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão basculante de 10 m³ - carga em usina de asfalto 100/140 t/h e descarga em vibroacabadora	6416078	1,0000000	t	8,3500			8,3500	
Custo Total dos Tempos Fixos									8,35		
F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário		
					LN	RP	P	FE			
Composição	6416078	SICRO3	Usinagem de concreto asfáltico - faixa C-12,5 - areia e brita comerciais	1,0000000	5914359 0,00 1,28 0,0000	5914374 0,00 1,03 0,0000	5914389 0,00 0,85 0,0000	--	0,0000		
Custo do FIT									0		
Custo total de transporte									0		
MO sem LS =>					2,86	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,86		
Valor do BDI =>					54,11			Valor com BDI =>	445,12		
1.5.4	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	5914612	SICRO3	Transporte de mistura betuminosa a quente com caminhão com caçamba térmica de 6 m³ - rodovia pavimentada			tkm	1,0000000	0,93	0,93		
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário		
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total		
Insumo	E9520	SICRO3	Caminhão com caçamba térmica com capacidade de 6 m³ - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	207,4700	85,1500	207,4700		
Custo horário total de equipamentos									207,4652		
Custo horário total de execução									207,4652		
Produção de equipe									224,1		
Custo unitário de execução									0,9258		
Custo do FIC									0		
Custo do FIT									0		
F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário		
					LN	RP	P	FE			
Custo do FIT									0		
Custo total de transporte									0		
MO sem LS =>					0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00		
Valor do BDI =>					0,12			Valor com BDI =>	1,05		
1.6.4	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	5914622	SICRO3	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada			tkm	1,0000000	2,27	2,27		
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário		
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total		
Insumo	E9509	SICRO3	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	1,0000000	1,00	0,00	339,0300	114,6400	339,0300		
Custo horário total de equipamentos									339,0287		
Custo horário total de execução									339,0287		
Produção de equipe									149,4		
Custo unitário de execução									2,2693		
Custo do FIC									0		
Custo do FIT									0		
F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário		
					LN	RP	P	FE			
Custo do FIT									0		
Custo total de transporte									0		
MO sem LS =>					0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00		
Valor do BDI =>					0,31			Valor com BDI =>	2,58		
1.7.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	4805751	SICRO3	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de 1 a 2 m			m³	1,0000000	60,53	60,53		
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário				Custo Horário		
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000				23,77	23,77		

F	Momento de Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
				LN	RP	P	FE	
								Custo do FIT
								0
								Custo total de transporte
								0
			MO sem LS =>	59,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	59,43
			Valor do BDI =>	12,16			Valor com BDI =>	72,69

B	Código Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário				Custo Horário
Insumo	P9824 SICRO3	Servente	2,0000000				23,77	47,55
Insumo	P9821 SICRO3	Pedreiro	1,0000000				33,64	33,64

	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	4805756	SICRO3	Apiloamento manual de superfície com espessura de 15 cm	1,0551000	m²	5,45	5,75
Composição	2004519	SICRO3	Escavação mecânica de vala trapezoidal ou triangular em material de 1ª categoria para drenagem superficial com retroescavadeira - 0,10 m² ≤ seção < 0,15 m²	0,1466000	m³	28,86	4,23
Composição	1107929	SICRO3	Concreto fck = 20 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia extraída e brita produzida	0,0786000	m³	300,36	23,61

F	Momento de Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário	
				LN	RP	P	FE		
Composição	1107929	SICRO3	Concreto fck = 20 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia extraída e brita produzida	0,1886400	5914539	5914554	5914569	--	0,0000
					0,00	0,00	0,00		
					1,25	1,00	0,83		
					0,0000	0,0000	0,0000		

1.7.5	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2003844 SICRO3	Lastro de areia comercial - espalhamento mecânico			m²	1,0000000	133,68	133,68
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
				Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	E9524 SICRO3	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	1,00	0,00	350,4000	157,7200	350,4000

[illegible]

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)	Custo Horário
---	------------	-------	-----------	------------	-------------------------------------	---------------

					LN	RP	P	FE	
Insumo	M0081	SICRO3	Areia grossa	1,5000000	5914359 0,00 1,28 0,0000	5914374 0,00 1,03 0,0000	5914389 0,00 0,85 0,0000	--	0,0000
Custo do FIT									0
Custo total de transporte									0
				MO sem LS => Valor do BDI =>	0,04 26,85	LS =>	0,00 Valor com BDI =>	MO com LS => Valor com BDI =>	0,04 160,53
1.7.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und		Quant.	Valor Unit	Total
Composição	2003834	SICRO3	Tubo de concreto PA1 comercial para drenagem - D = 1,20 m - fornecimento e instalação		m		1,0000000	795,44	795,44
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
					Operativa Improdutiva		Operativa Improdutiva		Total
Insumo	E9686	SICRO3	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	1,0000000	1,00 0,00		332,3900	120,2400	332,3900
Custo horário total de equipamentos									332,3881
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário				Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	3,0000000	23,77				71,32
Insumo	P9821	SICRO3	Pedreiro	1,0000000	33,64				33,64
Adicional de Mão de obra (%)									0,0000
Custo horário total de mão de obra									104,9688
Custo horário total de execução									437,3569
Produção de equipe									4,15
Custo unitário de execução									105,3872
Custo do FIC									0,9991
Custo do FIT									0
C	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário			Custo Horário
Insumo	M2179	SICRO3	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,20 m	1,0000000	m	681,63			681,63
Custo unitário total de material									681,6349
D	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço Unitário			Custo Horário
Composição	1109669	SICRO3	Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,0125200	m³	592,77			7,42
Custo total de atividades auxiliares									7,4215
F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
Insumo	M2179	SICRO3	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,20 m	1,2481700	5914584 0,00 2,88 0,0000	5914599 0,00 2,30 0,0000	5914614 0,00 1,91 0,0000	--	0,0000
Custo do FIT									0
Custo total de transporte									0
				MO sem LS => Valor do BDI =>	26,02 159,80	LS =>	0,00 Valor com BDI =>	MO com LS => Valor com BDI =>	26,02 955,24
1.7.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	2003477	SICRO3	Caixa coletora de sarjeta - CCS 200-60 A - com grelha de concreto - areia e brita comerciais		un	1,0000000	5.161,07	5.161,07	
Custo horário total de execução									0
Produção de equipe									1
Custo unitário de execução									0
Custo do FIC									0
Custo do FIT									0
D	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço Unitário			Custo Horário
Composição	1107892	SICRO3	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	2,2760000	m³	528,21			1.202,21
Composição	1106057	SICRO3	Concreto magro - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,2688000	m³	514,47			138,29
Composição	3103302	SICRO3	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	22,2304000	m²	90,27			2.006,74
Composição	0407819	SICRO3	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	129,8243000	kg	12,68			1.646,17
Composição	1107896	SICRO3	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,0924000	m³	553,53			51,15
Composição	1100657	SICRO3	Adensamento de concreto por vibrador de imersão	2,2760000	m³	3,66			8,33
Composição	4805757	SICRO3	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	14,8200000	m³	7,30			108,19
Custo total de atividades auxiliares									5161,0682
F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
Custo do FIT									0
Custo total de transporte									0
				MO sem LS => Valor do BDI =>	2.044,17 1.036,85	LS =>	0,00 Valor com BDI =>	MO com LS => Valor com BDI =>	2.044,17 6.197,92
1.7.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	0804401	SICRO3	Boca de BSTC D = 1,20 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas		un	1,0000000	4.772,40	4.772,40	
Custo horário total de execução									0
Produção de equipe									1
Custo unitário de execução									0
Custo do FIC									0
Custo do FIT									0
D	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço Unitário			Custo Horário
Composição	3103302	SICRO3	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	20,6500000	m²	90,27			1.864,08

Composição	1107892	SICRO3	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	5,5060000	m³			528,21	2.908,32
Custo total de atividades auxiliares									4772,3998
F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
Custo do FIT									0
Custo total de transporte									0
				MO sem LS =>	1.449,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	1.449,78
				Valor do BDI =>	958,77			Valor com BDI =>	5.731,17
1.7.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	2003465	SICRO3	Dissipador de energia - DEB 360-584 - areia, brita e pedra de mão comerciais		un	1,0000000	3.460,04	3.460,04	
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário				Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	4,2048000			23,77	99,97	
Adicional de Mão de obra (%)									0,0000
Custo horário total de mão de obra									99,9687
Custo horário total de execução									99,9687
Produção de equipe									1
Custo unitário de execução									99,9687
Custo do FIC									1,9894
Custo do FIT									0
C	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário			Custo Horário
Insumo	M1097	SICRO3	Pedra de mão ou rachão	1,6713000	m³	139,45			233,06
Custo unitário total de material									233,0616
D	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço Unitário			Custo Horário
Composição	1107892	SICRO3	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	3,8212000	m³	528,21			2.018,40
Composição	4805756	SICRO3	Apiloamento manual de superfície com espessura de 15 cm	22,3939000	m²	5,45			122,05
Composição	4805750	SICRO3	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	4,4788000	m³	48,43			216,91
Composição	3103302	SICRO3	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	8,4517000	m²	90,27			762,94
Custo total de atividades auxiliares									3120,2862
E	Tempo Fixo	Banco	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário
Composição	5914647	SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre	M1097	2,5069500	t	1,8900		4,7400
Custo Total dos Tempos Fixos									4,7381
F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
Insumo	M1097	SICRO3	Pedra de mão ou rachão	2,5069500	5914359 0,00 1,28 0,0000	5914374 0,00 1,03 0,0000	5914389 0,00 0,85 0,0000	-- 0,0000	0,0000
Custo do FIT									0
Custo total de transporte									0
				MO sem LS =>	1.130,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	1.130,03
				Valor do BDI =>	695,12			Valor com BDI =>	4.155,16
1.8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5213408	SICRO3	Pintura de faixa com termoplástico por aspersão - espessura de 1,5 mm		m²	1,0000000	49,06	49,06	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	E9645	SICRO3	Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a quente - 5 kW/30,10 kW/136 kW	1,0000000	1,00	0,00	711,0200	323,2200	711,0200
Custo horário total de equipamentos									711,0221
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário				Custo Horário
Insumo	P9853	SICRO3	Pré-marcador	1,0000000				24,38	24,38
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	5,0000000				23,77	118,87
Adicional de Mão de obra (%)									0,0000
Custo horário total de mão de obra									143,2498
Custo horário total de execução									854,2719
Produção de equipe									95,4
Custo unitário de execução									8,9546
Custo do FIC									0,0786
Custo do FIT									0
C	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário			Custo Horário
Insumo	M2044	SICRO3	Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água para pré-marcacão viária	0,0009700	l	22,62			0,02
Insumo	M2038	SICRO3	Microesferas refletivas de vidro tipo II-A	0,4000000	kg	9,41			3,77
Insumo	M2040	SICRO3	Massa termoplástica para aspersão	3,0750000	kg	11,74			36,12
Custo unitário total de material									39,9027
E	Tempo Fixo	Banco	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M2038	0,0004000	t	35,2000		0,0100
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M2040	0,0030800	t	35,2000		0,1100
Custo Total dos Tempos Fixos									0,1225
F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	

Insumo	M2038	SICRO3	Microesferas refletivas de vidro tipo II-A	0,0004000	5914449	5914464	5914479	--	0,0000
					0,00	0,00	0,00		
					1,11	0,89	0,74		
					0,0000	0,0000	0,0000		
Insumo	M2040	SICRO3	Massa termoplástica para aspersão	0,0030800	5914449	5914464	5914479	--	0,0000
					0,00	0,00	0,00		
					1,11	0,89	0,74		
					0,0000	0,0000	0,0000		

Custo do FIT 0

Custo total de transporte 0

MO sem LS => 1,54 LS => 0,00 MO com LS => 1,54
Valor do BDI => 9,85 Valor com BDI => 58,91

1.8.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5213360	SICRO3	Tacha refletiva em plástico injetado - bidirecional tipo I - com um pino - fornecimento e colocação			un	1,0000000	35,75	35,75
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	E9764	SICRO3	Grupo gerador - 7,2 kVA	1,0000000	1,00	0,00	10,6900	0,7200	10,6900
Insumo	E9675	SICRO3	Martelete perfurador/rompedor elétrico - 1,50 kW	1,0000000	1,00	0,00	2,2500	1,2100	2,2500
Insumo	E9687	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	1,00	0,00	178,1300	73,9500	178,1300

Custo horário total de equipamentos 191,0708

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade				Custo Horário	Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	5,0000000				23,77	118,87
Insumo	P9830	SICRO3	Montador	1,0000000				34,52	34,52

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000

Custo horário total de mão de obra 153,3984

Custo horário total de execução 344,4692

Produção de equipe 36

Custo unitário de execução 9,5686

Custo do FIC 0,1024

Custo do FIT 0

C	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	M2041	SICRO3	Adesivo à base de resina poliéster	0,1029200	kg	29,05	2,99
Insumo	M3821	SICRO3	Tacha refletiva em plástico injetado bidirecional com um pino - tipo I	1,0000000	un	23,01	23,01
Insumo	M1528	SICRO3	Broca de widia - D = 13 mm e C = 150 mm	0,0034100	un	20,55	0,07

Custo unitário total de material 26,0707

E	Tempo Fixo	Banco	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M2041	0,0001000	t	35,2000	0,0000
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M3821	0,0001600	t	35,2000	0,0100

Custo Total dos Tempos Fixos 0,0091

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)	Custo Horário
					LN RP P FE	
Insumo	M2041	SICRO3	Adesivo à base de resina poliéster	0,0001000	5914449 5914464 5914479	-- 0,0000
					0,00 0,00 0,00	
					1,11 0,89 0,74	
					0,0000 0,0000 0,0000	
Insumo	M3821	SICRO3	Tacha refletiva em plástico injetado bidirecional com um pino - tipo I	0,0001600	5914449 5914464 5914479	-- 0,0000
					0,00 0,00 0,00	
					1,11 0,89 0,74	
					0,0000 0,0000 0,0000	

Custo do FIT 0

Custo total de transporte 0

MO sem LS => 4,26 LS => 0,00 MO com LS => 4,26
Valor do BDI => 7,18 Valor com BDI => 42,93

1.8.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5213464	SICRO3	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação			un	1,0000000	288,75	288,75
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo	Horário	Custo
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	E9687	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	0,30	0,70	178,1300	73,9500	105,2000

Custo horário total de equipamentos 105,2024

B	Código Banco		Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário				Custo Horário
Insumo	P9830	SICRO3	Montador	1,0000000				34,52	34,52
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000				23,77	47,55

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000

Custo horário total de mão de obra 82,0737

Custo horário total de execução 187,2761

Produção de equipe 3

Custo unitário de execução 62,4254

Custo do FIC 0,7962

Custo do FIT 0

D	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	5213414	SICRO3	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + SI - confecção	0,3600000	m²	626,48	225,53

Custo total de atividades auxiliares 225,5328

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)	Custo Horário
					LN RP P FE	

				Valor do BDI =>		106,82		Valor com BDI =>		638,53	
1.8.6	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	5213507	SICRO3	Placa em aço - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiva tipo III + III - fornecimento e implantação			un	1,0000000	1.096,19	1.096,19		
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário		
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total		
Insumo	E9687	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	0,30	0,70	178,1300	73,9500	105,2000		
Custo horário total de equipamentos									105,2024		
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Custo Horário		Custo Horário		
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000			23,77		47,55		
Insumo	P9830	SICRO3	Montador	1,0000000			34,52		34,52		
Adicional de Mão de obra (%)									0,0000		
Custo horário total de mão de obra									82,0737		
Custo horário total de execução									187,2761		
Produção de equipe									2		
Custo unitário de execução									93,6381		
Custo do FIC									1,1944		
Custo do FIT									0		
D	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade			Preço Unitário	Custo Horário		
Composição	5213418	SICRO3	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo III + III - confecção	2,0000000	m²			500,68	1.001,36		
Custo total de atividades auxiliares									1001,36		
F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário		
					LN	RP	P	FE			
Custo do FIT									0		
Custo total de transporte									0		
					MO sem LS =>	131,96	LS =>	0,00	MO com LS =>	131,96	
					Valor do BDI =>	220,22			Valor com BDI =>	1.316,41	
1.8.7	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	5213868	SICRO3	Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecimento e implantação			un	1,0000000	1.307,79	1.307,79		
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário		
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total		
Insumo	E9687	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	0,30	0,70	178,1300	73,9500	105,2000		
Custo horário total de equipamentos									105,2024		
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Custo Horário		Custo Horário		
Insumo	P9830	SICRO3	Montador	1,0000000			34,52		34,52		
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000			23,77		23,77		
Adicional de Mão de obra (%)									0,0000		
Custo horário total de mão de obra									58,2988		
Custo horário total de execução									163,5012		
Produção de equipe									1,8		
Custo unitário de execução									90,834		
Custo do FIC									1,1248		
Custo do FIT									0		
C	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade			Preço Unitário	Custo Horário		
Insumo	M0787	SICRO3	Suporte em aço-carbono galvanizado tipo perfil C para placa de sinalização	30,1440000	kg			34,27	1.032,93		
Insumo	M0789	SICRO3	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas	1,8300000	kg			37,46	68,56		
Custo unitário total de material									1101,4875		
D	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade			Preço Unitário	Custo Horário		
Composição	1107892	SICRO3	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,1963500	m³			528,21	103,71		
Composição	4805750	SICRO3	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,1963500	m³			48,43	9,51		
Custo total de atividades auxiliares									113,2232		
E	Tempo Fixo	Banco	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário		
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M0787	0,0301400	t	35,2000		1,0600		
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M0789	0,0018300	t	35,2000		0,0600		
Custo Total dos Tempos Fixos									1,1253		
F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário		
					LN	RP	P	FE			
Insumo	M0787	SICRO3	Suporte em aço-carbono galvanizado tipo perfil C para placa de sinalização	0,0301400	5914449 0,00 1,11 0,0000	5914464 0,00 0,89 0,0000	5914479 0,00 0,74 0,0000	--	0,0000		
Insumo	M0789	SICRO3	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas	0,0018300	5914449 0,00 1,11 0,0000	5914464 0,00 0,89 0,0000	5914479 0,00 0,74 0,0000	--	0,0000		
Custo do FIT									0		
Custo total de transporte									0		
					MO sem LS =>	55,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	55,11	
					Valor do BDI =>	262,73			Valor com BDI =>	1.570,52	

Composições Auxiliares

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	89173	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	REVE - REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	m²	1,0000000	48,12	48,12
Composição Auxiliar	87527	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	Massa Única Interna	m²	0,1121000	51,67	5,79
Composição Auxiliar	87531	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	Massa Única Interna	m²	0,1540000	46,43	7,15
Composição Auxiliar	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	Massa Única Interna	m²	0,7339000	47,94	35,18

MO sem LS =>	20,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,26
Valor do BDI =>	9,66			Valor com BDI =>	57,78

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89171	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	PISO - PISOS	m²	1,0000000	51,18	51,18
Composição Auxiliar	87247	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	Revestimentos Cerâmicos Internos	m²	0,3365000	56,16	18,89
Composição Auxiliar	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	Revestimentos Cerâmicos Internos	m²	0,6087000	47,27	28,77
Composição Auxiliar	87246	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	Revestimentos Cerâmicos Internos	m²	0,0548000	64,41	3,52

MO sem LS =>	10,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,79
Valor do BDI =>	10,28			Valor com BDI =>	61,46

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	26,56	26,56
Composição Auxiliar	95308	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,19	0,19
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,49	1,49
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,59	0,59
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,00	5,00
Insumo	00006114	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,89	16,89
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,88	0,88
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,41	1,41

MO sem LS =>	17,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,08
Valor do BDI =>	5,33			Valor com BDI =>	31,89

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	26,24	26,24
Composição Auxiliar	95309	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,39	1,39
Insumo	00006117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,89	16,89
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,88	0,88
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,49	1,49
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,00	5,00

MO sem LS =>	17,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,13
Valor do BDI =>	5,27			Valor com BDI =>	31,51

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101165	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	Alvenarias Diversas	m³	1,0000000	1.024,38	1.024,38
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	5,1320000	25,81	132,45
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,1300000	844,08	109,73
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	10,2630000	34,28	351,81
Insumo	00034566	SINAPI	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 6 MPA (NBR 6136)	Material	UN	122,2700000	3,52	430,39

MO sem LS =>	358,15	LS =>	0,00	MO com LS =>	358,15
Valor do BDI =>	205,79			Valor com BDI =>	1.230,17

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	103328	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	Alvenaria de Vedação	m²	1,0000000	111,11	111,11
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,6100000	34,28	55,19
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8050000	25,81	20,77
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0091000	844,08	7,68

Insumo	00037395	SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Material	CENTO	0,0050000	63,01	0,31
Insumo	00034557	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	Material	M	0,4200000	2,01	0,84
Insumo	00007271	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	Material	UN	28,3100000	0,93	26,32

MO sem LS => 54,47 LS => 0,00 MO com LS => 54,47
Valor do BDI => 22,32 Valor com BDI => 133,43

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87393	SINAPI	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO ROLADO, PREPARO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_08/2019	Argamassas	m³	1,0000000	5.735,46	5.735,46
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,7200000	41,86	197,57
Composição Auxiliar	88386	SINAPI	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,1000000	5,59	6,14
Composição Auxiliar	88392	SINAPI	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	3,6200000	1,14	4,12
Insumo	00037552	SINAPI	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO ROLADO	Material	KG	1.981,2300000	2,79	5.527,63

MO sem LS => 157,97 LS => 0,00 MO com LS => 157,97
Valor do BDI => 1.152,25 Valor com BDI => 6.887,71

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	1,0000000	907,09	907,09
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	11,2300000	25,81	289,84
Insumo	00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	116,4000000	1,70	197,88
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,1600000	144,80	167,96
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	261,8900000	0,96	251,41

MO sem LS => 183,94 LS => 0,00 MO com LS => 183,94
Valor do BDI => 182,23 Valor com BDI => 1.089,32

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	1,0000000	927,29	927,29
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	11,1000000	25,81	286,49
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,1400000	144,80	165,07
Insumo	00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	171,1300000	1,70	290,92
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	192,5200000	0,96	184,81

MO sem LS => 181,81 LS => 0,00 MO com LS => 181,81
Valor do BDI => 186,29 Valor com BDI => 1.113,58

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	1,0000000	844,08	844,08
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	3,4500000	0,43	1,48
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,5000000	41,86	188,37
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0500000	2,18	2,28
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	195,8600000	0,96	188,02
Insumo	00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	174,1000000	1,70	295,97
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,1600000	144,80	167,96

MO sem LS => 150,61 LS => 0,00 MO com LS => 150,61
Valor do BDI => 169,57 Valor com BDI => 1.013,65

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	100475	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	1,0000000	914,83	914,83
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,8700000	2,18	1,89
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	2,8800000	0,43	1,23
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,7500000	41,86	156,97
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,0800000	144,80	156,38
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	486,0000000	0,96	466,56
Insumo	00000123	SINAPI	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	Material	L	19,4400000	6,78	131,80

MO sem LS => 125,51 LS => 0,00 MO com LS => 125,51
Valor do BDI => 183,78 Valor com BDI => 1.098,61

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	1,0000000	839,76	839,76
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	8,5700000	25,81	221,19

Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	482,9600000	0,96	463,64	
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,0700000	144,80	154,93	
				MO sem LS =>	140,37	LS =>	0,00	MO com LS =>	140,37
				Valor do BDI =>	168,70			Valor com BDI =>	1.008,46

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	87316	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	1,0000000	677,50	677,50		
Composição Auxiliar	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	3,5600000	0,43	1,53		
Composição Auxiliar	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0800000	2,18	2,35		
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	4,6400000	41,86	194,23		
Insumo	00000367	SINAPI	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,0200000	146,69	149,62		
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	343,5200000	0,96	329,77		
					MO sem LS =>	155,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	155,30
					Valor do BDI =>	136,10			Valor com BDI =>	813,60

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	34,05	34,05
Composição Auxiliar	95314	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,28	0,28
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,59	0,59
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,00	5,00
Insumo	00000378	SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	24,29	24,29
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,49	1,49
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,41	1,41
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,88	0,88
				MO sem LS =>	24,57	LS =>	0,00	24,57
				Valor do BDI =>	6,84		MO com LS =>	40,89

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	92767	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	16,19	16,19		
Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1055000	34,05	3,59		
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0172000	26,56	0,45		
Composição Auxiliar	92799	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	11,02	11,02		
Insumo	00043132	SINAPI	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	0,0250000	23,10	0,57		
Insumo	00039017	SINAPI	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	2,8160000	0,20	0,56		
					MO sem LS =>	5,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,42
					Valor do BDI =>	3,25			Valor com BDI =>	19,44

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	27,11	27,11
Composição Auxiliar	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,63	0,63
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,49	1,49
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,33	1,33
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,88	0,88
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,00	5,00
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,78	0,78
Insumo	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,89	16,89
				MO sem LS =>	17,52	LS =>	0,00	17,52
				Valor do BDI =>	5,44		MO com LS =>	32,55

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	26,27	26,27	
Composição Auxiliar	95317	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,30	0,30	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,00	5,00	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,49	1,49	
Insumo	00043461	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,41	0,41	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,88	0,88	
Insumo	00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,89	16,89	
Insumo	00043485	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,19	1,19	
				MO sem LS =>	17,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,19
				Valor do BDI =>	5,27			Valor com BDI =>	31,54

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	88253	SINAPI	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	25,42	25,42
Composição Auxiliar	95322	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE TOPÓGRAFO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,14	0,14
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,00	5,00
Insumo	00043469	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,06	0,06
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,49	1,49
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,88	0,88
Insumo	00043493	SINAPI	EPI - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,72	0,72
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00000244	SINAPI	AUXILIAR DE TOPOGRAFO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	17,02	17,02

MO sem LS =>17,16

LS =>0,00

MO com LS =>17,16

Valor do BDI =>5,10

Valor com BDI =>30,52

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	34,12	34,12
Composição Auxiliar	95324	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,35	0,35
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,88	0,88
Insumo	00004760	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	24,29	24,29
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,41	1,41
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,49	1,49
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,59	0,59
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,00	5,00

MO sem LS =>24,64

LS =>0,00

MO com LS =>24,64

Valor do BDI =>6,85

Valor com BDI =>40,97

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1100657	SICRO3	Adensamento de concreto por vibrador de imersão			m³	1,0000000	3,66	3,66
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9069	SICRO3	Vibrador de imersão para concreto - 4,10 kW	1,0000000	1,00	0,00	8,7600	0,9300	8,7600

Custo horário total de equipamentos

8,7618

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário	
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000		23,77	23,77

Adicional de Mão de obra (%)

0,0000

Custo horário total de mão de obra

23,7749

Custo horário total de execução

32,5367

Produção de equipe

9

Custo unitário de execução

3,6152

Custo do FIC

0,042

Custo do FIT

0

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
									Custo do FIT
									0
									Custo total de transporte
									0
									MO sem LS =>2,64
									Valor do BDI =>0,73
									LS =>0,00
									MO com LS =>2,64
									Valor com BDI =>4,39

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4805756	SICRO3	Apiloamento manual de superfície com espessura de 15 cm		m²	1,0000000	5,45	5,45

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário	Custo Horário	
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000		23,77	23,77

Adicional de Mão de obra (%)

0,0000

Custo horário total de mão de obra

23,7749

Custo horário total de execução

23,7749

Produção de equipe

4,44444

Custo unitário de execução

5,3494

Custo do FIC

0,0985

Custo do FIT

0

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
									Custo do FIT
									0
									Custo total de transporte
									0
									MO sem LS =>5,34
									Valor do BDI =>1,09
									LS =>0,00
									MO com LS =>5,34
									Valor com BDI =>6,54

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4816020	SICRO3	Areia extraída com draga de sucção tipo bomba		m³	1,0000000	13,41	13,41

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	E9584	SICRO3	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1,0000000	0,19	0,81	223,2900	115,7300	136,1700
Insumo	E9609	SICRO3	Draga de sucção para extração de areia com tubo de descarga de 150 mm - 100 kW	1,0000000	1,00	0,00	166,0200	53,6300	166,0200

Custo horário total de equipamentos

302,1894

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário			Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	4,0000000			23,77	95,10
Adicional de Mão de obra (%)								0,0000
Custo horário total de mão de obra								95,0996
Custo horário total de execução								397,289
Produção de equipe								30
Custo unitário de execução								13,243
Custo do FIC								0,1623
Custo do FIT								0

C	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário			Custo Horário
Insumo	M0067	SICRO3	Tubo PEAD PE 100 PN 10 com flanges - D = 160 mm	0,0000600	m			152,22	0,01
Custo unitário total de material									0,0091

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
Custo do FIT									0
Custo total de transporte									0
MO sem LS =>					3,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,16
Valor do BDI =>					2,69			Valor com BDI =>	16,10

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1109669	SICRO3	Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial			m³	1,0000000	592,77	592,77
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	E9071	SICRO3	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	3,0000000	0,95	0,05	0,7100	0,4800	2,1000
Insumo	E9064	SICRO3	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,0000000	0,38	0,62	1,6400	1,1100	3,9400
Insumo	E9519	SICRO3	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	1,00	0,00	63,3000	40,7000	63,3000
Custo horário total de equipamentos									69,342

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário			Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	8,0000000			23,77	190,20
Insumo	P9821	SICRO3	Pedreiro	1,0000000			33,64	33,64
Adicional de Mão de obra (%)								0,0000
Custo horário total de mão de obra								223,8433
Custo horário total de execução								293,1853
Produção de equipe								4,22034
Custo unitário de execução								69,4696
Custo do FIC								0,977
Custo do FIT								0

C	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário			Custo Horário
Insumo	M0424	SICRO3	Cimento Portland CP II - 32 - saco	458,0118700	kg			0,77	351,30
Insumo	M0082	SICRO3	Areia média lavada	1,0043500	m³			151,40	152,06
Custo unitário total de material									503,3542

E	Tempo Fixo	Banco	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	5914647	SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre	M0082	1,5065300	t	1,8900	2,8500
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M0424	0,4580100	t	35,2000	16,1200
Custo Total dos Tempos Fixos								18,9693

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
Insumo	M0424	SICRO3	Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,4580100	5914449 0,00 1,11 0,0000	5914464 0,00 0,89 0,0000	5914479 0,00 0,74 0,0000	--	0,0000
Insumo	M0082	SICRO3	Areia média lavada	1,5065300	5914359 0,00 1,28 0,0000	5914374 0,00 1,03 0,0000	5914389 0,00 0,85 0,0000	--	0,0000
Custo do FIT									0
Custo total de transporte									0
MO sem LS =>					58,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	58,33
Valor do BDI =>					119,08			Valor com BDI =>	711,85

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	0407819	SICRO3	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação		kg	1,0000000	12,68	12,68
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário			Custo Horário
Insumo	P9801	SICRO3	Ajudante	0,0900000			24,51	2,21
Insumo	P9805	SICRO3	Armador	0,0900000			33,71	3,03

Adicional de Mão de obra (%)								0,0000
Custo horário total de mão de obra								5,2396
Custo horário total de execução								5,2396
Produção de equipe								1
Custo unitário de execução								5,2396
Custo do FIC								0
Custo do FIT								0

C	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário			Custo Horário
----------	---------------	--------------	-----------------	-------------------	----------------	-----------------------	--	--	----------------------

Insumo	M0004	SICRO3	Aço CA 50	1,1000000	kg	6,54	7,20
Insumo	M0075	SICRO3	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG)	0,0150000	kg	13,24	0,20

Custo unitário total de material 7,3976

E	Tempo Fixo	Banco	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M0075	0,0000200	t	35,2000	0,0000
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M0004	0,0011000	t	35,2000	0,0400

Custo Total dos Tempos Fixos 0,0394

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
Insumo	M0075	SICRO3	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG)	0,0000200	5914449 0,00 1,11 0,0000	5914464 0,00 0,89 0,0000	5914479 0,00 0,74 0,0000	--	0,0000
Insumo	M0004	SICRO3	Aço CA 50	0,0011000	5914449 0,00 1,11 0,0000	5914464 0,00 0,89 0,0000	5914479 0,00 0,74 0,0000	--	0,0000

Custo do FIT 0

Custo total de transporte 0

MO sem LS => 5,25 LS => 0,00 MO com LS => 5,25
Valor do BDI => 2,54 Valor com BDI => 15,22

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86934	SINAPI	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA, INCLUSO SIFÃO TIPO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA E TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	428,39	428,39
Composição Auxiliar	86880	SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" SEM ADAPTADOR PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	23,22	23,22
Composição Auxiliar	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	11,09	11,09
Composição Auxiliar	86894	SINAPI	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO, DE 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	301,03	301,03
Composição Auxiliar	86911	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	93,05	93,05

MO sem LS => 40,46 LS => 0,00 MO com LS => 40,46
Valor do BDI => 86,06 Valor com BDI => 514,45

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86894	SINAPI	BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO, DE 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	301,03	301,03
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6359000	25,81	16,41
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8254000	33,80	27,89
Insumo	00004823	SINAPI	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	Material	KG	0,0692000	42,08	2,91
Insumo	00037329	SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0936000	105,12	9,83
Insumo	00037591	SINAPI	SUPORTE MAO-FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	Material	UN	2,0000000	23,91	47,82
Insumo	00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	4,0000000	0,61	2,44
Insumo	00000541	SINAPI	BANCADA DE MARMORE SINTETICO COM UMA CUBA, 120 X *60* CM	Material	UN	1,0000000	193,73	193,73

MO sem LS => 30,81 LS => 0,00 MO com LS => 30,81
Valor do BDI => 60,47 Valor com BDI => 361,50

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88831	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	0,43	0,43
Composição Auxiliar	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,08	0,08
Composição Auxiliar	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,35	0,35

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,08 Valor com BDI => 0,51

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88830	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	2,18	2,18
Composição Auxiliar	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,08	0,08
Composição Auxiliar	88828	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,38	0,38
Composição Auxiliar	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,35	0,35
Composição Auxiliar	88829	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,37	1,37

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,43 Valor com BDI => 2,61

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	88826	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,35	0,35	
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000640	5.484,72	0,35	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,42

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88827	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,08	0,08	
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	5.484,72	0,08	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,01			Valor com BDI =>	0,09

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88828	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,38	0,38
Insumo	00010535	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000700	5.484,72	0,38

				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,45
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88829	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,37	1,37	
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	1,2500000	1,10	1,37	

				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,27			Valor com BDI =>	1,64
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89226	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	1,75	1,75	
Composição Auxiliar	89222	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,33	0,33	
Composição Auxiliar	89221	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,42	1,42	

				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,35			Valor com BDI =>	2,10
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89225	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	6,06	6,06	
Composição Auxiliar	89224	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	2,75	2,75	
Composição Auxiliar	89223	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,56	1,56	
Composição Auxiliar	89221	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,42	1,42	
Composição Auxiliar	89222	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,33	0,33	

				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	1,21			Valor com BDI =>	7,27
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89221	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,42	1,42	
Insumo	00036397	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000640	22.310,72	1,42	

				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,28			Valor com BDI =>	1,70
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89222	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,33	0,33	
Insumo	00036397	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	22.310,72	0,33	

				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,39
Composição	89223	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,56		1,56
Insumo	00036397	SINAPI	BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, SEM CARREGADOR	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000700	22.310,72		1,56

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	89224	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	2,75	2,75
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	2,5000000	1,10	2,75

MO sem LS =>0,00

LS =>0,00

MO com LS =>0,00

Valor do BDI =>0,55

Valor com BDI =>3,30

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4816012	SICRO3	Brita produzida em central de britagem de 80 m³/h		m³	1,0000000	56,37	56,37
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário	
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva
Insumo	E9765	SICRO3	Grupo gerador - 569 kVA	1,0000000	1,00	0,00	530,0600	38,1100
Insumo	E9117	SICRO3	Carregadeira de pneus para rocha com capacidade de 2,50 m³ - 105 kW	1,0000000	0,46	0,54	318,6400	135,3500
Insumo	E9611	SICRO3	Conjunto de britagem com capacidade de 80 m³/h - 313 kW	1,0000000	1,00	0,00	1.010,3300	663,0300

Custo horário total de equipamentos

1760,0541

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário			Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	8,0000000			23,77	190,20

Adicional de Mão de obra (%)

0,0000

Custo horário total de mão de obra

190,1992

Custo horário total de execução

1950,2533

Produção de equipe

66,4

Custo unitário de execução

29,3713

Custo do FIC

0

Custo do FIT

0

C	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário
Insumo	M2114	SICRO3	Cunha lateral superior para britador	0,0000100	un	2.540,30		0,03
Insumo	M2110	SICRO3	Mandibula móvel para britador - abertura de alimentação com L = 930 mm	0,0000400	un	22.097,81		0,88
Insumo	M2112	SICRO3	Manta do britador cônico HP200 ou similar	0,0000300	un	21.396,25		0,64
Insumo	M2115	SICRO3	Cunha lateral inferior para britador	0,0000200	un	1.890,12		0,04
Insumo	M2111	SICRO3	Mandibula fixa para britador - abertura de alimentação com L = 930 mm	0,0000600	un	28.854,21		1,73
Insumo	M2113	SICRO3	Revestimento do bojo interno do britador cônico HP200 ou similar	0,0000400	un	21.643,66		0,87

Custo unitário total de material

4,186

D	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço Unitário		Custo Horário
Composição	4816010	SICRO3	Rocha para britagem com perfuratriz sobre esteira	0,5700000	m³	40,02		22,81

Custo total de atividades auxiliares

22,8114

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	

Custo do FIT

0

Custo total de transporte

0

MO sem LS =>3,72

LS =>0,00

MO com LS =>3,72

Valor do BDI =>11,32

Valor com BDI =>67,69

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	3,37	3,37
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0230000	34,78	0,79
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0230000	27,11	0,62
Insumo	00001013	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 1,5 MM2	Material	M	1,2434000	1,56	1,93
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	4,15	0,03

MO sem LS =>0,97

LS =>0,00

MO com LS =>0,97

Valor do BDI =>0,67

Valor com BDI =>4,04

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92981	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contadores e Barramentos Blindados	M	1,0000000	17,36	17,36
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0130000	27,11	0,35
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0130000	34,78	0,45
Insumo	00000979	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 16 MM2	Material	M	1,0270000	16,09	16,52
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0100000	4,15	0,04

MO sem LS =>0,54

LS =>0,00

MO com LS =>0,54

Valor do BDI =>3,48

Valor com BDI =>20,84

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	4,88	4,88
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0290000	27,11	0,78
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0290000	34,78	1,00
Insumo	00001014	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	1,2434000	2,47	3,07
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	4,15	0,03

MO sem LS =>1,23

LS =>0,00

MO com LS =>1,23

Valor do BDI =>0,98

Valor com BDI =>5,86

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	7,52	7,52	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0390000	34,78	1,35	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0390000	27,11	1,05	
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	4,15	0,03	
Insumo	00000981	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	M	1,2434000	4,10	5,09	
				MO sem LS =>	1,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,66
				Valor do BDI =>	1,51			Valor com BDI =>	9,03
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	98283	SINAPI	CABO TELEFÔNICO CCI-50 4 PARES, SEM BLINDAGEM, INSTALADO EM DISTRIBUIÇÃO DE EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	Redes de Lógica, Telefonia e Imagem	M	1,0000000	9,16	9,16	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0974250	27,11	2,64	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1299000	34,78	4,51	
Insumo	00011904	SINAPI	CABO TELEFONICO CCI 50, 4 PARES, USO INTERNO, SEM BLINDAGEM	Material	M	1,0500000	1,92	2,01	
				MO sem LS =>	4,97	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,97
				Valor do BDI =>	1,84			Valor com BDI =>	11,00
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100556	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2025	Redes de Lógica, Telefonia e Imagem	UN	1,0000000	33,10	33,10	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2209511	34,78	7,68	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1657133	27,11	4,49	
Insumo	00020254	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM METALICA, DE SOBREPOR, COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSOES 15 X 15 X *10* CM	Material	UN	1,0000000	20,93	20,93	
				MO sem LS =>	8,46	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,46
				Valor do BDI =>	6,64			Valor com BDI =>	39,74
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97886	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	Caixas Enterradas	UN	1,0000000	194,29	194,29	
Composição Auxiliar	97734	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M². AF_03/2024	Estruturas Pré-Fabricadas e Pré-Moldadas	m³	0,0175000	3.505,47	61,34	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2686000	34,28	43,48	
Composição Auxiliar	87316	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0039000	677,50	2,64	
Composição Auxiliar	101619	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_01/2026	Escoramento e Preparo de Fundo de Valas	m³	0,0360000	314,18	11,31	
Composição Auxiliar	100475	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0278000	914,83	25,43	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,9967000	25,81	25,72	
Insumo	00007258	SINAPI	TIJOLO CERAMICO MACICO COMUM DE *5 X 10 X 20* CM (L X A X C)	Material	UN	38,6910000	0,63	24,37	
				MO sem LS =>	86,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	86,18
				Valor do BDI =>	39,03			Valor com BDI =>	233,32
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	97906	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	Caixas Enterradas	UN	1,0000000	518,42	518,42	
Composição Auxiliar	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA. TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0744000	601,75	44,77	
Composição Auxiliar	87316	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0148000	677,50	10,02	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,5684000	34,28	122,32	
Composição Auxiliar	5679	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0178000	79,80	1,42	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,8038000	25,81	72,36	
Composição Auxiliar	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2026	Escoramento e Preparo de Fundo de Valas	m²	0,8100000	9,07	7,34	
Composição Auxiliar	100475	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0728000	914,83	66,59	
Composição Auxiliar	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0087000	166,02	1,44	
Composição Auxiliar	97735	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M². AF_03/2024	Estruturas Pré-Fabricadas e Pré-Moldadas	m³	0,0448000	2.869,39	128,54	
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0054000	6,51	0,03	
Insumo	00000650	SINAPI	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO, 9 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	Material	UN	20,7615000	2,60	53,97	
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0125000	16,63	0,20	
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,1408000	3,53	0,49	
Insumo	00006193	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,4416000	17,53	7,74	
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,1184000	10,10	1,19	

MO sem LS =>		215,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	215,38
Valor do BDI =>		104,15			Valor com BDI =>	622,57

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91937	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Pluviais - Tubos, Conexões, Caixas e Ralos	UN	1,0000000	17,47	17,47
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2220000	27,11	6,01
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2220000	34,78	7,72
Insumo	00001871	SINAPI	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	Material	UN	1,0000000	3,74	3,74

MO sem LS =>		9,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,47
Valor do BDI =>		3,50			Valor com BDI =>	20,97

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89482	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	Instalações Prediais de Águas Pluviais - Tubos, Conexões, Caixas e Ralos	UN	1,0000000	38,88	38,88
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2175000	33,80	7,35
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2175000	26,27	5,71
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0440000	71,04	3,12
Insumo	00005103	SINAPI	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	Material	UN	1,0000000	20,86	20,86
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	Material	UN	0,0292000	62,71	1,83
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0068000	1,96	0,01

MO sem LS =>		9,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,10
Valor do BDI =>		7,81			Valor com BDI =>	46,69

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	82,28	82,28
Composição Auxiliar	91397	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	11,60	11,60
Composição Auxiliar	88282	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	35,93	35,93
Composição Auxiliar	91398	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,68	4,68
Composição Auxiliar	91396	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	30,07	30,07

MO sem LS =>		27,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,54
Valor do BDI =>		16,53			Valor com BDI =>	98,81

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	330,40	330,40
Composição Auxiliar	91397	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	11,60	11,60
Composição Auxiliar	88282	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	35,93	35,93
Composição Auxiliar	53831	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	194,88	194,88
Composição Auxiliar	91396	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	30,07	30,07
Composição Auxiliar	5763	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	53,24	53,24
Composição Auxiliar	91398	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,68	4,68

MO sem LS =>		27,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,54
Valor do BDI =>		66,37			Valor com BDI =>	396,77

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91396	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	30,07	30,07
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHAO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000343	729.735,51	25,02
Insumo	00037736	SINAPI	TANQUE DE ACO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORCA, VAZAO MAXIMA "75" M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000551	91.750,00	5,05

MO sem LS =>		0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>		6,04			Valor com BDI =>	36,11

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91398	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	4,68	4,68
Insumo	00037736	SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MÁXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000058	91.750,00	0,53
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000057	729.735,51	4,15
				MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00 0,94	LS =>	0,00 Valor com LS => Valor com BDI =>	0,00 5,62

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91397	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	11,60	11,60
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000141	729.735,51	10,28
Insumo	00037736	SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MÁXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000144	91.750,00	1,32
				MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00 2,33	LS =>	0,00 Valor com LS => Valor com BDI =>	0,00 13,93

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5763	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	53,24	53,24
Insumo	00037736	SINAPI	TANQUE DE AÇO CARBONO NAO REVESTIDO, PARA TRANSPORTE DE AGUA COM CAPACIDADE DE 10 M3, COM BOMBA CENTRIFUGA POR TOMADA DE FORÇA, VAZAO MÁXIMA *75* M3/H (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000689	91.750,00	6,32
Insumo	00037758	SINAPI	CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000643	729.735,51	46,92
				MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00 10,69	LS =>	0,00 Valor com LS => Valor com BDI =>	0,00 63,93

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	53831	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	194,88	194,88
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	32,1600000	6,06	194,88
				MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00 39,15	LS =>	0,00 Valor com LS => Valor com BDI =>	0,00 234,03

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	32,59	32,59
Composição Auxiliar	95329	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,88	0,88
Insumo	00001214	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	23,14	23,14
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,39	1,39
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,00	5,00
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,49	1,49
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,24	0,24
				MO sem LS => Valor do BDI =>	23,48 6,54	LS =>	0,00 Valor com LS => Valor com BDI =>	23,48 39,13

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	33,68	33,68
Composição Auxiliar	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÓRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,28	0,28
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,88	0,88
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	24,29	24,29
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,00	5,00
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMÍLIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,39	1,39
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,49	1,49
				MO sem LS => Valor do BDI =>	24,57 6,76	LS =>	0,00 Valor com LS => Valor com BDI =>	24,57 40,44

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87885	SINAPI	CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ALVENARIA E ESTRUTURA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_10/2022	Chapisco	m²	1,0000000	10,30	10,30

Composição Auxiliar	87393	SINAPI	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO ROLADO, PREPARO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0015000	5.735,46	8,60		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0389000	34,28	1,33		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0146000	25,81	0,37		
					MO sem LS =>	1,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,42
					Valor do BDI =>	2,06			Valor com BDI =>	12,36
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	Rasgos e Fixações	M	1,0000000	18,79	18,79		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3650000	33,80	12,33		
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0051000	839,76	4,28		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0830000	26,27	2,18		
					MO sem LS =>	11,15	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,15
					Valor do BDI =>	3,77			Valor com BDI =>	22,56
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	50,23	50,23		
Composição Auxiliar	91529	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,76	0,76		
Composição Auxiliar	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	41,71	41,71		
Composição Auxiliar	91531	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,95	0,95		
Composição Auxiliar	91532	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	6,61	6,61		
Composição Auxiliar	91530	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,20	0,20		
					MO sem LS =>	33,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	33,32
					Valor do BDI =>	10,09			Valor com BDI =>	60,32
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	91529	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,76	0,76		
Insumo	00013458	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000533	14.274,78	0,76		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	0,15			Valor com BDI =>	0,91
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	91530	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,20	0,20		
Insumo	00013458	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000143	14.274,78	0,20		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	0,04			Valor com BDI =>	0,24
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	91531	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,95	0,95		
Insumo	00013458	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCURSAO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS DE 4 HP (4 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000667	14.274,78	0,95		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	0,19			Valor com BDI =>	1,14
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	91532	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	6,61	6,61		
Insumo	00004222	SINAPI	GASOLINA COMUM	Material	L	1,0300000	6,42	6,61		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	1,32			Valor com BDI =>	7,93
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	94970	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,0000000	601,75	601,75		
Composição Auxiliar	89225	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,6572000	6,06	3,98		
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2768000	41,86	53,44		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,0267000	25,81	52,30		
Composição Auxiliar	89226	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,6197000	1,75	1,08		
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7609000	144,80	110,17		
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	325,1589000	0,96	312,15		
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5912000	116,09	68,63		
					MO sem LS =>	75,92	LS =>	0,00	MO com LS =>	75,92
					Valor do BDI =>	120,89			Valor com BDI =>	722,64
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,0000000	633,35	633,35		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,9792000	25,81	51,08		
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2501000	41,86	52,32		

Composição Auxiliar	89225	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,6434000	6,06	3,89
Composição Auxiliar	89226	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,6067000	1,75	1,06
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5972000	116,09	69,32
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	364,9433000	0,96	350,34
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7275000	144,80	105,34
				MO sem LS => Valor do BDI =>	74,25 127,24	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI => 74,25 760,59

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,0000000	654,87	654,87
Composição Auxiliar	89225	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,6382000	6,06	3,86
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,2400000	41,86	51,90
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,9633000	25,81	50,67
Composição Auxiliar	89226	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,6018000	1,75	1,05
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,7119000	144,80	103,08
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	391,1663000	0,96	375,51
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5927000	116,09	68,80
				MO sem LS => Valor do BDI =>	73,65 131,56	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI => 73,65 786,43

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,0000000	565,34	565,34
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	6,2858000	25,81	162,23
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5971000	116,09	69,31
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,8538000	144,80	123,63
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	218,9300000	0,96	210,17
				MO sem LS => Valor do BDI =>	102,96 113,57	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI => 102,96 678,91

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,0000000	508,38	508,38
Composição Auxiliar	89225	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,6853000	6,06	4,15
Composição Auxiliar	89226	SINAPI	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,6462000	1,75	1,13
Composição Auxiliar	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,3315000	41,86	55,73
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,1058000	25,81	54,35
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,5821000	116,09	67,57
Insumo	00000370	SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,8325000	144,80	120,54
Insumo	00001379	SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	213,4531000	0,96	204,91
				MO sem LS => Valor do BDI =>	79,05 102,13	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI => 79,05 610,51

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95805	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	Instalações Elétricas - Eletrodutos, Conexões e Conduletes Aparentes	UN	1,0000000	20,02	20,02
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1121919	27,11	3,04
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2243837	34,78	7,80
Insumo	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	2,0000000	0,20	0,40
Insumo	00012010	SINAPI	CONDULETE EM PVC, TIPO "B", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	Material	UN	1,0000000	8,78	8,78
				MO sem LS => Valor do BDI =>	7,61 4,02	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI => 7,61 24,04

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95811	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026	Instalações Elétricas - Eletrodutos, Conexões e Conduletes Aparentes	UN	1,0000000	15,12	15,12
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1129271	34,78	3,92
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0564636	27,11	1,53
Insumo	00012016	SINAPI	CONDULETE EM PVC, TIPO "LB", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	Material	UN	1,0000000	9,67	9,67
				MO sem LS => Valor do BDI =>	3,82 3,03	LS =>	0,00	MO com LS => Valor com BDI => 3,82 18,15

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92799	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	1,0000000	11,02	11,02

Composição Auxiliar	88245	SINAPI	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0933000	34,05	3,17	
Composição Auxiliar	88238	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0152000	26,56	0,40	
Insumo	00043059	SINAPI	ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO	Material	KG	1,0700000	6,97	7,45	
				MO sem LS =>	2,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,54
				Valor do BDI =>	2,21	Valor com BDI =>			13,23
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95308	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,19	0,19	
Insumo	00006114	SINAPI	AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	16,89	0,19	
				MO sem LS =>	0,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,19
				Valor do BDI =>	0,03	Valor com BDI =>			0,22
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95309	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,24	0,24	
Insumo	00006117	SINAPI	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	16,89	0,24	
				MO sem LS =>	0,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,24
				Valor do BDI =>	0,04	Valor com BDI =>			0,28
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95314	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,28	0,28	
Insumo	00000378	SINAPI	ARMADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	24,29	0,28	
				MO sem LS =>	0,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,28
				Valor do BDI =>	0,05	Valor com BDI =>			0,33
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95316	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,63	0,63	
Insumo	00000247	SINAPI	AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0373200	16,89	0,63	
				MO sem LS =>	0,63	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,63
				Valor do BDI =>	0,12	Valor com BDI =>			0,75
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95317	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,30	0,30	
Insumo	00000246	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0179800	16,89	0,30	
				MO sem LS =>	0,30	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,30
				Valor do BDI =>	0,06	Valor com BDI =>			0,36
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95322	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE TOPÓGRAFO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,14	0,14	
Insumo	00000244	SINAPI	AUXILIAR DE TOPOGRAFO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0083100	17,02	0,14	
				MO sem LS =>	0,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,14
				Valor do BDI =>	0,02	Valor com BDI =>			0,16
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95324	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,35	0,35	
Insumo	00004760	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	24,29	0,35	
				MO sem LS =>	0,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,35
				Valor do BDI =>	0,07	Valor com BDI =>			0,42
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95329	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,34	0,34	
Insumo	00001214	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	23,14	0,34	
				MO sem LS =>	0,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,34
				Valor do BDI =>	0,06	Valor com BDI =>			0,40
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95330	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,28	0,28	
Insumo	00001213	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS PARA CONCRETO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	24,29	0,28	
				MO sem LS =>	0,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,28
				Valor do BDI =>	0,05	Valor com BDI =>			0,33
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,90	0,90	
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0373200	24,29	0,90	
				MO sem LS =>	0,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,90
				Valor do BDI =>	0,18	Valor com BDI =>			1,08
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95335	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,43	0,43	
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0179800	24,29	0,43	
				MO sem LS =>	0,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,43
				Valor do BDI =>	0,08	Valor com BDI =>			0,51
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95347	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,13	0,13	
Insumo	00004093	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHAO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0050900	27,41	0,13	
				MO sem LS =>	0,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,13
				Valor do BDI =>	0,02	Valor com BDI =>			0,15
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,27	0,27	
Insumo	00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0083100	33,20	0,27	
				MO sem LS =>	0,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,27
				Valor do BDI =>	0,05	Valor com BDI =>			0,32
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95357	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,41	0,41	

Insumo	00004234	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	36,07	0,41	
				MO sem LS =>	0,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,41
				Valor do BDI =>	0,08			Valor com BDI =>	0,49
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95358	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,48	0,48	
Insumo	00004253	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0163700	29,45	0,48	
				MO sem LS =>	0,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,48
				Valor do BDI =>	0,09			Valor com BDI =>	0,57
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95360	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,38	0,38	
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	32,94	0,38	
				MO sem LS =>	0,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,38
				Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,45
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,51	0,51	
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212000	24,29	0,51	
				MO sem LS =>	0,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,51
				Valor do BDI =>	0,10			Valor com BDI =>	0,61
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,35	0,35	
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0147600	24,29	0,35	
				MO sem LS =>	0,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,35
				Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,42
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95378	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,34	0,34	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212000	16,04	0,34	
				MO sem LS =>	0,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,34
				Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,40
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95385	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,27	0,27	
Insumo	00012869	SINAPI	TELHADOR / TELHADISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	23,99	0,27	
				MO sem LS =>	0,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,27
				Valor do BDI =>	0,05			Valor com BDI =>	0,32
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95406	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TOPÓGRAFO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,31	0,31	
Insumo	00007592	SINAPI	TOPOGRAFO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0083100	37,86	0,31	
				MO sem LS =>	0,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,31
				Valor do BDI =>	0,06			Valor com BDI =>	0,37
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91911	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	19,22	19,22	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2720000	27,11	7,37	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2720000	34,78	9,46	
Insumo	00001870	SINAPI	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1/2", PARA ELETRODUTO	Material	UN	1,0000000	2,39	2,39	
				MO sem LS =>	11,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,61
				Valor do BDI =>	3,86			Valor com BDI =>	23,08
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89748	SINAPI	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	1,0000000	41,36	41,36	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1926000	26,27	5,05	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1926000	33,80	6,50	
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,1150000	25,88	2,97	
Insumo	00001966	SINAPI	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	20,84	20,84	
Insumo	00000301	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	Material	UN	2,0000000	3,00	6,00	
				MO sem LS =>	8,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,07
				Valor do BDI =>	8,30			Valor com BDI =>	49,66
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5914647	SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre		t	1,0000000	1,89	1,89	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	3,0000000	0,86	0,14	317,1400	97,0600	858,9800
Custo horário total de equipamentos								858,9762	
Custo horário total de execução								858,9762	
Produção de equipe								457,16	
Custo unitário de execução								1,8789	
Custo do FIC								0,0127	
Custo do FIT								0	
F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	

										Custo do FIT	0
										Custo total de transporte	0
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00		0,00
				Valor do BDI =>	0,37			Valor com BDI =>			2,26
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
	5914354	SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com escavadeira de 1,56 m³ (exclusa) e descarga livre		t	1,0000000	1,97	1,97			
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário		
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total		
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	3,0000000	0,84	0,16	317,1400	97,0600	845,7700		
										Custo horário total de equipamentos	845,7713
										Custo horário total de execução	845,7713
										Produção de equipe	431,6
										Custo unitário de execução	1,9596
										Custo do FIC	0,0134
										Custo do FIT	0
F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário		
					LN	RP	P	FE			
										Custo do FIT	0
										Custo total de transporte	0
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00		0,00
				Valor do BDI =>	0,39			Valor com BDI =>			2,36
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
	5914363	SICRO3	Carga, manobra e descarga de cimento ou cal hidratada a granel em caminhão silo de 30 m³		t	1,0000000	19,56	19,56			
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário		
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total		
Insumo	E9146	SICRO3	Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 368 kW	1,0000000	1,00	0,00	678,6300	170,9800	678,6300		
										Custo horário total de equipamentos	678,6256
										Custo horário total de execução	678,6256
										Produção de equipe	34,86
										Custo unitário de execução	19,4672
										Custo do FIC	0,0976
										Custo do FIT	0
F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário		
					LN	RP	P	FE			
										Custo do FIT	0
										Custo total de transporte	0
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00		0,00
				Valor do BDI =>	3,92			Valor com BDI =>			23,48
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
	5919534	SICRO3	Carga, manobra e descarga de concreto com caminhão betoneira - carga em central de concreto de 30 m³/h e descarga em extrusora de sarjeta		t	1,0000000	76,52	76,52			
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário		
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total		
Insumo	E9600	SICRO3	Caminhão betoneira com capacidade de 8 m³ - 236 kW	2,0000000	0,69	0,31	396,1100	129,8000	627,1000		
										Custo horário total de equipamentos	627,1034
										Custo horário total de execução	627,1034
										Produção de equipe	8,26301
										Custo unitário de execução	75,8929
										Custo do FIC	0,6252
										Custo do FIT	0
F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário		
					LN	RP	P	FE			
										Custo do FIT	0
										Custo total de transporte	0
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00		0,00
				Valor do BDI =>	15,37			Valor com BDI =>			91,89
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total			
	5914333	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga com caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t		t	1,0000000	35,45	35,45			
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário		
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total		
Insumo	E9686	SICRO3	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	332,3900	120,2400	332,3900		
Insumo	E9592	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	2,0000000	0,50	0,50	287,1400	90,5700	377,7100		
										Custo horário total de equipamentos	710,0992
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário				Custo Horário		
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000				23,77	47,55		
										Adicional de Mão de obra (%)	0,0000
										Custo horário total de mão de obra	47,5498
										Custo horário total de execução	757,649
										Produção de equipe	21,37
										Custo unitário de execução	35,4539
										Custo do FIC	0
										Custo do FIT	0

	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
Custo do FIT									0
Custo total de transporte									0
MO sem LS =>					2,22	LS =>		0,00	MO com LS =>
Valor do BDI =>					7,12				2,22
Valor com BDI =>									42,57
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais		t	1,00000000	35,20	35,20	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	E9592	SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,00000000	1,00	0,00	287,1400	90,5700	287,1400
Custo horário total de equipamentos									287,1378
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário				Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	6,00000000				23,77	142,65
Adicional de Mão de obra (%)									0,0000
Custo horário total de mão de obra									142,6494
Custo horário total de execução									429,7872
Produção de equipe									12,34
Custo unitário de execução									34,8288
Custo do FIC									0,3761
Custo do FIT									0
F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
Custo do FIT									0
Custo total de transporte									0
MO sem LS =>					11,55	LS =>		0,00	MO com LS =>
Valor do BDI =>					7,07				11,55
Valor com BDI =>									42,27
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5914649	SICRO3	Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão basculante de 10 m³ - carga em usina de asfalto 100/140 t/h e descarga em vibroacabadora		t	1,00000000	8,35	8,35	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	3,00000000	0,81	0,19	317,1400	97,0600	825,9600
Custo horário total de equipamentos									825,9639
Custo horário total de execução									825,9639
Produção de equipe									99,6
Custo unitário de execução									8,2928
Custo do FIC									0,0582
Custo do FIT									0
F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
Custo do FIT									0
Custo total de transporte									0
MO sem LS =>					0,00	LS =>		0,00	MO com LS =>
Valor do BDI =>					1,67				0,00
Valor com BDI =>									10,02
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	1107892	SICRO3	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais		m³	1,00000000	528,21	528,21	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	E9010	SICRO3	Balança plataforma digital à bateria, com mesa de 75 x 75 cm e capacidade de 500 kg	1,00000000	1,00	0,00	1,1800	0,7900	1,1800
Insumo	E9064	SICRO3	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,00000000	0,41	0,59	1,6400	1,1100	3,9800
Insumo	E9071	SICRO3	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	4,00000000	0,90	0,10	0,7100	0,4800	2,7600
Insumo	E9519	SICRO3	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,00000000	1,00	0,00	63,3000	40,7000	63,3000
Custo horário total de equipamentos									71,2236
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário				Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	9,00000000				23,77	213,97
Insumo	P9821	SICRO3	Pedreiro	1,00000000				33,64	33,64
Adicional de Mão de obra (%)									0,0000
Custo horário total de mão de obra									247,6182
Custo horário total de execução									318,8418
Produção de equipe									3,92899
Custo unitário de execução									81,1511
Custo do FIC									1,1471
Custo do FIT									0
C	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário			Custo Horário
Insumo	M0082	SICRO3	Areia média lavada	0,6333400	m³	151,40			95,89
Insumo	M0424	SICRO3	Cimento Portland CP II - 32 - saco	282,1520700	kg	0,77			216,41
Insumo	M0192	SICRO3	Brita 2	0,3675400	m³	153,57			56,44
Insumo	M0191	SICRO3	Brita 1	0,3675400	m³	153,77			56,52
Insumo	M0030	SICRO3	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa	0,8464600	kg	8,05			6,82

Custo unitário total de material							432,0741	
E	Tempo Fixo	Banco	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	5914647	SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre	M0082	0,9500100	t	1,8900	1,8000
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M0030	0,0008500	t	35,2000	0,0300
Composição	5914647	SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre	M0192	0,5513100	t	1,8900	1,0400
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M0424	0,2821500	t	35,2000	9,9300
Composição	5914647	SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre	M0191	0,5513100	t	1,8900	1,0400

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
Insumo	M0192	SICRO3	Brita 2	0,5513100	5914359 0,00 1,28 0,0000	5914374 0,00 1,03 0,0000	5914389 0,00 0,85 0,0000	--	0,0000
Insumo	M0191	SICRO3	Brita 1	0,5513100	5914359 0,00 1,28 0,0000	5914374 0,00 1,03 0,0000	5914389 0,00 0,85 0,0000	--	0,0000
Insumo	M0424	SICRO3	Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,2821500	5914449 0,00 1,11 0,0000	5914464 0,00 0,89 0,0000	5914479 0,00 0,74 0,0000	--	0,0000
Insumo	M0030	SICRO3	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa	0,0008500	5914449 0,00 1,11 0,0000	5914464 0,00 0,89 0,0000	5914479 0,00 0,74 0,0000	--	0,0000
Insumo	M0082	SICRO3	Areia média lavada	0,9500100	5914359 0,00 1,28 0,0000	5914374 0,00 1,03 0,0000	5914389 0,00 0,85 0,0000	--	0,0000
Custo do FIT									0
Custo total de transporte									0
MO sem LS =>					66,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	66,29
Valor do BDI =>					106,11			Valor com BDI =>	634,32

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1107929	SICRO3	Concreto fck = 20 MPa - confecção em central dosadora de 30 m³/h - areia extraída e brita produzida		m³	1,0000000	300,36	300,36
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário	
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva
Insumo	E9599	SICRO3	Central de concreto com capacidade de 30 m³/h - dosadora RS	1,0000000	1,00	0,00	110,8900	84,3500
Insumo	E9584	SICRO3	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1,0000000	0,34	0,66	223,2900	115,7300
Insumo	E9779	SICRO3	Grupo gerador - 113 kVA	1,0000000	1,00	0,00	110,3400	11,0500
Custo horário total de equipamentos							373,531	
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário		Custo Horário	
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000			23,77	47,55

Adicional de Mão de obra (%)	0,0000
Custo horário total de mão de obra	47,5498
Custo horário total de execução	421,0808
Produção de equipe	24,9
Custo unitário de execução	16,9109
Custo do FIC	0,1591
Custo do FIT	0

C	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	M0424	SICRO3	Cimento Portland CP II - 32 - saco	274,6373000	kg	0,77	210,65
Insumo	M0030	SICRO3	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa	0,8239100	kg	8,05	6,63

Custo unitário total de material							217,2814
D	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	4816012	SICRO3	Brita produzida em central de britagem de 80 m³/h	0,7350800	m³	56,37	41,44
Composição	4816020	SICRO3	Areia extraída com draga de sucção tipo bomba	0,6375900	m³	13,41	8,55

Custo total de atividades auxiliares								49,9866
E	Tempo Fixo	Banco	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M0030	0,0008200	t	35,2000	0,0300
Composição	5915407	SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga livre	4816020	0,9563900	t	3,0700	2,9400
Composição	5915407	SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga livre	4816012	1,1026200	t	3,0700	3,3900
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M0424	0,2746400	t	35,2000	9,6700

Custo Total dos Tempos Fixos									16,0173
F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
Insumo	M0424	SICRO3	Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,2746400	5914449	5914464	5914479	--	0,0000
					0,00	0,00	0,00		
					1,11	0,89	0,74		
					0,0000	0,0000	0,0000		

Composição	4816012	SICRO3	Brita produzida em central de britagem de 80 m³/h	1,1026200	5914359 0,00 1,28 0,0000	5914374 0,00 1,03 0,0000	5914389 0,00 0,85 0,0000	--	0,0000
Composição	4816020	SICRO3	Areia extraída com draga de sucção tipo bomba	0,9563900	5914359 0,00 1,28 0,0000	5914374 0,00 1,03 0,0000	5914389 0,00 0,85 0,0000	--	0,0000
Insumo	M0030	SICRO3	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa	0,0008200	5914449 0,00 1,11 0,0000	5914464 0,00 0,89 0,0000	5914479 0,00 0,74 0,0000	--	0,0000

Custo do FIT 0

Custo total de transporte 0

MO sem LS => 9,85 LS => 0,00 MO com LS => 9,85
Valor do BDI => 60,34 Valor com BDI => 360,70

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1107896	SICRO3	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais		m³	1,0000000	553,53	553,53
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário	
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva
Insumo	E9064	SICRO3	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,0000000	0,40	0,60	1,6400	1,1100
Insumo	E9010	SICRO3	Balança plataforma digital à bateria, com mesa de 75 x 75 cm e capacidade de 500 kg	1,0000000	1,00	0,00	1,1800	0,7900
Insumo	E9071	SICRO3	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	4,0000000	0,88	0,12	0,7100	0,4800
Insumo	E9519	SICRO3	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	1,00	0,00	63,3000	40,7000

Custo horário total de equipamentos 71,1892

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário		Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	9,0000000		23,77	213,97
Insumo	P9821	SICRO3	Pedreiro	1,0000000		33,64	33,64

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000

Custo horário total de mão de obra 247,6182

Custo horário total de execução 318,8074

Produção de equipe 3,89063

Custo unitário de execução 81,9424

Custo do FIC 1,1584

Custo do FIT 0

C	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	M0030	SICRO3	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa	0,9459300	kg	8,05	7,62
Insumo	M0082	SICRO3	Areia média lavada	0,6145900	m³	151,40	93,05
Insumo	M0192	SICRO3	Brita 2	0,3675400	m³	153,57	56,44
Insumo	M0424	SICRO3	Cimento Portland CP II - 32 - saco	315,3103100	kg	0,77	241,84
Insumo	M0191	SICRO3	Brita 1	0,3675400	m³	153,77	56,52

Custo unitário total de material 455,4687

E	Tempo Fixo	Banco	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	5914647	SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre	M0191	0,5513100	t	1,8900	1,0400
Composição	5914647	SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre	M0192	0,5513100	t	1,8900	1,0400
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M0030	0,0009500	t	35,2000	0,0300
Composição	5914647	SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre	M0082	0,9218900	t	1,8900	1,7400
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M0424	0,3153100	t	35,2000	11,1000

Custo Total dos Tempos Fixos 14,9587

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
Insumo	M0192	SICRO3	Brita 2	0,5513100	5914359 0,00 1,28 0,0000	5914374 0,00 1,03 0,0000	5914389 0,00 0,85 0,0000	--	0,0000
Insumo	M0030	SICRO3	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa	0,0009500	5914449 0,00 1,11 0,0000	5914464 0,00 0,89 0,0000	5914479 0,00 0,74 0,0000	--	0,0000
Insumo	M0424	SICRO3	Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,3153100	5914449 0,00 1,11 0,0000	5914464 0,00 0,89 0,0000	5914479 0,00 0,74 0,0000	--	0,0000
Insumo	M0082	SICRO3	Areia média lavada	0,9218900	5914359 0,00 1,28 0,0000	5914374 0,00 1,03 0,0000	5914389 0,00 0,85 0,0000	--	0,0000
Insumo	M0191	SICRO3	Brita 1	0,5513100	5914359 0,00 1,28 0,0000	5914374 0,00 1,03 0,0000	5914389 0,00 0,85 0,0000	--	0,0000

Custo do FIT 0

Custo total de transporte 0

MO sem LS => 67,30 LS => 0,00 MO com LS => 67,30
Valor do BDI => 111,20 Valor com BDI => 664,73

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	1106057	SICRO3	Concreto magro - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais		m³	1,0000000	514,47	514,47
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário	

					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	E9519	SICRO3	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	1,00	0,00	63,3000	40,7000	63,3000
Insumo	E9064	SICRO3	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,0000000	0,41	0,59	1,6400	1,1100	3,9800
Insumo	E9071	SICRO3	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	4,0000000	0,88	0,12	0,7100	0,4800	2,7400

				Custo horário total de equipamentos				70,0262
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário			Custo Horário
Insumo	P9821	SICRO3	Pedreiro	1,0000000				33,64
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	9,0000000				213,97
				Adicional de Mão de obra (%)				0,0000
				Custo horário total de mão de obra				247,6182
				Custo horário total de execução				317,6444
				Produção de equipe				3,92899
				Custo unitário de execução				80,8463
				Custo do FIC				1,144
				Custo do FIT				0

C	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	M0192	SICRO3	Brita 2	0,7350800	m³	153,57	112,89
Insumo	M0082	SICRO3	Areia média lavada	0,5994800	m³	151,40	90,76
Insumo	M0424	SICRO3	Cimento Portland CP II - 32 - saco	280,5341800	kg	0,77	215,17

				Custo unitário total de material				418,817
E	Tempo Fixo	Banco	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	5914647	SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre	M0082	0,8992200	t	1,8900	1,7000
Composição	5914647	SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre	M0192	1,1026200	t	1,8900	2,0800
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M0424	0,2805300	t	35,2000	9,8700

Custo Total dos Tempos Fixos								13,6582	
F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)			Custo Horário	
					LN	RP	P	FE	
Insumo	M0424	SICRO3	Cimento Portland CP II - 32 - saco	0,2805300	5914449 0,00 1,11 0,0000	5914464 0,00 0,89 0,0000	5914479 0,00 0,74 0,0000	--	
								0,0000	
Insumo	M0192	SICRO3	Brita 2	1,1026200	5914359 0,00 1,28 0,0000	5914374 0,00 1,03 0,0000	5914389 0,00 0,85 0,0000	--	
								0,0000	
Insumo	M0082	SICRO3	Areia média lavada	0,8992200	5914359 0,00 1,28 0,0000	5914374 0,00 1,03 0,0000	5914389 0,00 0,85 0,0000	--	
								0,0000	
Custo do FIT								0	
Custo total de transporte								0	
MO sem LS =>					66,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	66,26
Valor do BDI =>					103,35			Valor com BDI =>	617,82

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101891	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 35 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos Blindados	UN	1,0000000	27,62	27,62	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1271400	34,78	4,42	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1271400	27,11	3,44	
Insumo	00001574	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	1,0000000	1,41	1,41	
Insumo	00002386	SINAPI	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	Material	UN	1,0000000	18,35	18,35	
				MO sem LS =>	5,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,42
				Valor do BDI =>	5,54			Valor com BDI =>	33,16

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	34,78	34,78	
Composição Auxiliar	95332	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,90	0,90	
Insumo	00043484	SINAPI	EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,33	1,33	
Insumo	00002436	SINAPI	ELETRICISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	24,29	24,29	
Insumo	00043460	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,78	0,78	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,49	1,49	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,00	5,00	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,88	0,88	
				MO sem LS ==>	25,19	LS ==>	0,00	MO com LS ==>	25,19
				Valor do BDI ==>	6,98			Valor com BDI ==>	41,76

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91862	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	10,38	10,38
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1050000	27,11	2,84
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1050000	34,78	3,65

Sumo	00002673	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2", SEM LUVA	Material	M	1,0170000	3,83	3,89	
				MO sem LS =>	4,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,47
				Valor do BDI =>	2,08			Valor com BDI =>	12,46
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	91870	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000	13,96	13,96	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1630000	27,11	4,41	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1630000	34,78	5,66	
Insumo	00002673	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1/2", SEM LUVA	Material	M	1,0170000	3,83	3,89	
				MO sem LS =>	6,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,95
				Valor do BDI =>	2,80			Valor com BDI =>	16,76
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	87531	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	Massa Única Interna	m²	1,0000000	46,43	46,43	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4402000	34,28	15,09	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2201000	25,81	5,68	
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0304000	844,08	25,66	
				MO sem LS =>	19,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,08
				Valor do BDI =>	9,32			Valor com BDI =>	55,75
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	87527	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	Massa Única Interna	m²	1,0000000	51,67	51,67	
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0304000	844,08	25,66	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5514000	34,28	18,90	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2757000	25,81	7,11	
				MO sem LS =>	22,75	LS =>	0,00	MO com LS =>	22,75
				Valor do BDI =>	10,38			Valor com BDI =>	62,05
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	33,80	33,80	
Composição Auxiliar	95335	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,43	0,43	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,00	5,00	
Insumo	00002696	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	24,29	24,29	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,88	0,88	
Insumo	00043485	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,19	1,19	
Insumo	00043461	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,41	0,41	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,49	1,49	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11	
				MO sem LS =>	24,72	LS =>	0,00	MO com LS =>	24,72
				Valor do BDI =>	6,79			Valor com BDI =>	40,59
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	8.023,51	8.023,51	
Insumo	00043499	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	203,38	203,38	
Insumo	00040861	SINAPI	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	144,98	144,98	
Insumo	00040818	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	6.567,26	6.567,26	
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	18,28	18,28	
Insumo	00043475	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	17,16	17,16	
Insumo	00040862	SINAPI	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	826,39	826,39	
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	246,06	246,06	
				MO sem LS =>	6.567,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	6.567,26
				Valor do BDI =>	1.611,92			Valor com BDI =>	9.635,43
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	10,96	10,96	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0481000	25,81	1,24	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1525000	33,80	5,15	
Insumo	00006141	SINAPI	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 30 CM	Material	UN	1,0000000	4,50	4,50	
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0210000	3,69	0,07	
				MO sem LS =>	4,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,54
				Valor do BDI =>	2,20			Valor com BDI =>	13,16
Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
	93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	25.057,05	25.057,05	
Insumo	00043474	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	3,59	3,59	
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	18,28	18,28	

Insumo	00043498	SINAPI	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	146,42	146,42
Insumo	00040811	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	23.816,31	23.816,31
Insumo	00040862	SINAPI	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	826,39	826,39
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	MES	1,0000000	246,06	246,06

MO sem LS =>23.816,31LS =>0,00MO com LS =>23.816,31

Valor do BDI =>5.033,96Valor com BDI =>30.091,01

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	1,0000000	102,09	102,09
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,9557667	25,81	102,09
				MO sem LS =>	64,79	LS =>	0,00	MO com LS =>64,79
				Valor do BDI =>	20,50			Valor com BDI =>122,59

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4016096	SICRO3	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³		m³	1,0000000	1,64	1,64
A			Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Horário		
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva
Insumo	E9515	SICRO3	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1,0000000	1,00	0,00	340,7800	160,7400
Custo horário total de equipamentos								340,7781

B			Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário				Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000				23,77	23,77
									Adicional de Mão de obra (%)0,0000
									Custo horário total de mão de obra23,7749
									Custo horário total de execução364,553
									Produção de equipe230,19
									Custo unitário de execução1,5837
									Custo do FIC0,0554
									Custo do FIT0

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
									Custo do FIT0
									Custo total de transporte0
					MO sem LS =>	0,10	LS =>	0,00	MO com LS =>0,10
					Valor do BDI =>	0,32			Valor com BDI =>1,96

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	4805750	SICRO3	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m			m³	1,0000000	48,43	48,43
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade		Custo Horário			Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000				23,77	23,77
							Adicional de Mão de obra (%)		0,0000
							Custo horário total de mão de obra		23,7749
							Custo horário total de execução		23,7749
							Produção de equipe		0,5
							Custo unitário de execução		47,5498
							Custo do FIC		0,8754
							Custo do FIT		0

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
									Custo do FIT0
									Custo total de transporte0
					MO sem LS =>	47,54	LS =>	0,00	MO com LS =>47,54
					Valor do BDI =>	9,72			Valor com BDI =>58,15

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	4805757	SICRO3	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria		m³	1,0000000	7,30	7,30	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9526	SICRO3	Retroescavadeira de pneus - capacidade da caçamba da pá-carregadeira de 0,76 m³ e da retroescavadeira de 0,29 m³ - 58 kW	1,0000000	1,00	0,00	163,8800	87,3600	163,8800
Custo horário total de equipamentos									163,8797
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário				Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000				23,77	23,77
Adicional de Mão de obra (%)									0,0000
Custo horário total de mão de obra									23,7749
Custo horário total de execução									187,6546
Produção de equipe									26
Custo unitário de execução									7,2175
Custo do FIC									0,0787
Custo do FIT									0

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
									Custo do FIT0
									Custo total de transporte0
					MO sem LS =>	0,91	LS =>	0,00	MO com LS =>0,91
					Valor do BDI =>	1,46			Valor com BDI =>8,76

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	2004519	SICRO3	Escavação mecânica de vala trapezoidal ou triangular em material de 1ª categoria para drenagem superficial com retroescavadeira - 0,10 m² ≤ seção < 0,15 m²		m³	1,0000000	28,86	28,86
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário	
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva
Insumo	E9771	SICRO3	Retroescavadeira de pneus com caçamba de escavação trapezoidal ou triangular com seção de corte de 0,10 a 0,15 m² - 58 kW	1,0000000	1,00	0,00	163,8800	87,3600

Custo horário total de equipamentos163,8797

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário		Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	1,0000000			23,77

Adicional de Mão de obra (%)0,0000

Custo horário total de mão de obra23,7749

Custo horário total de execução187,6546

Produção de equipe6,5736

Custo unitário de execução28,5467

Custo do FIC0,3113

Custo do FIT0

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	

Custo do FIT0

Custo total de transporte0

MO sem LS =>3,61LS =>0,00MO com LS =>3,61

Valor do BDI =>5,79Valor com BDI =>34,65

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	91170	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	Rasgos e Fixações	M	1,0000000	11,81	11,81
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0480000	26,27	1,26
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2114000	33,80	7,14
Insumo	00000392	SINAPI	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	Material	UN	1,7857000	1,91	3,41

MO sem LS =>6,04LS =>0,00MO com LS =>6,04

Valor do BDI =>2,37Valor com BDI =>14,18

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	91173	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF_09/2023_PS	Rasgos e Fixações	M	1,0000000	4,40	4,40
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0179000	26,27	0,47
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0789000	33,80	2,66
Insumo	00000392	SINAPI	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1/2" E PARAFUSO DE FIXACAO	Material	UN	0,6667000	1,91	1,27

MO sem LS =>2,25LS =>0,00MO com LS =>2,25

Valor do BDI =>0,88Valor com BDI =>5,28

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	3103302	SICRO3	Fórmãs de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada		m²	1,0000000	90,27	90,27
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário	
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva
Insumo	E9066	SICRO3	Grupo gerador - 14 kVA	0,0937200	1,00	0,00	20,6600	5,9300
Insumo	E9535	SICRO3	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW	0,0937200	1,00	0,00	34,7400	34,3500

Custo horário total de equipamentos5,192

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário		Custo Horário
Insumo	P9801	SICRO3	Ajudante	0,9000000			24,51
Insumo	P9808	SICRO3	Carpinteiro	0,9000000			33,69

Adicional de Mão de obra (%)0,0000

Custo horário total de mão de obra52,3787

Custo horário total de execução57,5707

Produção de equipe1

Custo unitário de execução57,5707

Custo do FIC0

Custo do FIT0

C	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	M1429	SICRO3	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm	0,4043000	m²	60,30	24,38
Insumo	M1205	SICRO3	Prego de ferro	0,0236500	kg	13,42	0,32
Insumo	M0560	SICRO3	Desmoldante para fôrmas de madeira	0,0185200	l	11,81	0,22
Insumo	M0290	SICRO3	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm	1,2148900	m	6,02	7,32

Custo unitário total de material32,2304

E	Tempo Fixo	Banco	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M1429	0,0101100	t	35,2000	0,3600
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M1205	0,0000200	t	35,2000	0,0000

Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M0290	0,0030400	t	35,2000	0,1100
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M0560	0,0000200	t	35,2000	0,0000

Custo Total dos Tempos Fixos 0,4643

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
Insumo	M1429	SICRO3	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm	0,0101100	5914449 0,00 1,11 0,0000	5914464 0,00 0,89 0,0000	5914479 0,00 0,74 0,0000	--	0,0000
Insumo	M1205	SICRO3	Prego de ferro	0,0000200	5914449 0,00 1,11 0,0000	5914464 0,00 0,89 0,0000	5914479 0,00 0,74 0,0000	--	0,0000
Insumo	M0290	SICRO3	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm	0,0030400	5914449 0,00 1,11 0,0000	5914464 0,00 0,89 0,0000	5914479 0,00 0,74 0,0000	--	0,0000
Insumo	M0560	SICRO3	Desmoldante para fôrmas de madeira	0,0000200	5914449 0,00 1,11 0,0000	5914464 0,00 0,89 0,0000	5914479 0,00 0,74 0,0000	--	0,0000

Custo do FIT 0

Custo total de transporte 0

MO sem LS => 52,53 LS => 0,00 MO com LS => 52,53
Valor do BDI => 18,13 Valor com BDI => 108,40

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	38,77	38,77
Composição Auxiliar	93277	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,37	0,37
Composição Auxiliar	88295	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	38,32	38,32
Composição Auxiliar	93278	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,08	0,08
				MO sem LS => 29,93 LS => 0,00 MO com LS => 29,93 Valor do BDI => 7,78 Valor com BDI => 46,55				

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	39,97	39,97
Composição Auxiliar	93278	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,08	0,08
Composição Auxiliar	93279	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,35	0,35
Composição Auxiliar	93280	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,85	0,85
Composição Auxiliar	88295	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	38,32	38,32
Composição Auxiliar	93277	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,37	0,37
				MO sem LS => 29,93 LS => 0,00 MO com LS => 29,93 Valor do BDI => 8,02 Valor com BDI => 47,99				

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93277	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,37	0,37
Insumo	00036487	SINAPI	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000640	5.885,99	0,37
				MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00 Valor do BDI => 0,07 Valor com BDI => 0,44				

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93278	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00036487	SINAPI	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	5.885,99	0,08
				MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00 Valor do BDI => 0,01 Valor com BDI => 0,09				

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93279	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,35	0,35
Insumo	00036487	SINAPI	GUINCHO ELETRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFASICO DE 1,25 CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000600	5.885,99	0,35
				MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00 Valor do BDI => 0,07 Valor com BDI => 0,42				

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93280	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_03/2016	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,85	0,85
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	0,7800000	1,10	0,85
				MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00 Valor do BDI => 0,17 Valor com BDI => 1,02				

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	UN	1,0000000	89,81	89,81
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2484000	34,78	8,63
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2484000	27,11	6,73

Insumo	00003379	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Material	UN	1,0000000	74,45	74,45	
				MO sem LS =>	10,60	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,60
				Valor do BDI =>	18,04			Valor com BDI =>	107,85

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92023	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	51,63	51,63	
Composição Auxiliar	92022	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	40,55	40,55	
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	11,08	11,08	
				MO sem LS =>	26,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,21
				Valor do BDI =>	10,37			Valor com BDI =>	62,00

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	92022	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	40,55	40,55	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4860000	27,11	13,17	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4860000	34,78	16,90	
Insumo	00038101	SINAPI	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	1,0000000	5,58	5,58	
Insumo	00038112	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	1,0000000	4,90	4,90	
				MO sem LS =>	20,75	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,75
				Valor do BDI =>	8,14			Valor com BDI =>	48,69

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	94559	SINAPI	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE, PARA VIDROS (VIDROS NÃO INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO INCLUSO (6,5 A 14 CM), DIMENSÕES 60X60 CM, COM COM PINTURA ANTICORROSIVA, SEM ACABAMENTO, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	Esquadrias - Janelas	m²	1,0000000	735,14	735,14	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	5,0978640	34,28	174,75	
Composição Auxiliar	88629	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0210000	839,76	17,63	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,5489320	25,81	65,78	
Insumo	00011190	SINAPI	JANELA BASCULANTE, ACO, COM BATENTE/REQUADRO, 60 X 60 CM (SEM VIDROS)	Material	UN	2,7780000	171,70	476,98	
				MO sem LS =>	171,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	171,11
				Valor do BDI =>	147,68			Valor com BDI =>	882,82

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100665	SINAPI	JANELA DE MADEIRA CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ CURUPIXA/ CUMARU OU EQUIVALENTE, CAIXA DO BATENTE/ MARCO 10 CM, COM DUAS FOLHAS DE ABRIR TIPO VENEZIANAS E 2 FOLHAS GUILHOTINAS PARA VIDRO (VIDROS NÃO INCLUSOS), COM GUARNIÇÃO/ ALIZAR E FERRAGENS, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS E ESPUMA EXPANSIVA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	Esquadrias - Janelas	m²	1,0000000	748,91	748,91	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,9222253	25,81	23,80	
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,8444506	32,59	60,11	
Insumo	00020017	SINAPI	GUARNICAO / ALIZAR / VISTA LISA EM MADEIRA MACICA, PARA PORTA, E = *1* CM, L = *5* CM, CEDRINHO / ANGELIM COMERCIAL / TAURI/ CURUPIXA / PEROBA / CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	3,4400000	7,99	27,48	
Insumo	00003421	SINAPI	JANELA EM MADEIRA CEDRINHO/ ANGELIM COMERCIAL/ CURUPIXA/ CUMARU OU EQUIVALENTE DA REGIAO, CAIXA DO BATENTE/MARCO *10* CM, 2 FOLHAS DE ABRIR TIPO VENEZIANA E 2 FOLHAS GUILHOTINA PARA VIDRO, COM GUARNICAO/ALIZAR, COM FERRAGENS (SEM VIDRO E SEM ACABAMENTO)	Material	m²	1,0000000	591,66	591,66	
Insumo	00039961	SINAPI	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	Material	UN	0,8014000	21,48	17,21	
Insumo	00004430	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,7258000	12,41	21,41	
Insumo	00038124	SINAPI	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	Material	UN	0,2200000	32,95	7,24	
				MO sem LS =>	58,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	58,40
				Valor do BDI =>	150,45			Valor com BDI =>	899,36

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89726	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	1,0000000	11,40	11,40	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1270000	33,80	4,29	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1270000	26,27	3,33	
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0150000	71,04	1,06	
Insumo	00003516	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, BB, 45 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	2,09	2,09	
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0099000	62,71	0,62	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0071000	1,96	0,01	
				MO sem LS =>	5,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,31
				Valor do BDI =>	2,29			Valor com BDI =>	13,69

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	1,0000000	16,66	16,66
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1416000	26,27	3,71
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1416000	33,80	4,78
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0059000	62,71	0,36

Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0338000	1,96	0,06	
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0070000	71,04	0,49	
Insumo	00003524	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	7,26	7,26	
				MO sem LS =>	5,93	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,93
				Valor do BDI =>	3,34			Valor com BDI =>	20,00

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	1,0000000	11,20	11,20
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1270000	33,80	4,29
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1270000	26,27	3,33
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0071000	1,96	0,01
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0150000	71,04	1,06
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	Material	UN	0,0099000	62,71	0,62
Insumo	00003517	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, BB, 90 GRAUS, SEM ANEL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL SECUNDARIO	Material	UN	1,0000000	1,89	1,89

				MO sem LS =>	5,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,31
				Valor do BDI =>	2,25			Valor com BDI =>	13,45
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	1,0000000	15,68	15,68	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1379000	26,27	3,62	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1379000	33,80	4,66	
Insumo	00000296	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	Material	UN	2,0000000	1,69	3,38	
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE "400" GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0500000	25,88	1,29	
Insumo	00003526	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	2,73	2,73	

				MO sem LS =>	5,77	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,77
				Valor do BDI =>	3,15				18,83
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	1,0000000	10,83	10,83	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1520000	33,80	5,13	
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1520000	26,27	3,99	
Insumo	00003529	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000000	0,65	0,65	
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0080000	71,04	0,56	
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0338000	1,96	0,06	
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	Material	UN	0,0071000	62,71	0,44	
				MO com LS =>	6,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,36
				Valor do BDI =>	2,17				18,83

				MO sem LS =>	6,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,36
				Valor do BDI =>	2,17			Valor com BDI =>	13,00
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95240	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	Lastro	m²	1,0000000	23,96	23,96	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0444000	25,81	1,14	
Composição Auxiliar	94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0339000	508,38	17,23	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1631000	34,28	5,59	

				MO sem LS =>	7,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,43
				Valor do BDI =>	4,81			Valor com BDI =>	28,77
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	Lastro	m²	1,0000000	46,15	46,15	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2541500	34,28	8,71	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0919000	25,81	2,37	
Composição Auxiliar	94968	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0690000	508,38	35,07	

				MO sem LS =>	13,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,25
				Valor do BDI =>	9,27			Valor com BDI =>	55,42
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	165,59	165,59	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3870000	33,80	13,08	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1886000	25,81	4,86	
Insumo	00010425	SINAPI	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUMA), DIMENSOES "40 X 30" CM	Material	UN	1,0000000	108,26	108,26	
Insumo	00004351	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	Material	UN	2,0000000	18,10	36,20	
Insumo	00037329	SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0304000	105,12	3,19	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	86943	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	276,78	276,78
Composição Auxiliar	86879	SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	9,65	9,65
Composição Auxiliar	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	11,09	11,09
Composição Auxiliar	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	79,49	79,49
Composição Auxiliar	86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	10,96	10,96
Composição Auxiliar	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	165,59	165,59

MO sem LS =>	26,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	26,22
Valor do BDI =>	55,60			Valor com BDI =>	332,38

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	99058	SINAPI	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	UN	1,0000000	14,85	14,85
Composição Auxiliar	90781	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2345000	46,43	10,88
Composição Auxiliar	88253	SINAPI	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1172000	25,42	2,97
Insumo	00000032	SINAPI	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	Material	KG	0,0735000	7,77	0,57
Insumo	00007247	SINAPI	LOCACAO DE TEODOLITO ELETRONICO, PRECISAO ANGULAR DE 5 A 7 SEGUNDOS, INCLUINDO TRIPE	Equipamento	H	0,1759000	2,48	0,43

MO sem LS =>	10,96	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,96
Valor do BDI =>	2,98			Valor com BDI =>	17,83

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97586	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	161,32	161,32
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4144000	34,78	14,41
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1727000	27,11	4,68
Insumo	00003799	SINAPI	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE "36" W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADAS E REATOR INCLUSOS)	Material	UN	1,0000000	142,23	142,23

MO sem LS =>	13,45	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,45
Valor do BDI =>	32,40			Valor com BDI =>	193,72

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97593	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	1,0000000	127,16	127,16
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1833000	27,11	4,96
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4518000	34,78	15,71
Insumo	00038191	SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)	Material	UN	1,0000000	9,41	9,41
Insumo	00012266	SINAPI	LUMINARIA SPOT DE SOBREPOR EM ALUMINIO COM ALETA PLASTICA PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	Material	UN	1,0000000	97,08	97,08

MO sem LS =>	14,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	14,59
Valor do BDI =>	25,54			Valor com BDI =>	152,70

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97611	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 15 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	19,22	19,22
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0690000	27,11	1,87
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1655000	34,78	5,75
Insumo	00038191	SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA 15 W, BASE E27 (127/220 V)	Material	UN	1,0000000	9,41	9,41
Insumo	00012295	SINAPI	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	Material	UN	1,0000000	2,19	2,19

MO sem LS =>	5,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,36
Valor do BDI =>	3,86			Valor com BDI =>	23,08

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97612	SINAPI	LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE DE 20 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E	UN	1,0000000	20,55	20,55
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1655000	34,78	5,75
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0690000	27,11	1,87
Insumo	00038780	SINAPI	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 3U BRANCA 20 W, BASE E27 (127/220 V)	Material	UN	1,0000000	10,74	10,74
Insumo	00012295	SINAPI	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	Material	UN	1,0000000	2,19	2,19

MO sem LS =>	5,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,36
Valor do BDI =>	4,12			Valor com BDI =>	24,67

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	87548	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	Massa Única Interna	m²	1,0000000	35,84	35,84
Composição Auxiliar	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0194000	927,29	17,98
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3789000	34,28	12,98
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1894000	25,81	4,88

MO sem LS =>	16,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,01
Valor do BDI =>	7,20			Valor com BDI =>	43,04

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	87529	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	Massa Única Interna	m²	1,0000000	47,94	47,94
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4724000	34,28	16,19
Composição Auxiliar	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0304000	844,08	25,66
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2362000	25,81	6,09

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88392	SINAPI	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - CHI DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	1,14	1,14
Composição Auxiliar	88387	SINAPI	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,93	0,93
Composição Auxiliar	88389	SINAPI	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,21	0,21
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	0,22	Valor com BDI => 1,36	

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88386	SINAPI	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	5,59	5,59		
Composição Auxiliar	88390	SINAPI	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,01	1,01		
Composição Auxiliar	88391	SINAPI	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	3,44	3,44		
Composição Auxiliar	88389	SINAPI	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,21	0,21		
Composição Auxiliar	88387	SINAPI	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,93	0,93		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	1,12	Valor com BDI =>			6,71

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88387	SINAPI	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,93	0,93		
Insumo	00037544	SINAPI	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 5 CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000640	14.537,17	0,93		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	0,18	Valor com BDI =>			1,11

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88389	SINAPI	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - JUROS. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,21	0,21		
Insumo	00037544	SINAPI	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 5 CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	14.537,17	0,21		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	0,04	Valor com BDI =>			0,25

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88390	SINAPI	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - MANUTENÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,01	1,01		
Insumo	00037544	SINAPI	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V, POTENCIA 5 CV	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000700	14.537,17	1,01		
					MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
					Valor do BDI =>	0,20	Valor com BDI =>			1,21

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88391	SINAPI	MISTURADOR DE ARGAMASSA, EIXO HORIZONTAL, CAPACIDADE DE MISTURA 300 KG, MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA 5 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_05/2023	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	3,44	3,44	
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	3,1300000	1,10	3,44	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,69	Valor com BDI =>			4,13

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	88282	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	35,93	35,93		
Composição Auxiliar	95347	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,13	0,13		
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,49	1,49		
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,00	5,00		
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11		
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,02	0,02		
Insumo	00004093	SINAPI	MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	27,41	27,41		
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,88	0,88		
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,89	0,89		
					MO sem LS =>	27,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,54
					Valor do BDI =>	7,21	Valor com BDI =>			43,14

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88377	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	41,86	41,86
Composição Auxiliar	95389	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,27	0,27

Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,00	5,00
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,49	1,49
Insumo	00037666	SINAPI	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	33,20	33,20
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,88	0,88
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,89	0,89
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,02	0,02
				MO sem LS => Valor do BDI =>	33,47 8,40	LS =>	0,00 Valor com BDI =>	33,47 50,26

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	88294	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	44,87	44,87
Composição Auxiliar	95357	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,41	0,41
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,02	0,02
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,00	5,00
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00004234	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	36,07	36,07
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,88	0,88
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,89	0,89
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,49	1,49
				MO sem LS => Valor do BDI =>	36,48 9,01	LS =>	0,00 Valor com BDI =>	36,48 53,88

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	88295	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	38,32	38,32
Composição Auxiliar	95358	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,48	0,48
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,89	0,89
Insumo	00004253	SINAPI	OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	29,45	29,45
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,02	0,02
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,49	1,49
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,88	0,88
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,00	5,00
				MO sem LS => Valor do BDI =>	29,93 7,69	LS =>	0,00 Valor com BDI =>	29,93 46,01

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	41,71	41,71
Composição Auxiliar	95360	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,38	0,38
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,00	5,00
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,02	0,02
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,88	0,88
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	32,94	32,94
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,89	0,89
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,49	1,49
				MO sem LS => Valor do BDI =>	33,32 8,37	LS =>	0,00 Valor com BDI =>	33,32 50,08

Composição	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
	98445	SINAPI	PARADE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	Instalações para Canteiros de Obras	m²	1,0000000	121,80	121,80
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6890000	26,24	18,07
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,1016000	41,82	4,24
Composição Auxiliar	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0043000	565,34	2,43
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0210000	33,68	34,38
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0253000	43,37	1,09
Insumo	00043681	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 8 A 12 MM	Material	m²	1,0500380	27,89	29,28
Insumo	00006194	SINAPI	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,8033000	7,21	13,00
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,8033000	10,10	18,21
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0690000	16,04	1,10
				MO sem LS => Valor do BDI =>	41,54 24,46	LS =>	0,00 Valor com BDI =>	41,54 146,26

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	98446	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	Instalações para Canteiros de Obras	m²	1,0000000	157,76	157,76
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,9950000	26,24	26,10
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0346000	43,37	1,50
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,1391000	41,82	5,81
Composição Auxiliar	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0062000	565,34	3,50
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,4750000	33,68	49,67
Insumo	00004491	SINAPI	PONTELETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,6139000	10,10	26,40
Insumo	00043681	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 8 A 12 MM	Material	m²	1,0500380	27,89	29,28
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0860000	16,04	1,37
Insumo	00006194	SINAPI	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,9604000	7,21	14,13

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98442	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	147,42	147,42
Composição Auxiliar	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0015000	565,34	0,84
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8532000	33,68	28,73
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0332000	41,82	1,38
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2844000	26,24	7,46
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0076000	43,37	0,32
Insumo	00043681	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 8 A 12 MM	Material	m²	1,0500380	27,89	29,28
Insumo	00003992	SINAPI	TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	1,6923000	28,79	48,72
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0517000	16,04	0,82
Insumo	00004433	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,2308000	24,27	29,87

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98441	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, SEM VÃO. AF_03/2024	Instalações para Canteiros de Obras	m²	1,0000000	102,31	102,31
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5500000	26,24	14,43
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0187000	43,37	0,81
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8160000	33,68	27,48
Composição Auxiliar	94974	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0029000	565,34	1,63
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0751000	41,82	3,14
Insumo	00004491	SINAPI	PONTELETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,2308000	10,10	12,43
Insumo	00043681	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 8 A 12 MM	Material	m²	1,0500380	27,89	29,28
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0570000	16,04	0,91
Insumo	00006194	SINAPI	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,6923000	7,21	12,20

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	98447	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	Instalações para Canteiros de Obras	m²	1,0000000	93,47	93,47		
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3830000	26,24	10,04		
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5640000	33,68	18,99		
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0213000	43,37	0,92		
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0856000	41,82	3,57		
Insumo	00043681	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 8 A 12 MM	Material	m²	1,0500380	27,89	29,28		
Insumo	00006194	SINAPI	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,5950000	7,21	11,49		
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0710000	16,04	1,13		
Insumo	00004491	SINAPI	PONTELETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,7875000	10,10	18,05		
					MO sem LS =>	23,96	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,96
					Valor do BDI =>	18,77			Valor com BDI =>	112,24

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98448	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_03/2024	Instalações para Canteiros de Obras	m²	1,0000000	122,36	122,36
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0305000	43,37	1,32
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5950000	26,24	15,61
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,1225000	41,82	5,12
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,8780000	33,68	29,57
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	2,7152000	10,10	27,42
Insumo	00006194	SINAPI	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,7405000	7,21	12,54
Insumo	00043681	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 8 A 12 MM	Material	m²	1,0500380	27,89	29,28
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0940000	16,04	1,50
					MO sem LS => Valor do BDI =>	36,85 24,58	LS => 0,00 MO com LS => Valor com BDI =>	36,85 146,94

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98444	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	1,0000000	124,49	124,49
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0076000	43,37	0,32
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4644000	33,68	15,64
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1548000	26,24	4,06
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0332000	41,82	1,38
Insumo	00004433	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *6 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,0000000	24,27	24,27
Insumo	00003992	SINAPI	TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	Material	M	1,6923000	28,79	48,72
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0517000	16,04	0,82
Insumo	00043681	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 8 A 12 MM	Material	m²	1,0500380	27,89	29,28
					MO sem LS => Valor do BDI =>	15,41 25,01	LS => 0,00 MO com LS => Valor com BDI =>	15,41 149,50

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	98443	SINAPI	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, INTERNA, SEM VÃO. AF_03/2024	Instalações para Canteiros de Obras	m²	1,0000000	77,99	77,99
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0153000	43,37	0,66
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4240000	33,68	14,28
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0615000	41,82	2,57
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2880000	26,24	7,55
Insumo	00004491	SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,1818000	10,10	11,93
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0570000	16,04	0,91
Insumo	00043681	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 8 A 12 MM	Material	m²	1,0500380	27,89	29,28
Insumo	00006194	SINAPI	TABUA *2,5 X 15 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,5000000	7,21	10,81
					MO sem LS => Valor do BDI =>	17,88 15,66	LS => 0,00 MO com LS => Valor com BDI =>	17,88 93,65

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	34,28	34,28
Composição Auxiliar	95371	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,51	0,51
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,00	5,00
Insumo	00043489	SINAPI	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,41	1,41
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,88	0,88
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	24,29	24,29
Insumo	00043465	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,59	0,59
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,49	1,49
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
					MO sem LS => Valor do BDI =>	24,80 6,88	LS => 0,00 MO com LS => Valor com BDI =>	24,80 41,16

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97734	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 10 A 30 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M². AF_03/2024	Estruturas Pré-Fabricadas e Pré-Moldadas	m³	1,0000000	3.505,47	3.505,47
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	18,0917000	0,55	9,95
Composição Auxiliar	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,2000000	633,35	760,02

Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	6,6350000	1,47	9,75
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1920000	26,24	31,27
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,4877000	43,37	21,15
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	31,3499000	34,28	1.074,67
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	5,9600000	32,59	194,23
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,7043000	41,82	29,45
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	31,3499000	25,81	809,14
Composição Auxiliar	92767	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	27,8988000	16,19	451,68
Insumo	00001358	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	Material	m²	1,9404000	44,26	85,88
Insumo	00020247	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,4365000	18,06	7,88
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	5,6283000	3,53	19,86
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0833000	6,51	0,54

MO sem LS => 1.731,35 LS => 0,00 MO com LS => 1.731,35
Valor do BDI => 704,24 Valor com BDI => 4.209,71

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	97735	SINAPI	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M². AF_03/2024	Estruturas Pré-Fabricadas e Pré-Moldadas	m³	1,0000000	2.869,39	2.869,39
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	22,4974000	34,28	771,21
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	4,6865000	1,47	6,88
Composição Auxiliar	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,3130000	43,37	13,57
Composição Auxiliar	94972	SINAPI	CONCRETO FCK = 30MPA. TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	1,2000000	654,87	785,84
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	12,7788000	0,55	7,02
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	22,4974000	25,81	580,65
Composição Auxiliar	92767	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	Armação para Estruturas de Concreto Armado	KG	28,9369000	16,19	468,48
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,6780000	32,59	119,86
Composição Auxiliar	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,4226000	41,82	17,67
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7356000	26,24	19,30
Insumo	00020247	SINAPI	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,2619000	18,06	4,72
Insumo	00001358	SINAPI	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	Material	m²	1,3112000	44,26	58,03
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0567000	6,51	0,36
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	4,4770000	3,53	15,80

MO sem LS => 1.295,09 LS => 0,00 MO com LS => 1.295,09
Valor do BDI => 576,46 Valor com BDI => 3.445,85

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	35,69	35,69
Composição Auxiliar	95372	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,35	0,35
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,49	1,49
Insumo	00043466	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,77	1,77
Insumo	00043490	SINAPI	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,80	1,80
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,00	5,00
Insumo	00004783	SINAPI	PINTOR (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	24,29	24,29
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,88	0,88

MO sem LS => 24,64 LS => 0,00 MO com LS => 24,64
Valor do BDI => 7,17 Valor com BDI => 42,86

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	1,0000000	25,97	25,97
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4529000	35,69	16,16
Insumo	00007340	SINAPI	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	Material	L	0,3257000	30,13	9,81

MO sem LS => 11,15 LS => 0,00 MO com LS => 11,15
Valor do BDI => 5,21 Valor com BDI => 31,18

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna	m²	1,0000000	15,11	15,11
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1631000	35,69	5,82
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0544000	25,81	1,40

Insumo	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,2285000	34,55	7,89	
				MO sem LS =>	4,90	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,90
				Valor do BDI =>	3,03			Valor com BDI =>	18,14

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	INHI - INSTALAÇÕES HIDROS SANITÁRIAS	UN	1,0000000	161,09	161,09
Composição Auxiliar	90443	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	Rasgos e Fixações	M	2,1400000	9,66	20,67
Composição Auxiliar	89362	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	1,1800000	10,83	12,77
Composição Auxiliar	89395	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	0,8900000	14,84	13,20
Composição Auxiliar	90466	SINAPI	CHUMBAMENTO LINEAR EM ALVENARIA PARA RAMAIS/DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	Rasgos e Fixações	M	2,1400000	18,79	40,21
Composição Auxiliar	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	M	2,1400000	26,91	57,58
Composição Auxiliar	89366	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	1,0000000	16,66	16,66

				MO sem LS =>	93,72	LS =>	0,00	MO com LS =>	93,72
				Valor do BDI =>	32,36			Valor com BDI =>	193,45
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90820	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	Esquadrias - Portas	UN	1,0000000	393,53	393,53	
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,8589785	32,59	60,58	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5253635	25,81	13,55	
Insumo	00011945	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S4	Material	UN	19,8000000	0,06	1,18	
Insumo	00011055	SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	Material	UN	19,8000000	0,07	1,38	
Insumo	00010553	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 600 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	Material	UN	1,0000000	209,86	209,86	
Insumo	00002432	SINAPI	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Material	UN	3,0000000	35,66	106,98	

				MO sem LS =>	52,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	52,24
				Valor do BDI =>	79,06			Valor com BDI =>	472,59
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	90822	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	Esquadrias - Portas	UN	1,0000000	429,84	429,84	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6336024	25,81	16,35	
Composição Auxiliar	88261	SINAPI	CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,2419776	32,59	73,06	
Insumo	00002432	SINAPI	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	Material	UN	3,0000000	35,66	106,98	
Insumo	00011945	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S4	Material	UN	19,8000000	0,06	1,18	
Insumo	00011055	SINAPI	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	Material	UN	19,8000000	0,07	1,38	
Insumo	00010555	SINAPI	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 800 X 2100 MM, DE 35 MM A 40 MM DE ESPESSURA, NUCLEO SEMI-SOLIDO (SARRAFEADO), CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM PRIMER PARA PINTURA	Material	UN	1,0000000	230,89	230,89	
				MO sem LS =>	63,01	LS =>	0,00	MO com LS =>	63,01
				Valor do BDI =>	86,35			Valor com BDI =>	516,19

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	91341	SINAPI	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	Esquadrias - Portas	m²	1,0000000	475,99	475,99		
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5548789	34,28	19,02		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1568136	25,81	4,04		
Insumo	00039025	SINAPI	PORTA DE ABRIR, TIPO VENEZIANA, EM ALUMINIO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, 90 CM X 210 CM (LARGURA X ALTURA), SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	Material	UN	0,5473000	567,90	310,81		
Insumo	00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	4,8166000	0,61	2,93		
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,8829000	32,51	28,70		
Insumo	00036888	SINAPI	GUARNICAO / MOLDURA / ARREMATE DE ACABAMENTO PARA ESQUADRIA, EM ALUMINIO PERFIL 25, ACABAMENTO ANODIZADO BRANCO OU BRILHANTE, PARA 1 FACE	Material	M	6,8504000	16,13	110,49		
					MO sem LS =>	16,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,32
					Valor do BDI =>	95,62			Valor com BDI =>	571,61

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	101616	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2026	Escoramento e Preparo de Fundo de Valas	m²	1,0000000	9,07	9,07	
Composição Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0067530	50,23	0,33	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1109190	34,28	3,80	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1915870	25,81	4,94	
				MO sem LS =>	6,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,10
				Valor do BDI =>	1,82			Valor com BDI =>	10,89
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	

Composição	101619	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_01/2026	Escoramento e Preparo de Fundo de Valas	m³	1,0000000	314,18	314,18
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	2,0287700	34,28	69,54
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,5042380	25,81	90,44
Composição Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,1350500	50,23	6,78
Insumo	00004720	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	1,1000000	134,02	147,42

MO sem LS =>112,19

LS =>0,00

MO com LS =>112,19

Valor do BDI =>63,11

Valor com BDI =>377,29

	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5212552	SICRO3	Pintura eletrostática a pó com tinta poliéster em chapa de aço			m²	1,0000000	16,83	16,83
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9076	SICRO3	Equipamento para pintura eletrostática com cabine dupla de 7,00 kW e estufa de 80.000 kCal	1,0000000	1,00	0,00	53,4900	47,4200	53,4900
Insumo	E9753	SICRO3	Grupo gerador - 23 kVA	1,0000000	1,00	0,00	30,9500	7,8800	30,9500

Custo horário total de equipamentos

84,4375

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário				Custo Horário
Insumo	P9822	SICRO3	Pintor	2,0000000				33,74	67,47
Insumo	P9801	SICRO3	Ajudante	1,0000000				24,51	24,51

Adicional de Mão de obra (%)

0,0000

Custo horário total de mão de obra

91,9828

Custo horário total de execução

176,4203

Produção de equipe

19,15

Custo unitário de execução

9,2125

Custo do FIC

0

Custo do FIT

0

C	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	M3153	SICRO3	Tinta em pó à base de resina poliéster	0,1120000	kg	67,95	7,61

Custo unitário total de material

7,6104

E	Tempo Fixo	Banco	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M3153	0,0001100	t	35,2000	0,0000

Custo Total dos Tempos Fixos

0,0039

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
Insumo	M3153	SICRO3	Tinta em pó à base de resina poliéster	0,0001100	5914449 0,00 1,11 0,0000	5914464 0,00 0,89 0,0000	5914479 0,00 0,74 0,0000	--	0,0000

Custo do FIT

0

Custo total de transporte

0

MO sem LS =>4,80

LS =>0,00

MO com LS =>4,80

Valor do BDI =>3,38

Valor com BDI =>20,21

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5213414	SICRO3	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo I + SI - confecção		m²	1,0000000	626,48	626,48
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário	
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva
Insumo	E9622	SICRO3	Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,50 kW	0,4819300	1,00	0,00	11,4500	7,2800
Insumo	E9568	SICRO3	Furadeira de impacto de 12,5 mm - 0,80 kW	0,1506000	1,00	0,00	0,3700	0,2400
Insumo	E9623	SICRO3	Máquina de bancada guilhotina - 4,00 kW	0,2008000	1,00	0,00	14,9900	9,5300
Insumo	E9753	SICRO3	Grupo gerador - 23 kVA	0,4819300	1,00	0,00	30,9500	7,8800

Custo horário total de equipamentos

23,4987

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário				Custo Horário
Insumo	P9801	SICRO3	Ajudante	2,0000000				24,51	49,02
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000				23,77	47,55
Insumo	P9830	SICRO3	Montador	1,0000000				34,52	34,52
Insumo	P9823	SICRO3	Serralheiro	1,0000000				31,40	31,40

Adicional de Mão de obra (%)

0,0000

Custo horário total de mão de obra

162,4982

Custo horário total de execução

185,9969

Produção de equipe

4

Custo unitário de execução

46,4992

Custo do FIC

0

Custo do FIT

0

C	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	M1367	SICRO3	Chapa fina em aço galvanizado	11,7750000	kg	10,22	120,29
Insumo	M3229	SICRO3	Película retrorrefletiva tipo I + SI (sinal impresso com película de sobreposição tipo V)	1,0000000	m²	442,43	442,43

Custo unitário total de material

562,7187

D	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	5212552	SICRO3	Pintura eletrostática a pó com tinta poliéster em chapa de aço	1,0000000	m²	16,83	16,83

Custo total de atividades auxiliares

16,83

E	Tempo Fixo	Banco	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M3229	0,0004400	t	35,2000	0,0200
Composição	5914333	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga com caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t	M1367	0,0117800	t	35,4500	0,4200
Custo Total dos Tempos Fixos								0,4331

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
Insumo	M1367	SICRO3	Chapa fina em aço galvanizado	0,0117800	5914449 0,00 1,11 0,0000	5914464 0,00 0,89 0,0000	5914479 0,00 0,74 0,0000	--	0,0000
Insumo	M3229	SICRO3	Película retrorrefletiva tipo I + SI (sinal impresso com película de sobreposição tipo V)	0,0004400	5914449 0,00 1,11 0,0000	5914464 0,00 0,89 0,0000	5914479 0,00 0,74 0,0000	--	0,0000
Custo do FIT									0
Custo total de transporte									0
MO sem LS =>					45,46	LS =>	0,00	MO com LS =>	45,46
Valor do BDI =>					125,85			Valor com BDI =>	752,33

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5213418	SICRO3	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo III + III - confecção		m²	1,0000000	500,68	500,68	
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	Total
Insumo	E9568	SICRO3	Furadeira de impacto de 12,5 mm - 0,80 kW	0,1506000	1,00	0,00	0,3700	0,2400	0,0600
Insumo	E9622	SICRO3	Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,50 kW	0,4819300	1,00	0,00	11,4500	7,2800	5,5200
Insumo	E9623	SICRO3	Máquina de bancada guilhotina - 4,00 kW	0,2008000	1,00	0,00	14,9900	9,5300	3,0100
Insumo	E9753	SICRO3	Grupo gerador - 23 kVA	0,4819300	1,00	0,00	30,9500	7,8800	14,9100
Insumo	E9507	SICRO3	Plotadora de recorte com computador e programa computacional	0,4819300	1,00	0,00	25,8300	16,2800	12,4500
Custo horário total de equipamentos									35,9463
B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Custo Horário		Custo Horário
Insumo	P9801	SICRO3	Ajudante	2,0000000				24,51	49,02
Insumo	P9830	SICRO3	Montador	1,0000000				34,52	34,52
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	2,0000000				23,77	47,55
Insumo	P9823	SICRO3	Serralheiro	1,0000000				31,40	31,40

Adicional de Mão de obra (%)	0,0000
Custo horário total de mão de obra	162,4982
Custo horário total de execução	198,4445
Produção de equipe	4
Custo unitário de execução	49,6111
Custo do FIC	0
Custo do FIT	0

C	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	M3237	SICRO3	Película retrorrefletiva tipo III	1,4000000	m²	223,93	313,50
Insumo	M1367	SICRO3	Chapa fina em aço galvanizado	11,7750000	kg	10,22	120,29
Custo unitário total de material							433,7931

D	Código	Banco	ATIVIDADES AUXILIARES	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	5212552	SICRO3	Pintura eletrostática a pó com tinta poliéster em chapa de aço	1,0000000	m²	16,83	16,83
Custo total de atividades auxiliares							16,83

E	Tempo Fixo	Banco	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	5914333	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga com caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t	M1367	0,0117800	t	35,4500	0,4200
Composição	5914655	SICRO3	Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais	M3237	0,0006700	t	35,2000	0,0200
Custo Total dos Tempos Fixos								0,4412

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
Insumo	M3237	SICRO3	Película retrorrefletiva tipo III	0,0006700	5914449 0,00 1,11 0,0000	5914464 0,00 0,89 0,0000	5914479 0,00 0,74 0,0000	--	0,0000
Insumo	M1367	SICRO3	Chapa fina em aço galvanizado	0,0117800	5914449 0,00 1,11 0,0000	5914464 0,00 0,89 0,0000	5914479 0,00 0,74 0,0000	--	0,0000
Custo do FIT									0
Custo total de transporte									0
MO sem LS =>					45,46	LS =>	0,00	MO com LS =>	45,46
Valor do BDI =>					100,58			Valor com BDI =>	601,26

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos Blindados	UN	1,0000000	433,36	433,36
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,4514000	27,11	39,34

Composição Auxiliar	87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0117000	907,09	10,61
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,4514000	34,78	50,47
Insumo	00013393	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	Material	UN	1,0000000	332,94	332,94

MO sem LS =>	64,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	64,13
Valor do BDI =>	87,06			Valor com BDI =>	520,42

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90443	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	Rasgos e Fixações	M	1,0000000	9,66	9,66
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0660000	26,27	1,73
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2348000	33,80	7,93

MO sem LS =>	6,93	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,93
Valor do BDI =>	1,94			Valor com BDI =>	11,60

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	Aterro e Reaterro de Valas	m³	1,0000000	31,97	31,97
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0054000	330,40	1,78
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0006000	82,28	0,04
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7866000	25,81	20,30
Composição Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,1962000	50,23	9,85

MO sem LS =>	19,56	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,56
Valor do BDI =>	6,42			Valor com BDI =>	38,39

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5679	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	79,80	79,80
Composição Auxiliar	88858	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	7,30	7,30
Composição Auxiliar	88857	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	27,63	27,63
Composição Auxiliar	88294	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	44,87	44,87

MO sem LS =>	36,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	36,48
Valor do BDI =>	16,03			Valor com BDI =>	95,83

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	166,02	166,02
Composição Auxiliar	88857	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	27,63	27,63
Composição Auxiliar	53786	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	51,69	51,69
Composição Auxiliar	88294	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	44,87	44,87
Composição Auxiliar	5664	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	34,53	34,53
Composição Auxiliar	88858	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	7,30	7,30

MO sem LS =>	36,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	36,48
Valor do BDI =>	33,35			Valor com BDI =>	199,37

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88857	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	27,63	27,63
Insumo	00036531	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000560	493.414,60	27,63

MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>	5,55			Valor com BDI =>	33,18

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	88858	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	7,30	7,30
Insumo	00036531	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	493.414,60	7,30
				MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00 1,46	LS => 0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,00 8,76

Composição	5664	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	34,53	34,53
Insumo	00036531	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000700	493.414,60	34,53
				MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00 6,93	LS => 0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,00 41,46

Composição	53786	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	51,69	51,69
Insumo	00004221	SINAPI	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500	Material	L	8,5300000	6,06	51,69
				MO sem LS => Valor do BDI =>	0,00 10,38	LS => 0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	0,00 62,07

Composição	87247	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	Revestimentos Cerâmicos Internos	m²	1,0000000	56,16	56,16
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1610000	25,81	4,15
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4739000	34,12	16,16
Insumo	00001287	SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	1,0616000	25,33	26,89
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	9,1325000	0,85	7,76
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,2410000	4,99	1,20
				MO sem LS => Valor do BDI =>	14,30 11,28	LS => 0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	14,30 67,44

Composição	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	Revestimentos Cerâmicos Internos	m²	1,0000000	47,27	47,27
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2411000	34,12	8,22
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1290000	25,81	3,32
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	9,1325000	0,85	7,76
Insumo	00001287	SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	1,0571000	25,33	26,77
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,2410000	4,99	1,20
				MO sem LS => Valor do BDI =>	8,05 9,49	LS => 0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	8,05 56,76

Composição	87246	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	Revestimentos Cerâmicos Internos	m²	1,0000000	64,41	64,41
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1893000	25,81	4,88
Composição Auxiliar	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6797000	34,12	23,19
Insumo	00001381	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE AC I PARA CERAMICAS	Material	KG	9,1325000	0,85	7,76
Insumo	00034357	SINAPI	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	Material	KG	0,2410000	4,99	1,20
Insumo	00001287	SINAPI	PISO EM CERAMICA ESMALTADA, COR LISA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	Material	m²	1,0810000	25,33	27,38
				MO sem LS => Valor do BDI =>	19,84 12,93	LS => 0,00	MO com LS => Valor com BDI =>	19,84 77,34

Composição	4816010	SICRO3	Rocha para britagem com perfuratriz sobre esteira		m³	1,0000000	40,02	40,02
------------	---------	--------	---	--	----	-----------	-------	-------

A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva	
Insumo	E9117	SICRO3	Carregadeira de pneus para rocha com capacidade de 2,50 m³ - 105 kW	1,0000000	1,00	0,00	318,6400	135,3500	318,6400
Insumo	E9574	SICRO3	Perfuratriz sobre esteiras - 145 kW	1,0000000	1,00	0,00	513,0500	237,0300	513,0500
Insumo	E9672	SICRO3	Caminhão basculante para rocha com capacidade de 12 m³ - 210 kW	3,0000000	0,88	0,12	352,2800	114,7200	971,3200
Insumo	E9540	SICRO3	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,0000000	0,48	0,52	464,3100	195,3300	324,4400
Insumo	E9646	SICRO3	Compressor de ar portátil de 58,52 l/s (124 PCM) - 27 kW	1,0000000	1,00	0,00	49,3000	13,4200	49,3000
Insumo	E9527	SICRO3	Martelete perfurador/rompedor a ar comprimido de 25 kg para rocha com capacidade de 2.040 gpm	1,0000000	1,00	0,00	38,8400	36,3700	38,8400
Custo horário total de equipamentos									2215,5897

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade			Custo Horário		Custo Horário
Insumo	P9852	SICRO3	Blaster	1,0000000				45,25	45,25
Insumo	P9892	SICRO3	Auxiliar de blaster	2,0000000				39,44	78,88

Adicional de Mão de obra (%) 0,0000

Custo horário total de mão de obra	124,1324
Custo horário total de execução	2339,7221
Produção de equipe	82,45
Custo unitário de execução	28,3775
Custo do FIC	0
Custo do FIT	0

C	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	M2146	SICRO3	Nonel iniciador - C = 150,0 m	0,0007100	un	187,67	0,13
Insumo	M2138	SICRO3	Nonel de coluna - C = 12,0 m	0,0200000	un	17,85	0,36
Insumo	M2042	SICRO3	Emulsão explosiva encartuchada	0,4613800	kg	13,40	6,18
Insumo	M2145	SICRO3	Série de brocas integrais S12	0,0033300	un	1.160,46	3,86
Insumo	M2141	SICRO3	Nonel de iniciação para fogacho - C = 6,0 m	0,0142900	un	13,68	0,20
Insumo	M2066	SICRO3	Luva em aço linha T38 para perfuratriz sobre esteiras - D = 38,0 mm (1 1/2")	0,0002400	un	351,19	0,08
Insumo	M2065	SICRO3	Haste linha T38 para perfuratriz sobre esteiras - D = 38,0 mm (1 1/2") e C = 3,05 m	0,0001500	un	2.226,65	0,33
Insumo	M2067	SICRO3	Punho linha T38 para perfuratriz sobre esteiras - D = 38 mm (1 1/2")	0,0001200	un	1.070,38	0,13
Insumo	M2143	SICRO3	Nonel de ligação - C = 6,0 m	0,0078600	un	16,21	0,13
Insumo	M2062	SICRO3	Coroa de botões esféricos linha T38 - D = 64 mm (2 1/2")	0,0003300	un	703,15	0,23

Custo unitário total de material 11,6376

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
Custo do FIT									0
Custo total de transporte									0
MO sem LS =>					1,50	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,50
Valor do BDI =>					8,04			Valor com BDI =>	48,06

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	41,82	41,82	
Composição Auxiliar	91689	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,02	0,02	
Composição Auxiliar	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	41,71	41,71	
Composição Auxiliar	91688	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,09	0,09	
MO sem LS =>					33,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	33,32
Valor do BDI =>					8,40			Valor com BDI =>	50,22

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	43,37	43,37	
Composição Auxiliar	91690	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,06	0,06	
Composição Auxiliar	88297	SINAPI	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	41,71	41,71	
Composição Auxiliar	91688	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,09	0,09	
Composição Auxiliar	91691	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,49	1,49	
Composição Auxiliar	91689	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,02	0,02	
MO sem LS =>					33,32	LS =>	0,00	MO com LS =>	33,32
Valor do BDI =>					8,71			Valor com BDI =>	52,08

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91688	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,09	0,09	
Insumo	00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETTRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000720	1.387,34	0,09	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,01			Valor com BDI =>	0,10

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91689	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,02	0,02	
Insumo	00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETTRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000148	1.387,34	0,02	
MO sem LS =>					0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>					0,00			Valor com BDI =>	0,02

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	91690	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,06	0,06	
Insumo	00014618	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELETTRICO, POTENCIA DE *1600* W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000500	1.387,34	0,06	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,01			Valor com BDI =>	0,07

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91691	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	1,49	1,49
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	1,3600000	1,10	1,49

		MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
		Valor do BDI =>	0,29			Valor com BDI =>	1,78
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	25,81	25,81
Composição Auxiliar	95378 SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,34	0,34
Insumo	00037373 SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037371 SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,88	0,88
Insumo	00006111 SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	16,04	16,04
Insumo	00043467 SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,47	0,47
Insumo	00037370 SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,00	5,00
Insumo	00043491 SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,48	1,48
Insumo	00037372 SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,49	1,49
		MO sem LS =>	16,38	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,38
		Valor do BDI =>	5,18			Valor com BDI =>	30,99
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86883 SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	11,09	11,09
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0266000	25,81	0,68
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0845000	33,80	2,85
Insumo	00003146 SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0332000	3,69	0,12
Insumo	00044945 SINAPI	SIFAO / TUBO SINFONADO EXTENSIVEL/SANFONADO, UNIVERSAL/ SIMPLES, ENTRE "50 A 70" CM, DE PLASTICO BRANCO	Material	UN	1,0000000	7,44	7,44
		MO sem LS =>	2,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,51
		Valor do BDI =>	2,22			Valor com BDI =>	13,31
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91945 SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" ALTO (2,00 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	14,72	14,72
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1870000	34,78	6,50
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1870000	27,11	5,06
Insumo	00038094 SINAPI	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	Material	UN	1,0000000	2,08	2,08
Insumo	00038099 SINAPI	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	Material	UN	1,0000000	1,08	1,08
		MO sem LS =>	7,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,98
		Valor do BDI =>	2,95			Valor com BDI =>	17,67
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91946 SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	11,08	11,08
Composição Auxiliar	88247 SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1280000	27,11	3,47
Composição Auxiliar	88264 SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1280000	34,78	4,45
Insumo	00038099 SINAPI	SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)	Material	UN	1,0000000	1,08	1,08
Insumo	00038094 SINAPI	ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	Material	UN	1,0000000	2,08	2,08
		MO sem LS =>	5,46	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,46
		Valor do BDI =>	2,22			Valor com BDI =>	13,30
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89796 SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	1,0000000	43,16	43,16
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2568000	33,80	8,67
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2568000	26,27	6,74
Insumo	00000301 SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	Material	UN	3,0000000	3,00	9,00
Insumo	00007091 SINAPI	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	14,29	14,29
Insumo	00020078 SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE "400" GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,1725000	25,88	4,46
		MO sem LS =>	10,75	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,75
		Valor do BDI =>	8,67			Valor com BDI =>	51,83
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89784 SINAPI	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	1,0000000	24,76	24,76
Composição Auxiliar	88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1839000	33,80	6,21
Composição Auxiliar	88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1839000	26,27	4,83
Insumo	00000296 SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (NBR 5688)	Material	UN	3,0000000	1,69	5,07
Insumo	00007097 SINAPI	TE SANITARIO, PVC, DN 50 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	6,71	6,71
Insumo	00020078 SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE "400" GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,0750000	25,88	1,94
		MO sem LS =>	7,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,70
		Valor do BDI =>	4,97			Valor com BDI =>	29,73
	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89395 SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	UN	1,0000000	14,84	14,84

Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2026000	26,27	5,32
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2026000	33,80	6,84
Insumo	00020083	SINAPI	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0120000	71,04	0,85
Insumo	00000122	SINAPI	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR	Material	UN	0,0106000	62,71	0,66
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0507000	1,96	0,09
Insumo	00007139	SINAPI	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Material	UN	1,0000000	1,08	1,08

MO sem LS =>8,48

Valor do BDI =>2,98

LS =>0,00

MO com LS =>8,48

Valor com BDI =>17,82

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	33,37	33,37
Composição Auxiliar	95385	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,27	0,27
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,88	0,88
Insumo	00043483	SINAPI	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,39	1,39
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,00	5,00
Insumo	00012869	SINAPI	TELHADOR / TELHADISTA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	23,99	23,99
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,49	1,49
Insumo	00043459	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,24	0,24

MO sem LS =>24,26

Valor do BDI =>6,70

LS =>0,00

MO com LS =>24,26

Valor com BDI =>40,07

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	m²	1,0000000	51,82	51,82
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0073000	38,77	0,28
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0053000	39,97	0,21
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1660000	25,81	4,28
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1280000	33,37	4,27
Insumo	00004302	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	Material	UN	1,2600000	3,71	4,67
Insumo	00007194	SINAPI	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	Material	m²	1,3570000	27,87	37,81
Insumo	00001607	SINAPI	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	Material	CJ	1,2600000	0,24	0,30

MO sem LS =>6,17

Valor do BDI =>10,41

LS =>0,00

MO com LS =>6,17

Valor com BDI =>62,23

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	31,63	31,63
Composição Auxiliar	91998	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	20,55	20,55
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	11,08	11,08

MO sem LS =>15,78

Valor do BDI =>6,35

LS =>0,00

MO com LS =>15,78

Valor com BDI =>37,98

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	91998	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	20,55	20,55
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2420000	27,11	6,56
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2420000	34,78	8,41
Insumo	00038101	SINAPI	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	1,0000000	5,58	5,58

MO sem LS =>10,32

Valor do BDI =>4,12

LS =>0,00

MO com LS =>10,32

Valor com BDI =>24,67

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	48,29	48,29
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	11,08	11,08
Composição Auxiliar	92006	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	37,21	37,21

MO sem LS =>23,43

Valor do BDI =>9,70

LS =>0,00

MO com LS =>23,43

Valor com BDI =>57,99

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92006	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	37,21	37,21
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4210000	27,11	11,41
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4210000	34,78	14,64
Insumo	00038101	SINAPI	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MODULO)	Material	UN	2,0000000	5,58	11,16

MO sem LS =>17,97

Valor do BDI =>7,47

LS =>0,00

MO com LS =>17,97

Valor com BDI =>44,68

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90781	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	46,43	46,43
Composição Auxiliar	95406	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TOPÓGRAFO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,0000000	0,31	0,31
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,11	0,11
Insumo	00007592	SINAPI	TOPOGRAFO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	37,86	37,86
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	5,00	5,00
Insumo	00043493	SINAPI	EPI - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,72	0,72
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	1,49	1,49
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,88	0,88
Insumo	00043469	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA TOPOGRAFO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Encargos Complementares	H	1,0000000	0,06	0,06

MO sem LS => 38,17 LS => 0,00 MO com LS => 38,17
Valor do BDI => 9,32 Valor com BDI => 55,75

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	79,49	79,49
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0960000	33,80	3,24
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0303000	25,81	0,78
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0210000	3,69	0,07
Insumo	00013415	SINAPI	TORNEIRA DE MESA/BANCADA, PARA LAVATORIO, FIXA, METALICA CROMADA, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4"	Material	UN	1,0000000	75,40	75,40

MO sem LS => 2,86 LS => 0,00 MO com LS => 2,86
Valor do BDI => 15,96 Valor com BDI => 95,45

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86911	SINAPI	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	93,05	93,05
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1164000	33,80	3,93
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0367000	25,81	0,94
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0210000	3,69	0,07
Insumo	00013416	SINAPI	TORNEIRA METALICA CROMADA, RETA, DE PAREDE, PARA COZINHA, SEM BICO, SEM AREJADOR, PADRAO POPULAR, 1/2" OU 3/4"	Material	UN	1,0000000	88,11	88,11

MO sem LS => 3,47 LS => 0,00 MO com LS => 3,47
Valor do BDI => 18,69 Valor com BDI => 111,74

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	92543	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	Estrutura e Trama para Cobertura	m²	1,0000000	26,83	26,83
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA. CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0093000	38,77	0,36
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1952000	33,68	6,57
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0046000	39,97	0,18
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0993423	26,24	2,60
Insumo	00004425	SINAPI	VIGA NAO APARELHADA "6 X 12" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,6338168	26,25	16,63
Insumo	00040568	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	Material	KG	0,0300000	16,44	0,49

MO sem LS => 6,89 LS => 0,00 MO com LS => 6,89
Valor do BDI => 5,39 Valor com BDI => 32,22

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	M	1,0000000	40,78	40,78
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4444000	33,80	15,02
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4444000	26,27	11,67
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0247000	1,96	0,04
Insumo	00009836	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000	13,32	14,05

MO sem LS => 18,61 LS => 0,00 MO com LS => 18,61
Valor do BDI => 8,19 Valor com BDI => 48,97

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	M	1,0000000	23,75	23,75
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2930000	33,80	9,90
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2930000	26,27	7,69
Insumo	00009835	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000	5,82	6,13
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0163000	1,96	0,03

MO sem LS => 12,27 LS => 0,00 MO com LS => 12,27
Valor do BDI => 4,77 Valor com BDI => 28,52

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89712	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	M	1,0000000	29,26	29,26
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3182000	33,80	10,75

Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3182000	26,27	8,35
Insumo	00009838	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000	9,61	10,13
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0177000	1,96	0,03
				MO sem LS =>	13,32	LS =>	0,00	13,32
				Valor do BDI =>	5,87		Valor com BDI =>	35,13

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89356	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	Instalações Prediais de Água Fria em PVC	M	1,0000000	26,91	26,91
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3800000	26,27	9,98
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3800000	33,80	12,84
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0886000	1,96	0,17
Insumo	00009868	SINAPI	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	Material	M	1,0493000	3,74	3,92
				MO sem LS =>	15,92	LS =>	0,00	15,92
				Valor do BDI =>	5,40		Valor com BDI =>	32,31

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914359	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural		tkm	1,0000000	1,28	1,28
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário	
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	317,1400	97,0600

Custo horário total de equipamentos	317,1368
Custo horário total de execução	317,1368
Produção de equipe	249
Custo unitário de execução	1,2736
Custo do FIC	0,0072
Custo do FIT	0

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
					Custo do FIT				0
					Custo total de transporte				0
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,25			Valor com BDI =>	1,53

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914389	SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada		tkm	1,0000000	0,85	0,85
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário	
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva
Insumo	E9579	SICRO3	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	317,1400	97,0600

Custo horário total de equipamentos	317,1368
Custo horário total de execução	317,1368
Produção de equipe	373,5
Custo unitário de execução	0,8491
Custo do FIC	0
Custo do FIT	0

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
					Custo do FIT				0
					Custo total de transporte				0
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,17			Valor com BDI =>	1,02

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914539	SICRO3	Transporte com caminhão betoneira - rodovia em leito natural		tkm	1,0000000	1,25	1,25
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário	
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva
Insumo	E9600	SICRO3	Caminhão betoneira com capacidade de 8 m³ - 236 kW	1,0000000	1,00	0,00	396,1100	129,8000

Custo horário total de equipamentos	396,1053
Custo horário total de execução	396,1053
Produção de equipe	318,72
Custo unitário de execução	1,2428
Custo do FIC	0,0075
Custo do FIT	0

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
					Custo do FIT				0
					Custo total de transporte				0
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,25			Valor com BDI =>	1,50

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914554	SICRO3	Transporte com caminhão betoneira - rodovia em revestimento primário		tkm	1,0000000	1,00	1,00
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário	
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva
Insumo	E9600	SICRO3	Caminhão betoneira com capacidade de 8 m³ - 236 kW	1,0000000	1,00	0,00	396,1100	129,8000

Custo horário total de equipamentos	396,1053
Custo horário total de execução	396,1053
Produção de equipe	398,4

					LN	RP	P	FE	
Custo do FIT									0
Custo total de transporte									0
MO sem LS =>				0,00	LS =>		0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>				0,38				Valor com BDI =>	2,29
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5914449 SICRO3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural			tkm	1,0000000	1,11	1,11	
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Horário		Custo Horário		
				Operativa Improdutiva	Operativa Improdutiva			Total	
Insumo	E9592 SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	287,1400	90,5700	287,1400	
Custo horário total de equipamentos									287,1378
Custo horário total de execução									287,1378
Produção de equipe									259,04
Custo unitário de execução									1,1085
Custo do FIC									0,0064
Custo do FIT									0
F	Momento de Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário	
				LN	RP	P	FE		
Custo do FIT									0
Custo total de transporte									0
MO sem LS =>				0,00	LS =>		0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>				0,22				Valor com BDI =>	1,33
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5914464 SICRO3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário			tkm	1,0000000	0,89	0,89	
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Horário		Custo Horário		
				Operativa Improdutiva	Operativa Improdutiva			Total	
Insumo	E9592 SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	287,1400	90,5700	287,1400	
Custo horário total de equipamentos									287,1378
Custo horário total de execução									287,1378
Produção de equipe									323,8
Custo unitário de execução									0,8868
Custo do FIC									0,0056
Custo do FIT									0
F	Momento de Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário	
				LN	RP	P	FE		
Custo do FIT									0
Custo total de transporte									0
MO sem LS =>				0,00	LS =>		0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>				0,17				Valor com BDI =>	1,06
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5914479 SICRO3	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada			tkm	1,0000000	0,74	0,74	
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Horário		Custo Horário		
				Operativa Improdutiva	Operativa Improdutiva			Total	
Insumo	E9592 SICRO3	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	287,1400	90,5700	287,1400	
Custo horário total de equipamentos									287,1378
Custo horário total de execução									287,1378
Produção de equipe									388,56
Custo unitário de execução									0,739
Custo do FIC									0
Custo do FIT									0
F	Momento de Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário	
				LN	RP	P	FE		
Custo do FIT									0
Custo total de transporte									0
MO sem LS =>				0,00	LS =>		0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>				0,14				Valor com BDI =>	0,88
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	5914364 SICRO3	Transporte de cimento ou cal hidratada a granel com caminhão silo de 30 m³ - rodovia em leito natural			tkm	1,0000000	0,98	0,98	
A	Código Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização	Custo Horário		Custo Horário		
				Operativa Improdutiva	Operativa Improdutiva			Total	
Insumo	E9146 SICRO3	Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 368 kW	1,0000000	1,00	0,00	678,6300	170,9800	678,6300	
Custo horário total de equipamentos									678,6256
Custo horário total de execução									678,6256
Produção de equipe									697,2
Custo unitário de execução									0,9734
Custo do FIC									0,0045
Custo do FIT									0
F	Momento de Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário	
				LN	RP	P	FE		
Custo do FIT									0
Custo total de transporte									0
MO sem LS =>				0,00	LS =>		0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>				0,19				Valor com BDI =>	1,17
	Código Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total	

Composição	5914365	SICRO3	Transporte de cimento ou cal hidratada a granel com caminhão silo de 30 m³ - rodovia em revestimento primário		tkm	1,0000000	0,78	0,78
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário	
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva
Insumo	E9146	SICRO3	Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 368 kW	1,0000000	1,00	0,00	678,6300	170,9800
Custo horário total de equipamentos								678,6256
Custo horário total de execução								678,6256
Produção de equipe								871,5
Custo unitário de execução								0,7787
Custo do FIC								0,0039
Custo do FIT								0

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
Custo do FIT									0
Custo total de transporte									0
MO sem LS =>					0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>					0,15			Valor com BDI =>	0,93

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5914366	SICRO3	Transporte de cimento ou cal hidratada a granel com caminhão silo de 30 m³ - rodovia pavimentada		tkm	1,0000000	0,69	0,69
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário	
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva
Insumo	E9146	SICRO3	Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 368 kW	1,0000000	1,00	0,00	678,6300	170,9800
Custo horário total de equipamentos								678,6256
Custo horário total de execução								678,6256
Produção de equipe								983,05
Custo unitário de execução								0,6903
Custo do FIC								0
Custo do FIT								0

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
Custo do FIT									0
Custo total de transporte									0
MO sem LS =>					0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
Valor do BDI =>					0,13			Valor com BDI =>	0,82

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	6416078	SICRO3	Usinagem de concreto asfáltico - faixa C-12,5 - areia e brita comerciais		t	1,0000000	369,30	369,30
A	Código	Banco	Equipamentos	Quantidade	Utilização		Custo Horário	
					Operativa	Improdutiva	Operativa	Improdutiva
Insumo	E9689	SICRO3	Usina de asfalto a quente gravimétrica com capacidade de 100/140 t/h - 260 kW	1,0000000	1,00	0,00	1.856,5700	928,7800
Insumo	E9559	SICRO3	Aquecedor de fluido térmico - 12 kW	1,0000000	1,00	0,00	190,2400	113,7500
Insumo	E9021	SICRO3	Grupo gerador - 456 kVA	1,0000000	1,00	0,00	425,2500	30,6000
Insumo	E9558	SICRO3	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	2,0000000	1,00	0,00	110,4400	71,6400
Insumo	E9584	SICRO3	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1,0000000	0,86	0,14	223,2900	115,7300
Custo horário total de equipamentos								2901,1607

B	Código	Banco	Mão de Obra	Quantidade	Custo Horário		Custo Horário
Insumo	P9824	SICRO3	Servente	4,0000000		23,77	95,10
Adicional de Mão de obra (%)							0,0000
Custo horário total de mão de obra							95,0996
Custo horário total de execução							2996,2603
Produção de equipe							99,6
Custo unitário de execução							30,0829
Custo do FIC							0,8654
Custo do FIT							0

C	Código	Banco	MATERIAL	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Insumo	M1943	SICRO3	Cimento asfáltico de petróleo - CAP 50/70	0,0554500	t	3.362,85	186,47
Insumo	M1941	SICRO3	Óleo tipo A1	8,0000000	l	6,20	49,62
Insumo	M1135	SICRO3	Pó de pedra	0,3363100	m³	136,16	45,79
Insumo	M1103	SICRO3	Pedrisco	0,1479000	m³	157,29	23,26
Insumo	M0005	SICRO3	Brita 0	0,0900300	m³	161,57	14,55
Insumo	M0028	SICRO3	Areia média	0,0270100	m³	140,58	3,80
Insumo	M0191	SICRO3	Brita 1	0,0321500	m³	153,77	4,94
Insumo	M0344	SICRO3	Cal hidratada - a granel	14,4636000	kg	0,54	7,84
Custo unitário total de material							336,2758

E	Tempo Fixo	Banco	Descrição	Carga	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Custo Horário
Composição	5914647	SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre	M0191	0,0482300	t	1,8900	0,0900
Composição	5914647	SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre	M0005	0,1350500	t	1,8900	0,2600
Composição	5914647	SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre	M1135	0,5044700	t	1,8900	0,9500

Composição	5914647	SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre	M1103	0,2218500	t	1,8900	0,4200
Composição	5914647	SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre	M0028	0,0405200	t	1,8900	0,0800
Composição	5914363	SICRO3	Carga, manobra e descarga de cimento ou cal hidratada a granel em caminhão silo de 30 m³	M0344	0,0144600	t	19,5600	0,2800

Custo Total dos Tempos Fixos 2,0785

F	Momento de	Banco	Descrição	Quantidade	Distância Média de Transporte (DMT)				Custo Horário
					LN	RP	P	FE	
Insumo	M0191	SICRO3	Brita 1	0,0482300	5914359 0,00 1,28 0,0000	5914374 0,00 1,03 0,0000	5914389 0,00 0,85 0,0000	--	0,0000
Insumo	M1135	SICRO3	Pó de pedra	0,5044700	5914359 0,00 1,28 0,0000	5914374 0,00 1,03 0,0000	5914389 0,00 0,85 0,0000	--	0,0000
Insumo	M0344	SICRO3	Cal hidratada - a granel	0,0144600	5914364 0,00 0,98 0,0000	5914365 0,00 0,78 0,0000	5914366 0,00 0,69 0,0000	--	0,0000
Insumo	M0005	SICRO3	Brita 0	0,1350500	5914359 0,00 1,28 0,0000	5914374 0,00 1,03 0,0000	5914389 0,00 0,85 0,0000	--	0,0000
Insumo	M0028	SICRO3	Areia média	0,0405200	5914359 0,00 1,28 0,0000	5914374 0,00 1,03 0,0000	5914389 0,00 0,85 0,0000	--	0,0000
Insumo	M1103	SICRO3	Pedrisco	0,2218500	5914359 0,00 1,28 0,0000	5914374 0,00 1,03 0,0000	5914389 0,00 0,85 0,0000	--	0,0000

Custo do FIT 0

Custo total de transporte 0

MO sem LS => 0,95 LS => 0,00 MO com LS => 0,95
Valor do BDI => 74,19 Valor com BDI => 443,49

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	86888	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	552,74	552,74
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7791000	33,80	26,33
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4384000	25,81	11,31
Insumo	00037329	SINAPI	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	Material	KG	0,0881000	105,12	9,26
Insumo	00006138	SINAPI	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	Material	UN	1,0000000	10,04	10,04
Insumo	00010422	SINAPI	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, SIFAO APARENTE, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	Material	UN	1,0000000	446,98	446,98
Insumo	00004384	SINAPI	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PECA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	Material	UN	2,0000000	24,41	48,82

MO sem LS => 26,43 LS => 0,00 MO com LS => 26,43
Valor do BDI => 111,04 Valor com BDI => 663,78

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	1,0000000	0,55	0,55
Composição Auxiliar	90582	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,45	0,45
Composição Auxiliar	90583	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,10	0,10

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,11 Valor com BDI => 0,66

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	1,0000000	1,47	1,47
Composição Auxiliar	90582	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,45	0,45
Composição Auxiliar	90583	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,10	0,10
Composição Auxiliar	90585	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,57	0,57
Composição Auxiliar	90584	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,35	0,35

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,29 Valor com BDI => 1,76

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90582	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,45	0,45
Insumo	00013896	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETTRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0001280	3.533,35	0,45

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,09 Valor com BDI => 0,54

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	90583	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,10	0,10
Insumo	00013896	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETTRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0000296	3.533,35	0,10

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 0,02 Valor com BDI => 0,12

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição	90584	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,35	0,35	
Insumo	00013896	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE *45* MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)	Equipamento para Aquisição Permanente	UN	0,0001000	3.533,35	0,35	
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI =>	0,07			Valor com BDI =>	0,42

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	90585	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015	Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos	H	1,0000000	0,57	0,57		
Insumo	00002705	SINAPI	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	Franquia	KWH	0,5200000	1,10	0,57		
				MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00	
				Valor do BDI =>	0,11				Valor com BDI =>	0,68

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	86879	SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	9,65	9,65	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0388000	25,81	1,00	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1232000	33,80	4,16	
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0332000	3,69	0,12	
Insumo	00006153	SINAPI	VALVULA EM PLASTICO BRANCO PARA TANQUE OU LAVATORIO 1", SEM UNHO E SEM LADRAO	Material	UN	1,0000000	4,37	4,37	
				MO sem LS =>	3,67	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,67
				Valor do BDI =>	1,93	Valor com BDI =>			11,58

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	86880	SINAPI	VÁLVULA EM PLÁSTICO CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" SEM ADAPTADOR PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Louças e Metais	UN	1,0000000	23,22	23,22	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0388000	25,81	1,00	
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1232000	33,80	4,16	
Insumo	00003146	SINAPI	FITA VEDA ROSCA, EM PTFE, ROLO DE 18 MM X 10 M (L X C)	Material	UN	0,0480000	3,69	0,17	
Insumo	00006155	SINAPI	VALVULA EM PLASTICO CROMADO TIPO AMERICANA PARA PIA DE COZINHA 3.1/2" X 1.1/2", SEM ADAPTADOR	Material	UN	1,0000000	17,89	17,89	
				MO sem LS =>	3,67	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,67
				Valor do BDI =>	4,66	Valor com BDI =>		27,88	

Total sem BDI 5.129.717,78
Total do BDI 776.789,55
Total Geral 5.906.507,33


 OS ENGENHARIA LTDA.
 CNPJ Nº 59.289.655/0001-74
 Isadora Conceição Soares de Oliveira
 CREA-BA: 052038261-7
 ENGENHEIRA CIVIL



Obra
Cópia de: Cópia de: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA BA 494 01/2026

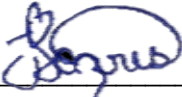
Bancos
SINAPI - 01/2026 - Bahia
SICRO3 - 01/2026 - Bahia

B.D.I.
20,09%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido
nos preços unitário dos
insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA SÃO JOSÉ DO ITAPORÃ	100,00%	15,83%	16,32%	16,13%	15,15%	18,29%	18,29%
		5.906.507,33	934.843,51	963.921,86	952.913,54	894.796,49	1.080.005,85	1.080.026,09
1.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00%	16,66%	16,66%	16,66%	16,67%	16,67%	16,68%
		202.422,70	33.723,62	33.723,62	33.723,62	33.743,86	33.743,86	33.764,11
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%					
		29.058,94	29.058,94					
1.3	DEMOLIÇÃO - REMOÇÃO - LIMPEZA	100,00%	50,00%	50,00%				
		23.049,70	11.524,85	11.524,85				
1.4	SUB-BASE E BASE	100,00%	16,66%	16,66%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%
		1.022.885,24	170.412,68	170.412,68	170.514,97	170.514,97	170.514,97	170.514,97
1.5	PAVIMENTAÇÃO	100,00%	16,66%	16,66%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%
		2.747.038,68	457.656,64	457.656,64	457.931,35	457.931,35	457.931,35	457.931,35
1.6	AQUISIÇÃO DE MATERIAL	100,00%	16,66%	16,66%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%
		1.395.358,77	232.466,77	232.466,77	232.606,31	232.606,31	232.606,31	232.606,31
1.7	DRENAGEM	100,00%		50,00%	50,00%			
		116.274,58		58.137,29	58.137,29			
1.8	SINALIZAÇÃO	100,00%					50,00%	50,00%
		370.418,72					185.209,36	185.209,36
Porcentagem			15,83%	16,32%	16,13%	15,15%	18,29%	18,29%
Custo			934.843,50	963.921,85	952.913,53	894.796,48	1.080.005,84	1.080.026,09
Porcentagem Acumulado			15,83%	32,15%	48,28%	63,43%	81,71%	100,0%
Custo Acumulado			934.843,50	1.898.765,35	2.851.678,88	3.746.475,36	4.826.481,20	5.906.507,33


OS ENGENHARIA LTDA.
CNPJ N° 59.289.655/0001-74
Isadora Conceição Soares de Oliveira
CREA-BA: 052038261-7
ENGENHEIRA CIVIL



Obra
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA BA 494 01/2026

Bancos
SINAPI - 01/2026 - Bahia
SICRO3 - 01/2026 - Bahia

B.D.I.
20,09%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços
unitário dos insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.

Curva ABC de Serviços									
Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)	
4011463 SICRO3	Concreto asfáltico - faixa C-12,5 - areia e brita comerciais		t	5.014,66	391,01	1.960.782,20	38,22	38,22	
INS-041 Próprio	Cimento asfáltico de petróleo - CAP 50/70	Equipamento	t	317,09	3.362,85	1.066.326,10	20,79	59,01	
4011256 SICRO3	Base estabilizada granulometricamente com mistura solo brita (70% - 30%) na pista com material de jazida e brita comercial		m³	5.223,6	77,84	406.605,02	7,93	66,94	
5915321 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada		tkm	436.640,85	0,70	305.648,59	5,96	72,90	
5914612 SICRO3	Transporte de mistura betuminosa a quente com caminhão com caçamba térmica de 6 m³ - rodovia pavimentada		tkm	297.369,1	0,93	276.553,26	5,39	78,29	
COMPOSIC	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	MES	0,81	208.097,74	168.559,16	3,29	81,57
	5213408 SICRO3	Pintura de faixa com termoplástico por aspersão - espessura de 1,5 mm		m²	2.816,12	49,06	138.158,84	2,69	84,27
	5213360 SICRO3	Tacha refletiva em plástico injetado - bidirecional tipo I - com um pino - fornecimento e colocação		un	3.600,0	35,75	128.700,00	2,51	86,78
	4011351 SICRO3	Imprimação com asfalto diluído		m²	34.824,0	3,26	113.526,24	2,21	88,99
	INS-038 Próprio	Emulsão asfáltica para serviço de imprimação	Material	t	45,28	2.251,98	101.969,65	1,99	90,98
4011228 SICRO3	Sub-base estabilizada granulometricamente com mistura de solos na pista com material de jazida - 100% Proctor intermediário		m³	5.223,6	17,61	91.987,59	1,79	92,77	
4011209 SICRO3	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário		m²	35.543,58	1,86	66.111,05	1,29	94,06	
4011353 SICRO3	Pintura de ligação		m²	34.824,0	1,86	64.772,64	1,26	95,32	
2003288 SICRO3	Sarjeta triangular de concreto - STC 80-17 moldada no local com extrusora e concreto usinado - escavação mecânica - areia extraída e brita produzida		m	1.222,78	51,23	62.643,01	1,22	96,54	
INS-039 Próprio	Emulsão asfáltica - RR-1C	Material	t	15,67	3.189,57	49.980,56	0,97	97,52	
5213863 SICRO3	Suporte metálico galvanizado para placa de advertência ou regulamentação - lado ou diâmetro de 0,60 m - fornecimento e implantação		un	39,0	531,71	20.736,69	0,40	97,92	
93207 SINAPI	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	m²	16,0	1.078,21	17.251,36	0,34	98,26	
5914374 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário		tkm	12.257,91	1,03	12.625,64	0,25	98,50	
4805751 SICRO3	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de 1 a 2 m		m³	157,59	60,53	9.538,92	0,19	98,69	
2003834 SICRO3	Tubo de concreto PA1 comercial para drenagem - D = 1,20 m - fornecimento e instalação		m	10,08	795,44	8.018,03	0,16	98,85	
5914622 SICRO3	Transporte de material betuminoso com caminhão tanque distribuidor - rodovia pavimentada		tkm	3.285,26	2,27	7.457,54	0,15	98,99	
5213464 SICRO3	Placa de advertência em aço, lado de 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação		un	21,0	288,75	6.063,75	0,12	99,11	
5502985 SICRO3	Limpeza mecanizada da camada vegetal		m²	6.965,0	0,81	5.641,65	0,11	99,22	
5213868 SICRO3	Suporte metálico galvanizado para placas - 2,00 x 1,00 m - fornecimento e implantação		un	4,0	1.307,79	5.231,16	0,10	99,32	
5213440 SICRO3	Placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI - fornecimento e implantação		un	18,0	288,72	5.196,96	0,10	99,42	
2003477 SICRO3	Caixa coletora de sarjeta - CCS 200-60 A - com grelha de concreto - areia e brita comerciais		un	1,0	5.161,07	5.161,07	0,10	99,52	
0804401 SICRO3	Boca de BSTC D = 1,20 m - esconcidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas		un	1,0	4.772,40	4.772,40	0,09	99,62	
5915407 SICRO3	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga livre		t	1.532,22	3,07	4.703,91	0,09	99,71	
5213507 SICRO3	Placa em aço - 2,00 x 1,00 m - película retrorrefletiva tipo III + III - fornecimento e implantação		un	4,0	1.096,19	4.384,76	0,09	99,79	
99064 SINAPI	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	SERT - SERVIÇOS TÉCNICOS	M	5.804,0	0,74	4.294,96	0,08	99,88	
2003465 SICRO3	Dissipador de energia - DEB 360-584 - areia, brita e pedra de mão comerciais		un	1,0	3.460,04	3.460,04	0,07	99,94	
103689 SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	6,0	448,88	2.693,28	0,05	100,00	
2003844 SICRO3	Lastro de areia comercial - espalhamento mecânico		m³	1,21	133,68	161,75	0,00	100,00	

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

5.129.717,78
776.789,55
5.906.507,33


OS ENGENHARIA LTDA.
CNPJ N° 59.289.655/0001-74
Isadora Conceição Soares de Oliveira
CREA-BA: 052038261-7
ENGENHEIRA CIVIL



QCI - Quadro de Composição do Investimento

Nº OPERAÇÃO 1081129-18	Nº SICONV 922556/2021	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Muritiba	MUNICÍPIO / UF Muritiba / Bahia	VALORES CONTRATADOS (R\$):		
APELIDO DO EMPREENDIMENTO Pavimentação Asfáltica São José do Itaporã			RECURSO OGU	REPASSE 4.249.697,08	CONTRAPARTIDA 1.656.810,25	INVESTIMENTO 5.906.507,33

Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$) 4.249.697,08	Contrapartida (R\$)
---------------------	-------------------------------	---------------------

FILTRO
↓
F
F
F

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.	Pavimentação	Pavimentação de vias	Pavimentação Asfáltica São José do Itaporã	Em Análise	34.824,00	m²	LOTE 1	4.249.697,08	1.656.810,25	-	5.906.507,33
TOTAL								4.249.697,08 (71,95%)	1.656.810,25 (28,05%)	- (0,00%)	5.906.507,33 (100,00%)

Observações:

Muritiba / Bahia
Local

quinta-feira, 30 de julho de 2026
Data

Representante Tomador
Nome: Ednaldo Ribeiro
Cargo: Presidente do Consórcio do Território do Recôncavo

Representante Tomador
Nome: Rosilvanda Oliveira Reis
Cargo: Prefeita de Muritiba



CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR

CNPJ: 19.964.230/0001-07

ITENS DE RELEVÂNCIA TÉCNICA E VALOR SIGNIFICATIVO

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA BA-494, EM SÃO JOSÉ DO ITAPORÃ, NO MUNICÍPIO DE MURITIBA/BA, VINCULADA AO SICONV Nº 922556/2021 E À OPERAÇÃO Nº 1081129-18.

2. FUNDAMENTAÇÃO E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

Para fins de qualificação técnica, as parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo foram definidas a partir da análise conjunta da planilha orçamentária reprogramada, da Curva ABC de Serviços e das características técnicas do empreendimento, considerando a representatividade financeira, a criticidade executiva e a aptidão necessária para execução da estrutura e do revestimento do pavimento asfáltico.

Nos termos do art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a exigência de atestados deverá se restringir às parcelas de maior relevância ou valor significativo, consideradas aquelas com valor individual igual ou superior a 4% do valor total estimado da contratação, sendo admitida a exigência de quantitativos mínimos de até 50% das respectivas parcelas.

O investimento total indicado no QCI e na planilha reprogramada é de R\$ 5.906.507,33. Assim, o valor correspondente a 4% do orçamento total é de R\$ 236.260,29. A seleção abaixo concentra-se nos serviços que, além de superarem esse patamar ou apresentarem forte representatividade econômica, caracterizam tecnicamente a execução da pavimentação pretendida.

3. ANÁLISE DA CURVA ABC E DAS PARCELAS SIGNIFICATIVAS

A Curva ABC posiciona o concreto asfáltico - faixa C-12,5 como o item de maior impacto do orçamento, seguido pelo fornecimento de CAP 50/70, pela base estabilizada com mistura solo-brita e por serviços de transporte. Na planilha reprogramada com BDI, o revestimento em concreto asfáltico corresponde a R\$ 2.232.125,45 (37,79%) e a base estabilizada corresponde a R\$ 488.249,89 (8,27%).

Embora o fornecimento de cimento asfáltico de petróleo - CAP 50/70 possua elevada participação financeira, trata-se de insumo de aquisição. Da mesma forma, os itens de transporte apresentam natureza predominantemente logística e acessória. Por isso, não se recomenda sua utilização como exigências autônomas de qualificação técnico-operacional, pois a experiência na aquisição de insumos ou no transporte, isoladamente, não demonstra a capacidade principal para execução da estrutura e do revestimento asfáltico.

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR

CNPJ: 19.964.230/0001-07

4. PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA SELECIONADAS

ITEM	CÓDIGO / BANCO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)	PESO (%)	QUANT. MÍNIMA (50%)
1	4011463 SICRO3	Concreto asfáltico - faixa C-12,5	t	5.014,66	2.232.125,45	37,79%	2.507,33 t
2	4011256 SICRO3	Base estabilizada granulometricamente com mistura solo-brita (70% - 30%)	m³	5.223,60	488.249,89	8,27%	2.611,80 m³

Observação: os quantitativos mínimos correspondem a 50% das quantidades totais previstas para as parcelas selecionadas, aplicáveis à comprovação da capacidade técnico-operacional.

5. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DOS ITENS SELECIONADOS

5.1. Concreto asfáltico - faixa C-12,5 - SICRO3 4011463

Trata-se da principal camada de revestimento e do serviço mais representativo da pavimentação, correspondendo a 37,79% do valor global na planilha reprogramada com BDI. Sua execução exige domínio das etapas de produção ou fornecimento controlado da mistura, transporte em condições adequadas, lançamento, espalhamento, compactação, controle de temperatura, densidade, espessura, acabamento e controle tecnológico. O desempenho dessa camada influencia diretamente a regularidade, resistência, segurança e vida útil da via.

5.2. Base estabilizada granulometricamente com mistura solo-brita (70% - 30%) - SICRO3 4011256

A base constitui camada estrutural essencial do pavimento, responsável por receber e distribuir os esforços transmitidos pelo revestimento. O serviço representa 8,27% do valor global na planilha reprogramada com BDI e envolve seleção e mistura de materiais, espalhamento, controle de umidade, conformação geométrica, compactação e verificação tecnológica. Falhas nessa etapa podem comprometer o revestimento asfáltico e provocar deformações, trincas e perda precoce de desempenho.

6. COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA

Para a qualificação técnico-operacional, recomenda-se a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, que demonstre(m) execução anterior de serviços com características semelhantes e compatíveis com as parcelas selecionadas, observando-se os quantitativos mínimos indicados na tabela.

Para a qualificação técnico-profissional, o responsável técnico indicado pela licitante deverá comprovar experiência em serviços de características semelhantes às parcelas de maior relevância mediante Certidão de Acervo Técnico - CAT, ou documento equivalente emitido pelo conselho profissional competente, acompanhada do respectivo atestado quando aplicável. Para a comprovação técnico-profissional, não se estabelece quantitativo mínimo neste documento, devendo prevalecer a demonstração de experiência compatível com a natureza e a complexidade dos serviços.



CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR

CNPJ: 19.964.230/0001-07

A análise de similaridade deverá priorizar as características técnicas essenciais, não se exigindo identidade absoluta do código SICRO, da faixa granulométrica secundária, da origem dos materiais ou da denominação do serviço, desde que o atestado demonstre experiência efetivamente compatível em revestimento asfáltico usinado a quente e em execução de camada de base granular estabilizada, conforme o caso.

7. CONCLUSÃO

Diante da análise técnica e financeira do orçamento, da planilha reprogramada e da Curva ABC, ficam definidos como itens de maior relevância para fins de qualificação técnica: o concreto asfáltico - faixa C-12,5 e a base estabilizada granulometricamente com mistura solo-brita (70% - 30%). A seleção concentra a comprovação de experiência nos serviços que caracterizam a estrutura e o revestimento do pavimento, preservando a proporcionalidade das exigências e evitando a utilização isolada de insumos e atividades logísticas como fatores restritivos de habilitação.

Cruz das Almas/BA, 17 de agosto de 2026.

ISADORA CONCEIÇÃO SOARES DE OLIVEIRA
Engenheira Civil
CREA-BA 052038261-7

CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR

CNPJ: 19.964.230/0001-07

Cruz das Almas/BA, 17 de agosto de 2026.

MATRIZ DE RISCOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA BA-494, EM SÃO JOSÉ DO ITAPORÃ, NO MUNICÍPIO DE MURITIBA/BA, VINCULADA AO SICONV Nº 922556/2021 E À OPERAÇÃO Nº 1081129-18.

1. Metodologia

A presente Matriz de Riscos identifica eventos que podem afetar o planejamento e a execução do empreendimento, indicando causas, avaliação qualitativa, responsável predominante, medidas preventivas e ações de contingência. A alocação deverá ser interpretada em conjunto com o edital, o contrato, os projetos e a legislação aplicável.

2. Matriz de Riscos

Nº	RISCO / CAUSA	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	MEDIDAS PREVENTIVAS	PLANO DE CONTINGÊNCIA
1	Atraso na emissão da Ordem de Serviço ou na liberação das frentes de trabalho. Causa: pendências documentais ou administrativas.	P: Média I: Alto Nível: Alto	Contratante	Conferência prévia de documentos, áreas e condições para início.	Regularizar pendências e reprogramar o início sem perda de controle contratual.
2	Condições climáticas adversas que impeçam serviços de terraplenagem, base ou aplicação asfáltica.	P: Média I: Alto Nível: Alto	Compartilhado	Planejamento sazonal e acompanhamento meteorológico; proteção de frentes e materiais.	Suspender etapas tecnicamente incompatíveis e reprogramar frentes mediante registro da fiscalização.
3	Condições do subleito diferentes das consideradas, com baixa capacidade ou umidade excessiva.	P: Média I: Alto Nível: Alto	Compartilhado	Inspeção de campo, controle de umidade e compactação antes das camadas superiores.	Avaliação técnica, ensaios complementares e definição formal de tratamento necessário.
4	Não atendimento do grau de compactação ou da granulometria da sub-base/base.	P: Média I: Alto Nível: Alto	Contratada	Controle tecnológico, ensaios e liberação por camada.	Escarificar, corrigir material/umidade e recompactar às expensas da contratada quando houver falha executiva.
5	Mistura asfáltica fora das especificações de dosagem, temperatura ou compactação.	P: Baixa I: Alto Nível: Médio	Contratada	Controle de usina, temperatura, transporte, espalhamento e ensaios tecnológicos.	Rejeição do material/trecho, correção ou refazimento conforme determinação da fiscalização.
6	Atraso ou descontinuidade no fornecimento de CAP 50/70, emulsões e agregados.	P: Média I: Alto Nível: Alto	Contratada	Programação de compras, fornecedores alternativos e estoque compatível com as frentes.	Reprogramar logística, mobilizar fonte equivalente aprovada e recuperar atraso.
7	Problemas logísticos no transporte de mistura asfáltica e materiais, com perda de temperatura ou produtividade.	P: Média I: Médio Nível: Médio	Contratada	Dimensionar frota e rotas; monitorar tempos de ciclo e conservação dos equipamentos.	Aumentar frota, ajustar sequência executiva e rejeitar mistura fora das condições de aplicação.
8	Falhas nos dispositivos de drenagem ou concentração de escoamento durante a obra.	P: Média I: Alto Nível: Alto	Contratada	Executar drenagem conforme projeto e manter saídas desobstruídas.	Implantar drenagem provisória, corrigir dispositivos e reparar erosões/danos.
9	Interferências não identificadas com acessos, redes, postes ou estruturas existentes.	P: Baixa I: Alto Nível: Médio	Compartilhado	Vistoria e compatibilização antes de cada frente; comunicação com responsáveis pelas redes.	Isolar o ponto, avaliar solução técnica e formalizar eventual ajuste antes de executar.
10	Acidentes de trabalho ou com usuários da via.	P: Média I: Alto Nível: Alto	Contratada	PGR, EPIs/EPCs, sinalização temporária, treinamento e controle de tráfego.	Atendimento emergencial, isolamento da área, investigação e correção imediata das causas.
11	Danos ambientais, derramamento de materiais betuminosos ou destinação inadequada de resíduos.	P: Baixa I: Alto Nível: Médio	Contratada	Armazenamento adequado, kits de contenção e destinação ambientalmente regular.	Conter, recolher, recuperar área afetada e adotar providências ambientais cabíveis.
12	Divergências de projeto, quantitativos ou necessidade de solução não prevista.	P: Baixa I: Alto Nível: Médio	Contratante	Revisão e compatibilização prévia dos documentos; fiscalização técnica contínua.	Paralisar o serviço afetado, emitir análise técnica e formalizar a solução antes da continuidade.

Avenida Irmã Dulce, s/n, Centro, Cruz das Almas/BA



CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR

CNPJ: 19.964.230/0001-07

Nº	RISCO / CAUSA	AVALIAÇÃO	RESPONSÁVEL	MEDIDAS PREVENTIVAS	PLANO DE CONTINGÊNCIA
13	Atraso no cronograma por baixa produtividade ou insuficiência de equipe/equipamentos.	P: Média I: Alto Nível: Alto	Contratada	Plano executivo, dimensionamento de equipes/frota e controle semanal de produtividade.	Plano de recuperação, reforço de equipe/equipamentos e replanejamento de frentes.
14	Não conformidade da sinalização horizontal ou vertical.	P: Baixa I: Médio Nível: Baixo	Contratada	Conferência de materiais, dimensões, implantação e retrorrefletividade conforme especificações.	Correção, substituição ou refazimento dos elementos não conformes.

3. Critério de Classificação

- Alto: exige controle rigoroso, acompanhamento contínuo e resposta prioritária.
- Médio: exige monitoramento periódico e medidas preventivas definidas.
- Baixo: administrável por controles ordinários, sem prejuízo do registro e acompanhamento.



CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR

CNPJ: 19.964.230/0001-07

4. Diretrizes de Gestão de Riscos

- registrar formalmente ocorrências relevantes no diário de obra e nos relatórios de fiscalização;
- acompanhar cronograma, ensaios de controle tecnológico, fornecimento de materiais e segurança das frentes;
- não executar alteração de solução, quantidade ou preço sem análise técnica e formalização administrativa cabível;
- adotar medidas corretivas em tempo hábil, evitando propagação de defeitos entre as camadas do pavimento;
- manter rastreabilidade dos ensaios, recebimento de materiais e liberações de serviços.

5. Conclusão

A presente matriz deverá integrar a documentação da contratação e servir de referência para a gestão e fiscalização do contrato, permitindo resposta preventiva aos eventos que possam comprometer prazo, custo, qualidade, segurança e desempenho do empreendimento.

ISADORA CONCEIÇÃO SOARES DE OLIVEIRA
Engenheira Civil - CREA-BA 052038261-7



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20261488130

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL
 EQUIPE à BA20230567772

1. Responsável Técnico

ISADORA CONCEICAO SOARES DE OLIVEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: **0520382617**

Registro: **3000119524BA**

Empresa contratada: **OS ENGENHARIA LTDA**

Registro : **0010383590-BA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **LLES ENGENHARIA E PROJETOS**

CPF/CNPJ: **13.103.698/0001-12**

RUA RUA CARLOS MARQUES

Nº: **45**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **LAJE**

UF: **BA**

CEP: **45490000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA DOUTOR PEDRO CORTES

Nº: **26**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **MURITIBA**

UF: **BA**

CEP: **44340000**

Data de Início: **05/05/2026**

Previsão de término: **05/05/2028**

Coordenadas Geográficas: **-12.624777, -38.991280**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA**

CPF/CNPJ: **13.828.504/0001-46**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

Quantidade

Unidade

35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA >
 #TOS_4.1.2 - DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA RODOVIAS

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

REPROGRAMAÇÃO DO CONTRATO - ATUAKIZAÇÃO DO ORÇAMENTO DO CONVENIO 922556/2021

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ISADORA CONCEICAO SOARES DE OLIVEIRA - CPF: 063.182.265-83

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

LLES ENGENHARIA E PROJETOS - CNPJ: 13.103.698/0001-12

9. Informações

A autenticação desta ART pode ser verificada em <https://crea-ba.sitac.com.br/publico/>

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 108,39**

Registrada em: **01/06/2026**

Valor pago: **R\$ 108,39**

Nosso Número: **62298501**



NOTA TÉCNICA Nº 001/2026

Consolidação da fase preparatória – obra remanescente da BA-494

Interessado	Consórcio do Território do Recôncavo – CTR
Processo Administrativo	004/2026
Concorrência Eletrônica	002/2026
Objeto	Execução do remanescente das obras de pavimentação asfáltica da BA-494, em São José do Itaporã, Muritiba/BA
Contrato de Repasse	922556/2021/MAP/CAIXA
Operação	1081126-18, conforme comunicação documental da CAIXA
Responsável Técnica	Isadora Conceição Soares de Oliveira – CREA-BA 052038261-7
Data	18 de setembro de 2026

1. Objeto da Nota Técnica

A presente Nota Técnica tem por finalidade consolidar, sob o ponto de vista da engenharia, a caracterização e a instrução da contratação destinada à conclusão do remanescente das obras de pavimentação asfáltica da BA-494, em São José do Itaporã, Município de Muritiba/BA, vinculada ao Contrato de Repasse nº 922556/2021/MAP/CAIXA. O documento registra a relação entre a contratação originária e a nova contratação, delimita o objeto remanescente, consolida a compatibilização documental e atesta a suficiência técnica das peças destinadas à publicação. O Projeto Básico e os demais documentos técnicos possuem nível de detalhamento adequado e suficiente para a formulação das propostas e para a execução do remanescente, não integrando o objeto a elaboração de Projeto Executivo autônomo pela futura Contratada.

Os saneamentos técnicos e documentais registrados durante a fase preparatória foram incorporados às peças consolidadas, que passam a ser tratadas nesta Nota como aptas à publicação, sem prejuízo das providências ordinárias próprias da fase de execução contratual.

2. Histórico e caracterização do remanescente

A contratação originária teve por objeto a execução integral da pavimentação asfáltica da BA-494 – Região do Recôncavo, com prazo executivo de 240 dias e regime de empreitada por preço global. A execução ocorreu parcialmente e a contratação antecedente foi posteriormente encerrada, permanecendo parcelas necessárias à conclusão física e funcional do empreendimento.

A nova contratação não representa repetição da obra originária. Trata-se de nova licitação voltada exclusivamente ao remanescente, devendo ser preservados os serviços anteriormente executados e considerados conformes. A definição do saldo físico utiliza como referências os documentos da contratação anterior, as medições, os registros de fiscalização, os projetos e a reprogramação técnica juntada aos autos.

3. Delimitação do escopo desta consolidação

Esta Nota Técnica consolida o Projeto Básico e sua coerência com o ETP, o Termo de Referência, a Matriz de Riscos, os Itens de Relevância e os demais documentos da fase preparatória. A Planilha de Reprogramação, as composições de custos, os demonstrativos de BDI, as memórias orçamentárias e as peças delas dependentes foram conferidos e compatibilizados no âmbito da consolidação técnica, prevalecendo, para publicação, as versões saneadas e identificadas nos autos.

4. Fundamentação normativa

A instrução observa a Lei nº 14.133/2021, especialmente as disposições relativas ao conteúdo do Projeto Básico, ao planejamento da fase preparatória, à análise de riscos, à estimativa de custos, aos regimes de execução, à qualificação técnica, à fiscalização contratual e ao recebimento do objeto.

Dispositivo	Aplicação à presente contratação
Art. 6º, XXV	Exige Projeto Básico com elementos necessários e suficientes para definir e dimensionar a obra, incluindo os levantamentos necessários, solução, métodos e prazo de execução.
Art. 18	Exige planejamento da fase preparatória, definição do objeto, condições de execução e pagamento, orçamento estimado, regime de execução, critério de julgamento, justificativas de qualificação e análise de riscos.
Art. 22	Permite matriz de alocação de riscos e exige alocação eficiente quando adotada.
Art. 23	Disciplina a estimativa de custos das obras e serviços de engenharia, com prioridade para SICRO em infraestrutura de transportes.
Art. 46	Admite empreitada por preço unitário e, quanto ao projeto executivo, observa a regra legal e as hipóteses de dispensa tecnicamente justificadas.
Art. 67	Disciplina qualificação técnico-profissional e técnico-operacional e admite declaração de conhecimento das condições locais.
Art. 92	Exige cláusulas claras sobre objeto, regime, medição e prazos e permite período antecedente à Ordem de Serviço para liberação de áreas e pendências.
Art. 117	Exige acompanhamento e fiscalização formalmente designados e registro das ocorrências da execução.
Art. 140	Disciplina os recebimentos provisório e definitivo, mediante termos detalhados e verificação das exigências técnicas/contratuais.

Como referência complementar de boas práticas, foram consideradas as orientações da Advocacia-Geral da União para contratação de obras e serviços de engenharia sob a Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à suficiência do Projeto Básico, à possibilidade de execução sem Projeto Executivo autônomo quando tecnicamente justificada, ao cronograma, à gestão de riscos e à coerência entre as peças da contratação.

5. Consolidação técnica para a publicação

5.1. Objeto

O Projeto Básico, já aprovado pela Caixa Econômica Federal, encontra-se devidamente revisado e caracteriza expressamente a contratação como execução do remanescente das obras, excluindo do novo objeto os serviços anteriormente executados e considerados conformes e preservando apenas as recuperações ou adequações tecnicamente justificadas e previstas nos documentos da contratação. A mesma caracterização foi compatibilizada no Termo de Referência, na Matriz de Riscos, nos Itens de Relevância e na minuta contratual.

5.2. Fundamentação da necessidade

A fundamentação da necessidade registra a contratação antecedente, sua execução parcial, o encerramento formal e a formação do saldo remanescente. A nova licitação destina-se exclusivamente à conclusão física e funcional do empreendimento, preservando os serviços preexistentes conformes e vedando duplicidade de contratação, medição ou pagamento.

5.3. Operação e instrumento de transferência

A documentação da CAIXA utilizada na instrução identifica a Operação nº 1081126-18 vinculada ao Contrato de Repasse nº 922556/2021/MAP/CAIXA. As peças próprias do CTR encontram-se padronizadas com esse identificador. O QCI permanece preservado como documento histórico do sistema da mandatária, sem alteração manual pelo CTR e sem afastar a identificação oficial adotada nas peças da contratação.

5.4. Vigência do instrumento de transferência

O Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Repasse nº 922556/2021/MAP/CAIXA prorrogou sua vigência até 05 de dezembro de 2026. A Ordem de Serviço somente será emitida com o instrumento vigente e regular. O CTR acompanhará permanentemente a compatibilidade entre cronograma e vigência e, caso se revele necessária nova prorrogação para continuidade e conclusão do empreendimento, formulará o pedido no curso da execução, em tempo hábil e no momento procedimentalmente admitido pela CAIXA.

5.5. Regime de execução e julgamento

Fica consolidado o regime de empreitada por preço unitário, com pagamentos pelos quantitativos efetivamente executados, medidos e aceitos. O julgamento será pelo menor preço da proposta aferido pelo valor global, observados os preços unitários máximos e os critérios de aceitabilidade do edital.

5.6. Estado físico inicial e interfaces

Antes da Ordem de Serviço será elaborado registro da condição física inicial do remanescente, com fotografias, localização/estaqueamento, descrição dos serviços preexistentes, interfaces e patologias aparentes. Esse documento servirá à individualização de responsabilidades e ao controle contra duplicidade de medição.

5.7. Levantamentos e projetos

Os levantamentos e projetos da contratação originária foram reaproveitados naquilo que permanece tecnicamente válido.

O estado físico atual do remanescente foi validado por esta responsável técnica mediante confronto dos Boletins de Medição da contratação antecedente, registros de fiscalização, Planilha de Reprogramação, projetos e inspeção técnica do trecho, com identificação das interfaces, patologias aparentes e recuperações incorporadas ao escopo.

A validação realizada mostrou-se suficiente para a consolidação do remanescente, não se identificando necessidade de repetição de levantamento topográfico integral.

5.8. Projeto executivo

O Projeto Básico, os projetos originários aproveitáveis e os demais documentos técnicos integrantes da licitação possuem nível de detalhamento adequado e suficiente para caracterizar e dimensionar o objeto, definir soluções, quantitativos, especificações, padrões de desempenho e métodos executivos, permitir a formulação das propostas e orientar diretamente a execução do remanescente.

Não integra o objeto a elaboração de Projeto Executivo autônomo pela Contratada. Compete à Contratada elaborar o planejamento executivo e os detalhamentos operacionais de campo necessários à organização das frentes, mobilização, sequência construtiva, alocação de equipes e equipamentos e controle da execução, sem alterar unilateralmente as soluções definidas pela Administração. Qualquer incompatibilidade material identificada durante a execução deverá ser comunicada à fiscalização para definição formal antes da intervenção na parcela afetada.

5.9. Qualificação técnica

Ficam ratificadas como parcelas de maior relevância técnico-operacional:

- a) SICRO3 4011463 - concreto asfáltico, faixa C-12,5, com quantidade de referência de 5.014,66 t e quantitativo mínimo de 2.507,33 t; e
- b) SICRO3 4011256 - base estabilizada granulometricamente com mistura solo-brita (70%-30%), com quantidade de referência de 5.223,60 m³ e quantitativo mínimo de 2.611,80 m³.

Os quantitativos mínimos correspondem a 50% das quantidades de referência e aplicam-se exclusivamente à capacidade técnico-operacional. A peça autônoma de Itens de Relevância encontra-se compatibilizada com a caracterização do remanescente, o local correto e a Operação nº 1081126-18.

5.10. Fiscalização, medição e cronograma

As medições serão mensais e baseadas em quantitativos efetivamente executados e aceitos. O cronograma físico-financeiro será utilizado para planejamento e controle, sem gerar parcelas fixas de pagamento. A fiscalização registrará as ocorrências e exigirá os controles tecnológicos aplicáveis.

5.11. Recebimento

O recebimento provisório será realizado mediante termo detalhado pela fiscalização, e o definitivo por servidor ou comissão designada, verificando quantidades, qualidade, ensaios, acabamento, sinalização, limpeza e correção de pendências, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

5.12. Responsabilidade técnica

A responsabilidade técnica das peças de engenharia encontra-se regularizada.

A ART nº BA20261488130 permanece vinculada à elaboração do orçamento/reprogramação, e a responsabilidade pelas demais peças efetivamente elaboradas, revisadas e subscritas para a licitação está amparada por ART complementar juntada aos autos, abrangendo o Projeto Básico revisado, esta Nota Técnica, a Matriz de Riscos, os Itens de Relevância, o cronograma e as demais atividades técnicas assumidas pela responsável.

5.13. Licenciamento, anuências e faixa de domínio

Foram conferidos os documentos ambientais, as anuências do órgão responsável pela BA-494 e as comprovações relativas à disponibilidade da faixa de domínio. A documentação considerada para a licitação apresenta validade, abrangência territorial e suficiência compatíveis com a execução do remanescente. Eventuais renovações ou atualizações supervenientes que venham a ser exigidas no curso da execução serão providenciadas antes da etapa diretamente dependente, sem constituir pendência para a publicação do certame.

5.14. Controle de versão

A presente versão possui identificação de revisão e data e integra o conjunto final de peças compatibilizadas. Foi concluída a conferência entre Projeto Básico, ETP, Termo de Referência, Matriz de Riscos, Itens de Relevância, Edital, minuta contratual, ARTs e documentos da CAIXA. As peças editáveis do CTR adotam a mesma denominação do objeto remanescente, a Operação nº 1081126-18, o prazo executivo de 180 dias e o regime de empreitada por preço unitário.

6. Tratamento dos apontamentos orçamentários

O saneamento orçamentário foi concluído, com a aprovação pela Caixa Econômica Federal. O Município de Muritiba será o responsável pela contrapartida R\$ 1.656.810,25.

Para os ligantes betuminosos, foi adotada metodologia única de remuneração, com compatibilização entre os itens autônomos de aquisição e as composições dos serviços, afastando-se dupla contabilização.

A especificação da imprimação foi uniformizada com o ligante de projeto.

Quanto ao item SICRO3 5914622 - Transporte de material betuminoso, fica consolidado o quantitativo de 3.285,26 tkm, ao preço unitário de R\$ 2,58, totalizando R\$ 8.475,97, conforme memória de DMT e quantitativos de ligantes consolidados.

As taxas de BDI de 20,09% e 13,84% ficam ratificadas conforme as composições analíticas e a metodologia orçamentária adotada.

A Planilha de Reprogramação, as composições unitárias e próprias, a Curva ABC, o cronograma físico-financeiro e o valor global encontram-se compatibilizados entre si após o saneamento técnico-orçamentário.

A reprogramação físico-financeira foi consolidada para fins da licitação conforme a documentação mais recente juntada aos autos, preservada a rastreabilidade das versões anteriores.

7. Providências consolidadas para publicação

- a) Projeto Básico revisado e compatibilizado como obra remanescente, com histórico da contratação antecedente, definição dos critérios de execução, medição, fiscalização, recebimento e suficiência dos documentos técnicos para execução sem Projeto Executivo autônomo.
- b) Operação nº 1081126-18 padronizada nas peças próprias do CTR, com caracterização expressa do remanescente na Matriz de Riscos e nos Itens de Relevância;
- c) o QCI sistêmico anterior permanece preservado em sua forma original como documento histórico da CAIXA.
- d) Datas e identificações de revisão das peças alteradas foram atualizadas e compatibilizadas com a vigência do Contrato de Repasse.
- e) Projeto Básico, ETP, Termo de Referência, Matriz de Riscos, Itens de Relevância, Edital e minuta contratual foram harmonizados quanto ao objeto remanescente, regime de empreitada por preço unitário, prazo executivo, critério de julgamento e critérios de medição.
- f) estado físico atual do remanescente foi validado por esta responsável técnica a partir dos registros da contratação antecedente, Boletins de Medição, fiscalização, Planilha de Reprogramação, projetos e inspeção do trecho, com individualização das interfaces e das recuperações incorporadas ao novo objeto.

Fica mantida, como providência operacional imediatamente anterior à Ordem de Serviço, a formalização do registro da condição física inicial do remanescente, com fotografias, localização/estaqueamento, interfaces, patologias aparentes e individualização dos serviços preexistentes, para fins de gestão contratual e prevenção de duplicidade de medição.

Fica consolidado que o Projeto Básico e os demais documentos técnicos possuem detalhamento suficiente para a execução do remanescente e que não integra o objeto a elaboração de Projeto Executivo autônomo. À Contratada caberá o planejamento executivo e os detalhamentos operacionais necessários à organização e ao desenvolvimento dos serviços.

A responsabilidade técnica das peças efetivamente elaboradas, revisadas e subscritas para esta licitação encontra-se regularizada por ARTs compatíveis, mantendo-se a ART nº BA20261488130 vinculada ao orçamento/reprogramação e a ART complementar às demais atividades técnicas consolidadas.

A validade e a suficiência das licenças, anuências e documentos relativos à faixa de domínio foram conferidas e consideradas compatíveis com a publicação e a execução do remanescente, permanecendo sujeitas apenas às atualizações ordinárias eventualmente exigidas durante a execução.

Um checklist final de compatibilização documental foi concluído, abrangendo as versões do Projeto Básico, ETP, Termo de Referência, Matriz de Riscos, Itens de Relevância, Edital, minuta contratual, ARTs e documentos da CAIXA.

Também o saneamento orçamentário foi concluído e refletido nas peças correlatas, inclusive quanto aos ligantes betuminosos e ao item SICRO3 5914622, assegurando coerência entre planilha, composições, Curva ABC, cronograma físico-financeiro, Itens de Relevância e valor global.

8. Conclusão técnica

A contratação encontra-se tecnicamente caracterizada e consolidada como licitação de obra remanescente, com delimitação do objeto, rastreabilidade da contratação antecedente, regime de empreitada por preço unitário, critérios de medição, qualificação técnica, gestão de riscos, fiscalização, recebimento e documentação técnica compatíveis entre si.

O Projeto Básico e as demais peças possuem detalhamento suficiente para a execução do remanescente, não sendo exigida elaboração de Projeto Executivo autônomo pela Contratada. Consideram-se concluídos os saneamentos técnicos e documentais necessários à publicação.

A presente Nota Técnica não substitui o parecer jurídico nem a manifestação da CAIXA sobre matérias de sua competência. Seu objetivo é demonstrar, para fins de instrução do processo, as premissas técnicas adotadas e as medidas de compatibilização necessárias à publicação do certame.

9. Conclusão Da Responsável Técnica:

Atesto a compatibilidade e a suficiência técnica das peças de engenharia que instruem a Concorrência Eletrônica nº 002/2026 e libero, sob o ponto de vista técnico, o conjunto consolidado para publicação, observadas as providências ordinárias próprias da fase de execução contratual.

ISADORA CONCEIÇÃO SOARES DE OLIVEIRA

Engenheira Civil e Engenheira de Segurança do Trabalho

CREA-BA 052038261-7

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

LICITAÇÃO
CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
(Processo Administrativo nº 004/2026)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada de engenharia para execução do remanescente das obras de pavimentação asfáltica da BA-494, em São José do Itaporã, no Município de Muritiba/BA, vinculada ao Contrato de Repasse nº 922556/2021/MAP/CAIXA e à Operação nº 1081126-18, compreendendo exclusivamente os serviços e quantitativos ainda necessários à conclusão do empreendimento, conforme o Projeto Básico, a planilha orçamentária reprogramada, as composições de preços, o cronograma físico-financeiro, a Curva ABC e a Matriz de Riscos que integram esta contratação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Obras civis de pavimentação asfáltica	1406	UN	1	R\$ 5.906.507,33	R\$ 5.906.507,33

1.1.1 Integram o objeto apenas os serviços não executados, incompletos ou cuja recuperação tenha sido tecnicamente indicada e expressamente contemplada na planilha orçamentária da presente contratação.

1.1.2 Os serviços anteriormente executados e considerados conformes não integram o objeto da nova contratação.

1.2. Este Termo de Referência disciplina as condições de execução, gestão, medição, pagamento, recebimento e sanções da contratação, e deve ser interpretado em conjunto com o Projeto Básico, que define o objeto, os quantitativos e as especificações técnicas.

1.2.1 Este Termo de Referência deverá ser interpretado de forma integrada com o Edital, o Projeto Básico, a Planilha Orçamentária, as especificações e os demais documentos técnicos da contratação, observada, em caso de divergência, a regra de prevalência estabelecida no Edital.

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.3. O objeto caracteriza-se como obra de engenharia, conforme fundamentação constante do Estudo Técnico Preliminar, envolvendo a execução de parcelas remanescentes de empreendimento rodoviário parcialmente implantado.

1.3.1 Os serviços possuem especificações técnicas, padrões de desempenho e qualidade, critérios de medição e controles objetivamente definidos, com referências consolidadas nos

sistemas oficiais de custos SINAPI e SICRO3, sem que essa circunstância altere o enquadramento jurídico do objeto como obra de engenharia.

1.3.2 A classificação fundamenta a adoção do prazo mínimo de divulgação previsto no art. 55, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133, de 2021.

Classificação do objeto quanto ao modelo de execução

1.4. A contratação é enquadrada como contratação por escopo, com objeto predefinido e conclusão determinada, aplicando-se o regime do art. 111 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prazo de vigência

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5.1 Não concluído o objeto dentro do prazo inicialmente estabelecido, a vigência será prorrogada pelo período necessário à conclusão, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da apuração de responsabilidade e da aplicação das sanções cabíveis quando o atraso decorrer de fato imputável ao Contratado.

1.5.2 O prazo de execução dos serviços é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contado da emissão da Ordem de Serviço, conforme o cronograma físico-financeiro.

1.5.3 A Ordem de Serviço será emitida após a assinatura do contrato, a apresentação da garantia de execução, o registro da Anotação de Responsabilidade Técnica de execução e a designação do gestor e dos fiscais do contrato.

1.5.4 Deverão estar comprovadas nos autos, previamente à assunção das respectivas obrigações e à emissão da Ordem de Serviço, a regularidade da reprogramação físico-financeira submetida à CAIXA e a existência de disponibilidade orçamentária e financeira compatível com a contratação, sem prejuízo da necessidade de acompanhamento da liberação dos recursos no curso da execução.

1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, no Projeto Básico e neste Termo de Referência, que integram o processo administrativo.

2.1.1 Em síntese, a contratação decorre da necessidade de concluir empreendimento de pavimentação asfáltica cuja execução foi iniciada mediante contratação anterior posteriormente extinta antes da conclusão integral do objeto, remanescendo parcelas indispensáveis à funcionalidade da via.

2.1.2 A contratação anterior constitui contratação correlata e interdependente, devendo ser considerada para fins de definição dos quantitativos, das responsabilidades, das garantias e da avaliação de eventuais vícios preexistentes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.1.1 A solução consiste na conclusão do empreendimento mediante execução das parcelas remanescentes, incluindo os serviços ainda pendentes e, quando expressamente previstos na planilha e tecnicamente justificados, a recuperação ou adequação de serviços anteriormente executados necessária à perfeita compatibilização e funcionalidade do conjunto.

3.1.2 A execução deverá considerar a situação física existente no local, preservando os serviços anteriormente realizados que apresentem conformidade técnica e promovendo somente as intervenções previstas nos documentos que integram esta contratação.

3.1.3 A descrição pormenorizada da solução, com a caracterização das camadas, dos dispositivos de drenagem e da sinalização, consta do Estudo Técnico Preliminar e do Projeto Básico.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. O Contratado deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços:

4.1.1 umectação das frentes e cobertura das cargas para redução da emissão de poeira e material particulado;

4.1.2 manutenção preventiva dos equipamentos e limitação das atividades ruidosas aos horários permitidos;

4.1.3 segregação, acondicionamento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil, observada a Resolução CONAMA nº 307, de 2002;

4.1.4 armazenamento controlado, contenção e resposta imediata a vazamentos de emulsões e materiais betuminosos;

4.1.5 implantação de drenagem provisória e proteção dos pontos vulneráveis à erosão até a execução dos dispositivos definitivos.

Subcontratação

4.2. É permitida a subcontratação parcial do objeto até o limite de **30% (trinta por cento) do valor total do contrato**.

4.3. É vedada a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica e valor significativo que fundamentaram a exigência de qualificação técnico-operacional, a saber:

4.3.1 execução do concreto asfáltico – faixa C-12,5;

4.3.2 execução da base estabilizada granulometricamente com mistura solo-brita (70% – 30%).

4.4. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.5. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.6. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.7. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

Garantia de Proposta

4.8. Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação da prestação de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, no valor de R\$ 59.065,07 (cinquenta e nove mil, sessenta e cinco reais e sete centavos), correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133, de 2021, com a finalidade de assegurar a seriedade das ofertas, reforçar o comprometimento dos licitantes e mitigar os riscos de desistência injustificada ou de frustração da contratação.

4.9. A garantia de proposta poderá ser prestada, à escolha do licitante, em uma das modalidades previstas no art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizado a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou

d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

4.10. A garantia deverá identificar expressamente o licitante, seu CNPJ, a Concorrência Eletrônica nº 002/2026 e o Consórcio do Território do Recôncavo – CTR como beneficiário, devendo estar regularmente constituída até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública.

4.11. Quando a funcionalidade do sistema eletrônico permitir, o documento comprobatório da garantia será apresentado juntamente com o cadastramento da proposta, na forma estabelecida no Edital.

4.12. Caso o sistema eletrônico utilizado não disponibilize funcionalidade que permita a apresentação da garantia antes da fase de lances com preservação das condições de sigilo e anonimização da disputa, o Edital disciplinará o procedimento operacional para sua apresentação posterior no sistema, sem afastar a exigência de que a garantia tenha sido constituída ou emitida até a data e o horário fixados para a abertura da sessão pública.

4.13. Na hipótese do subitem anterior, o documento comprobatório será encaminhado, mediante convocação do Agente de Contratação, no prazo de até 3 (três) horas, observado o procedimento previsto no Edital e no sistema eletrônico.

4.14. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

4.15. Implicará execução integral da garantia de proposta a recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos exigidos para a contratação, nos termos do art. 58, § 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.16. A execução da garantia será precedida de procedimento administrativo destinado à verificação da ocorrência da hipótese legal, assegurada ao interessado oportunidade de manifestação e decisão motivada da Administração, sem prejuízo da instauração do processo de responsabilização cabível quando a conduta também caracterizar infração administrativa.

4.17. Na hipótese de suspensão do procedimento licitatório por período prolongado ou indeterminado, por circunstância alheia à vontade dos licitantes, a Administração avaliará motivadamente a necessidade de manutenção, prorrogação ou devolução da garantia de proposta, preservadas a isonomia, a razoabilidade e a possibilidade de nova exigência quando da retomada do certame.

4.18. A garantia de proposta é autônoma e não substitui a garantia de execução contratual prevista neste Termo de Referência, nem a garantia adicional exigível na hipótese do art. 59, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Garantia da contratação

4.19. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

4.19.1 Tratando-se de obra de engenharia, será exigida garantia adicional do fornecedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, nos termos do art. 59, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.20. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

4.20.1 A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

4.20.2 Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.

4.20.3 A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

4.20.4 Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.

4.20.5 Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura

do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.

4.21. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

4.22. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

4.23. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

4.24. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regulamente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.

4.24.1 O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).

4.25. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:

4.25.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

4.26. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

4.27. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

4.28. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.

4.29. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.29.1 O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

4.29.2 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos

prescritivos aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

4.30. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.

4.30.1 A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.

4.30.2 A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.

4.31. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.32. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.

4.33. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

4.34. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.

Vistoria

4.35. A avaliação prévia do local de execução é facultativa, sendo assegurado ao interessado o direito de realizá-la para o pleno conhecimento das condições e peculiaridades do objeto, especialmente do estágio de execução dos serviços remanescentes.

4.36. Serão disponibilizados data e horário exclusivos aos interessados em realizar a vistoria, mediante agendamento junto ao setor técnico de engenharia do Contratante com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, podendo ser realizada até o segundo dia útil anterior à data da sessão pública.

4.37. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.38. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o Contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 início da execução em até **10 (dez) dias corridos** contados da emissão da Ordem de Serviço, com a mobilização de equipes e equipamentos e a implantação do canteiro e da sinalização provisória;

5.1.2 execução por frentes planejadas e tecnicamente encadeadas, respeitada a sequência entre preparação do subleito, camadas granulares, tratamentos superficiais de aderência e revestimento asfáltico;

5.1.3 liberação de cada camada pela fiscalização mediante apresentação dos controles tecnológicos aplicáveis, vedado o prosseguimento sem a liberação formal;

5.1.4 execução dos dispositivos de drenagem e da sinalização nos períodos definidos no cronograma físico-financeiro;

5.1.5 limpeza final, correção de não conformidades e entrega do objeto.

5.2. Antes do início de cada frente, o Contratado deverá verificar a situação física dos serviços anteriormente executados no trecho correspondente e registrar formalmente à fiscalização qualquer condição que comprometa tecnicamente a continuidade.

5.2.1 Identificada situação preexistente não contemplada nos documentos da contratação e capaz de comprometer a execução, o Contratado suspenderá, quando tecnicamente necessário, a intervenção diretamente afetada até manifestação da Administração.

5.2.2 A ocorrência será objeto de registro técnico, avaliação da causa, definição da responsabilidade e adoção das providências contratuais cabíveis, observada a Matriz de Riscos.

5.3. O Contratado deverá apresentar, em até 10 (dez) dias corridos da emissão da Ordem de Serviço, além da Apólice da Garantia de Execução, o planejamento executivo detalhado a partir do cronograma físico-financeiro de referência, contemplando mobilização, sequência de frentes, produção mensal, aquisições, ensaios, drenagem e sinalização.

Local e horário da prestação dos serviços

5.4. Os serviços serão executados no trecho da BA-494 em São José do Itaporã, Município de Muritiba, Estado da Bahia, na extensão e nos limites definidos no Projeto Básico.

5.5. Os serviços serão executados em dias úteis, no horário compreendido entre 7h e 17h, admitida a execução em horário diverso mediante autorização prévia da fiscalização, especialmente para as etapas que dependam de condições climáticas ou de temperatura da mistura asfáltica.

Rotinas a serem cumpridas

5.5.1 A execução contratual observará as seguintes rotinas:

5.5.2 manutenção de Diário de Obra, com registro diário pelo engenheiro preposto das atividades executadas, do efetivo, dos equipamentos, das condições climáticas e das ocorrências relevantes;

5.5.3 realização e apresentação dos ensaios de controle tecnológico das camadas granulares e do revestimento asfáltico, nas frequências exigidas pelas normas aplicáveis;

5.5.4 manutenção de sinalização temporária suficiente à segurança de trabalhadores e usuários durante toda a execução;

5.5.5 registro fotográfico datado das frentes, antes, durante e após a execução de cada etapa;

5.5.6 reunião periódica de acompanhamento entre o preposto e a fiscalização, com registro em ata.

Materiais a serem disponibilizados

5.6. Para a perfeita execução dos serviços, o Contratado deverá disponibilizar integralmente os materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios, mão de obra, transporte e ensaios necessários, nas quantidades e qualidades exigidas pelos projetos, pelas especificações e pelas normas técnicas aplicáveis, sem ônus adicional ao Contratante.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.7. Para o dimensionamento da proposta, o interessado deverá considerar que:

5.7.1 o objeto corresponde a remanescente de obra parcialmente executada e posteriormente rescindida, existindo no local camadas e serviços já executados por terceiro;

5.7.2 a execução exige nova mobilização, compatibilização entre as estruturas existentes e os serviços remanescentes e, quando expressamente previsto na planilha, a recuperação de trechos;

5.7.3 o orçamento de referência foi elaborado com base nos sistemas SINAPI 01/2026 – Bahia e SICRO3 01/2026 – Bahia, com data-base de janeiro de 2026;

5.7.4 os quantitativos da planilha orçamentária são de observância obrigatória, cabendo ao licitante cotar todos os preços unitários e o preço global resultante, vedada a alteração unilateral dos quantitativos de referência, observados os critérios de aceitabilidade previstos neste Termo de Referência e no Edital.

5.8. Concluída a execução, o Contratado deverá:

5.8.1 apresentar o "as built" dos serviços executados, elaborado pelo responsável técnico;

5.8.2 entregar o consolidado dos ensaios e registros de controle tecnológico;

5.8.3 promover a desmobilização do canteiro, a limpeza final e a recomposição das áreas utilizadas;

5.8.4 sanar as pendências apontadas no termo de recebimento provisório dentro do prazo fixado pela fiscalização.

Especificação da garantia do serviço

5.9. O recebimento definitivo da obra não eximirá o Contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contado da data do recebimento definitivo, da responsabilidade objetiva pela solidez e segurança dos materiais e dos serviços executados no âmbito desta contratação, bem como pela funcionalidade das parcelas do empreendimento por ele executadas, recuperadas ou objeto de intervenção, nos termos do art. 140, § 6º, da Lei nº 14.133, de 2021, e do art. 618 do Código Civil, sem prejuízo das demais responsabilidades legais e contratuais.

5.9.1 Verificado, durante o período de garantia, vício, defeito ou incorreção decorrente dos serviços executados ou dos materiais empregados pelo Contratado, este ficará obrigado a repará-los, corrigi-los, removê-los, reconstruí-los ou substituí-los, às suas expensas, no prazo fixado pela fiscalização, nos termos dos arts. 119 e 140, § 6º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.2 A garantia prevista nos subitens anteriores não implica assunção, pelo Contratado, de responsabilidade por vícios ou defeitos preexistentes em serviços executados no âmbito da contratação anterior e que não sejam objeto de intervenção nesta contratação, desde que tais condições estejam devidamente identificadas no levantamento do estágio físico inicial da obra.

5.9.3 A exclusão não se aplica aos serviços preexistentes que tenham sido objeto de recuperação, adequação, incorporação ou intervenção pelo Contratado, nem às hipóteses em que dano ou agravamento decorra de sua atuação.

Projeto Executivo

5.10. O Projeto Básico e os demais documentos técnicos integrantes da contratação possuem nível de detalhamento adequado e suficiente para a caracterização, definição e dimensionamento do objeto, compreendendo as soluções técnicas, os serviços, quantitativos, materiais, métodos executivos, padrões de desempenho e qualidade, critérios de medição e aceitação e demais elementos necessários à formulação das propostas e à completa execução do remanescente da obra.

5.10.1 Considerando a suficiência técnica dos documentos disponibilizados e a inexistência de prejuízo à aferição dos padrões de desempenho e qualidade pretendidos, não integra o objeto da contratação a elaboração de Projeto Executivo autônomo pela Contratada.

5.10.2 A Contratada deverá executar o objeto em estrita observância ao Projeto Básico, aos projetos, memoriais, especificações e demais documentos técnicos integrantes da contratação, não lhe sendo permitida alteração unilateral das soluções estabelecidas pela Administração.

5.10.3 Os desenhos, croquis, planos de execução, planejamentos de frentes, detalhamentos de campo e outros documentos operacionais eventualmente elaborados pela Contratada para organização e desenvolvimento dos serviços não se caracterizam como Projeto Executivo e não poderão modificar o objeto, os quantitativos, os padrões de desempenho ou as soluções técnicas definidas pela Administração.

5.10.4 Identificada durante a execução incompatibilidade, interferência, omissão material ou condição de campo capaz de comprometer solução estabelecida nos documentos técnicos, a Contratada deverá comunicar formalmente a fiscalização e aguardar a definição da Administração antes da execução da parcela diretamente afetada.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

6.7. O Contratado deverá manter preposto da empresa, formalmente designado e aceito pela Administração, no local da execução do objeto durante todo o período de execução física da obra, nos dias e horários em que houver atividades em andamento, com poderes suficientes para representá-lo perante a fiscalização, receber determinações, prestar esclarecimentos, acompanhar as frentes de serviço e adotar as providências necessárias ao regular cumprimento das obrigações contratuais.

6.7.1 A atuação do preposto não afasta nem substitui as atribuições e responsabilidades dos profissionais legalmente habilitados indicados pela Contratada, devendo ser assegurada a presença do responsável técnico ou de profissional integrante da equipe técnica sempre que exigida pela natureza dos serviços, pelas normas técnicas, pela fiscalização ou pelos documentos da contratação.

6.8. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.12. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.16. A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:

6.16.1 acompanhamento sistemático das frentes de serviço, com verificação da conformidade da execução com os projetos, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, normas da ABNT e normas técnicas do DNIT aplicáveis, inclusive quanto à sequência executiva das camadas e aos serviços de drenagem e sinalização;

6.16.2 conferência, análise e registro dos ensaios de controle tecnológico dos materiais e serviços executados, especialmente das camadas de subleito, sub-base, base e revestimento asfáltico, condicionando-se o prosseguimento das etapas subsequentes à respectiva liberação pela fiscalização, quando tecnicamente exigível; e

6.16.3 conferência dos quantitativos efetivamente executados para fins de medição, mediante levantamento de campo, memórias de cálculo, registros topográficos, Diário de Obra, registros fotográficos e demais elementos técnicos pertinentes, com verificação da compatibilidade entre a execução física, a medição apresentada e o cronograma físico-financeiro.

6.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.18. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Fiscalização Administrativa

6.19. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.20. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.21. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.21.1 Registrar, no Diário de Obra, nos relatórios de fiscalização e no histórico de gerenciamento do contrato, todas as ocorrências relevantes verificadas durante a execução, inclusive não conformidades, paralisações, condições climáticas adversas, interferências, determinações expedidas à Contratada, providências corretivas adotadas e respectivos prazos, comunicando ao gestor do contrato, em tempo hábil, as situações que demandem decisão ou medida que ultrapasse a competência da fiscalização.

Gestor do Contrato

6.22. Cabe ao gestor do contrato:

6.22.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.22.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.22.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.22.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.22.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.22.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.22.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, com a indicação expressa de que o valor da Nota Fiscal emitida pela contratada confere com o valor dimensionado pela fiscalização e gestão no recebimento definitivo do serviço.

6.22.8 receber e dar encaminhamento imediato:

6.22.8.1. às denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho, conforme o art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 12.174/2024;

6.22.8.2. à notificação formal de que a empresa contratada está descumprindo suas obrigações trabalhistas, enviada pelo trabalhador, sindicato, Ministério do Trabalho, Ministério Público, Defensoria Pública ou por qualquer outro meio idôneo.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará **o disposto nesta seção**, cuja remuneração será apurada com base nos quantitativos dos serviços efetivamente executados, medidos, aceitos pela fiscalização e valorados pelos respectivos preços unitários contratuais, observadas a Planilha Orçamentária, as especificações técnicas, os projetos, as memórias de cálculo, os controles tecnológicos e os demais documentos integrantes da contratação, tendo em vista que se trata de **obra de engenharia executada sob o regime de empreitada por preço unitário**.

7.2. O cronograma físico-financeiro terá caráter de planejamento, acompanhamento e controle da execução, não constituindo, por si só, critério autônomo de pagamento, que será realizado de acordo com os quantitativos efetivamente executados e aceitos pela fiscalização.

7.3. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.3.1 não produziu os resultados acordados,

7.3.2 deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.3.3 deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.4. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.4.1 quantificação física dos serviços efetivamente executados no período, segundo as unidades de medida constantes da Planilha Orçamentária contratual, mediante levantamento de campo, memória de cálculo, registros topográficos quando aplicáveis, Diário de Obra, registros fotográficos e demais elementos técnicos necessários à comprovação das quantidades, sendo o valor da medição obtido pela aplicação dos respectivos preços unitários contratuais;

7.4.2 comprovação da conformidade técnica e da qualidade dos serviços, mediante inspeção da fiscalização, apresentação e aprovação dos ensaios e controles tecnológicos exigíveis, verificação dos materiais empregados, dimensões, espessuras, cotas, compactação, acabamento e demais parâmetros previstos nos projetos, memoriais, especificações e normas técnicas aplicáveis, somente podendo ser medidos os serviços concluídos na extensão necessária à sua aferição e formalmente aceitos pela fiscalização; e

7.4.3 comprovação de que os serviços medidos pertencem efetivamente ao remanescente objeto desta contratação, mediante confronto com o levantamento da situação inicial da obra, com os Boletins de Medição nº 01 e nº 02 da contratação anterior, com a Planilha de Reprogramação e com os registros de campo, vedada a medição ou o pagamento de serviços anteriormente executados, medidos ou remunerados no âmbito do Contrato Administrativo nº 290/2024, bem como de quantitativos não efetivamente executados pela atual Contratada.

7.4.4 Os serviços rejeitados, incompletos, executados em desacordo com os documentos técnicos ou sem a prévia liberação da fiscalização, quando esta for exigida para a etapa subsequente, não serão incluídos na medição até que seja promovida sua regularização, sem ônus adicional para o Contratante.

7.4.5 A medição deverá ser acompanhada da respectiva memória de cálculo, registros de campo, documentos de controle tecnológico e demais elementos comprobatórios pertinentes, podendo a fiscalização exigir documentação complementar sempre que necessária à comprovação das quantidades ou da qualidade dos serviços.

7.4.6 Os percentuais e valores previstos no cronograma físico-financeiro possuem caráter referencial de programação e controle, não configurando parcelas fixas de remuneração nem assegurando pagamento independentemente da execução física efetivamente comprovada.

7.4.7 Eventuais diferenças entre os quantitativos previstos e aqueles efetivamente necessários à conclusão do remanescente serão submetidas à análise da fiscalização e do gestor do contrato e somente poderão produzir efeitos financeiros mediante regular processamento administrativo, observados os limites, requisitos e procedimentos legalmente aplicáveis.

7.5. Não serão medidos e nem pagos:

7.5.1 serviços rejeitados, incompletos ou executados em desacordo com os documentos técnicos;

7.5.2 quantitativos superiores aos efetivamente executados;

7.5.3 serviços executados sem a prévia liberação da fiscalização, quando exigida;

7.5.4 serviços anteriormente executados por terceiro e não contemplados na planilha desta contratação. Os materiais betuminosos previstos como itens autônomos somente serão medidos nas quantidades efetivamente aplicadas ou incorporadas aos serviços executados e aceitos, mediante controles de consumo, documentos de fornecimento, registros de aplicação e controles tecnológicos pertinentes, vedada qualquer duplicidade de remuneração em relação às composições dos serviços correspondentes.

7.6. A medição deverá ser compatível com o cronograma físico-financeiro, admitidos ajustes mediante reprogramação previamente aprovada pela fiscalização. Os percentuais e valores mensais do cronograma possuem natureza de programação físico-financeira de referência e não constituem parcelas fixas de pagamento, que permanecerá vinculado aos quantitativos efetivamente executados, aceitos e medidos, em consonância com o regime de empreitada por preço unitário.

Recebimento

7.7. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, pelos fiscais técnico e administrativo, quando houver, contado da comunicação escrita do Contratado acerca da conclusão da execução do objeto, mediante termo detalhado, após a verificação do cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo, devendo ser nele registradas as eventuais pendências, não conformidades ou correções necessárias.

7.7.1 Na verificação destinada ao recebimento definitivo, serão consideradas exclusivamente as parcelas compreendidas no objeto desta contratação, sem imputação ao atual Contratado de responsabilidade automática por serviços preexistentes executados no âmbito da contratação anterior e que não tenham sido objeto de intervenção, recuperação, adequação ou incorporação por ele, ressalvadas as responsabilidades decorrentes de danos ou agravamentos provocados por sua atuação.

7.7.2 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá nem reduzirá a responsabilidade do Contratado pela qualidade, solidez, segurança, funcionalidade e perfeita execução dos materiais e serviços de sua responsabilidade, nem pelas garantias legais e contratuais aplicáveis.

7.8. Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.8.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.8.1.2. O Contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.9. O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.10. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.11. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.12. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.13. Para efeito de recebimento provisório, será considerado para fins de faturamento o período mensal, correspondente aos serviços efetivamente executados, medidos e aceitos pela fiscalização no respectivo período, observadas as unidades de medida e os preços unitários contratados, mediante apresentação da respectiva planilha de medição, memória de cálculo, registros de campo, controles tecnológicos e demais documentos comprobatórios exigíveis.

7.13.1 A medição mensal deverá individualizar exclusivamente os serviços executados pelo atual Contratado, vedado o faturamento de serviços anteriormente executados, medidos ou remunerados no âmbito da contratação precedente.

7.13.2 Os percentuais e períodos previstos no Cronograma Físico-Financeiro possuem natureza de programação e acompanhamento, não constituindo, por si só, condição suficiente para faturamento, que dependerá da comprovação dos quantitativos efetivamente executados e aceitos pela fiscalização.

7.14. Ao final de cada período/evento de faturamento:

7.14.1 o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.15. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.16. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.17. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.18. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.19. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.20. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.20.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.20.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.20.3 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.20.4 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.20.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.21. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.22. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.23. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.24. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.25. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.26. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I) o prazo de validade;
- II) a data da emissão;
- III) os dados do contrato e do órgão contratante;
- IV) o período respectivo de execução do contrato;
- V) o valor a pagar; e
- VI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.27. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas

saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.28. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.29. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.29.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.29.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.30. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.31. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.32. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.33. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.34. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.35. No caso de atraso de pagamento imputável ao Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente, entre o termo final do prazo de pagamento e a data de sua efetiva realização, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo IBGE para correção monetária.

Forma de pagamento

7.36. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.37. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.38. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.38.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.39. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

7.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, considerando as planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI/SICRO do mês **Janeiro** do ano de **2026**.

7.41. Após o interregno de um ano, após pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados mediante a aplicação, pelo Contratante, da variação do Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna – INCC-DI, apurado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.41.1 O interregno mínimo de um ano será contado da data-base do orçamento estimado, correspondente a janeiro de 2026.

7.41.2 No caso de atraso ou paralisação imputável ao Contratado, não haverá reajuste das parcelas cuja execução deveria ter ocorrido anteriormente à anualidade, permanecendo aplicáveis, para essas parcelas, os preços vigentes no período em que deveriam ter sido executadas, sem prejuízo das demais consequências contratuais cabíveis.

7.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

Cessão de Crédito

7.48. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

7.48.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.48.2 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento

de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.48.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.48.4 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

7.49. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4 Multa:

8.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias**, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

8.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

8.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

8.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 1.1, de **20% (vinte por cento) do valor total da contratação**, sem prejuízo da reparação integral dos danos causados e da aplicação das demais sanções cabíveis.

8.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 1.1, de **20% (vinte por cento) do valor total da contratação**.

8.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita na alínea “b” do subitem 1.1, de **10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da parcela contratual afetada pela inexecução**, considerada a extensão e a gravidade do dano causado à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

8.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória, para a infração descrita acima na alínea “d”, quando o atraso injustificado ultrapassar **30 (trinta) dias** ou tornar inútil a prestação no prazo originalmente estabelecido, de **10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida**, sem prejuízo da possibilidade de extinção do contrato e da aplicação das demais sanções cabíveis.

8.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **10% (dez por cento) sobre o valor da parcela contratual não executada ou executada irregularmente**, ressalvadas as infrações específicas abaixo, cuja gravidade ou natureza justifique tratamento próprio.

8.2.4.7.1. Sem prejuízo da obrigação de corrigir ou refazer os serviços e das demais consequências contratuais, caracterizam hipóteses específicas de inexecução parcial, para fins de dosimetria da sanção:

- a) execução de serviço, camada ou frente de obra **sem a prévia liberação da fiscalização**, quando esta for exigida pelos documentos técnicos;
- b) emprego de material, insumo ou processo executivo **em desconformidade com os projetos, especificações, normas técnicas ou controles tecnológicos aplicáveis**;
- c) ausência, insuficiência ou irregularidade dos **ensaios e controles tecnológicos** exigidos para comprovação da qualidade dos serviços;
- d) descumprimento injustificado de determinação formal da fiscalização para correção, remoção, reconstrução ou refazimento de serviço não conforme;
- e) execução de quantitativos ou serviços fora dos limites do objeto ou em desacordo com a Planilha Orçamentária, sem prévia autorização administrativa;

f) descumprimento das obrigações relativas à **sinalização provisória, segurança do tráfego, segurança do trabalho ou proteção ambiental**, quando não caracterizada infração mais grave; e

g) descumprimento injustificado do cronograma ou do planejamento executivo que comprometa determinada frente, etapa ou parcela da obra, sem caracterizar inexecução total.

8.2.4.7.2. Nas situações previstas no subitem 8.2.4.7.1, a multa compensatória poderá ser fixada entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 10% (dez por cento) do valor da parcela do objeto afetada pela irregularidade, observada a gravidade da conduta, a extensão do dano, a reincidência, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os demais critérios de dosimetria previstos na Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência observará o contraditório, a ampla defesa e os critérios de dosimetria estabelecidos na Lei nº 14.133, de 2021, considerando, entre outros elementos, a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos decorrentes da conduta.

8.4. A aplicação das sanções administrativas não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação do Contratado de reparar integralmente os danos causados ao Contratante ou a terceiros, nem afasta a obrigação de concluir, corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, os serviços executados em desconformidade com o contrato.

8.5. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.8. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.9.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.10. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.10.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.10.2 as peculiaridades do caso concreto;

- 8.10.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.10.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e
- 8.10.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.13. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.13.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, mediante apresentação de proposta que contemple a integralidade dos serviços e quantitativos constantes da Planilha Orçamentária de referência.

9.1.1 O critério de menor preço global não transforma o regime em empreitada global. O julgamento pode ocorrer pelo valor global da proposta enquanto a execução e o pagamento permanecem vinculados aos quantitativos efetivamente executados, próprios da empreitada por preço unitário.

9.1.2 O modo de disputa adotado será o aberto e fechado.

9.1.3 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, será de R\$ 100,00 (cem reais).

Regime de Execução

9.2. O regime de execução do objeto será o de **empreitada por preço unitário**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, sendo a remuneração devida em função das unidades de serviços efetivamente executadas, medidas e aceitas pela fiscalização, pelos respectivos preços unitários contratuais.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Considerando que a integralidade do objeto será executada sob o regime de **empreitada por preço unitário**, a aceitabilidade da proposta observará, cumulativamente, o **valor global** e os **preços unitários**, não sendo admitido preço global superior ao orçamento estimado pela Administração nem preço unitário superior ao respectivo preço unitário de referência constante da Planilha Orçamentária da contratação.

9.4. Tratando-se de obra ou serviço de engenharia, ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

9.4.1 O licitante provisoriamente mais bem classificado deverá apresentar, por meio eletrônico e no prazo definido no Edital, planilha orçamentária detalhada, elaborada com os mesmos itens, unidades e quantitativos da Planilha Orçamentária de referência, contendo os preços unitários propostos, os respectivos preços totais, o valor global da proposta, as composições de preços unitários quando exigíveis, a composição analítica do BDI, os encargos sociais e o cronograma físico-financeiro compatível com o preço proposto e com o prazo de execução.

9.4.2 Os quantitativos constantes da Planilha Orçamentária de referência deverão ser observados pelos licitantes para fins de elaboração e julgamento das propostas, não se admitindo sua alteração unilateral, cabendo ao licitante formular seus preços unitários e o correspondente preço global.

9.5. Para o objeto, integralmente sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, os critérios de aceitabilidade de preços serão os seguintes:

9.5.1 **Valor global:** o preço global da proposta não poderá ser superior a **R\$ 5.906.507,33 (cinco milhões, novecentos e seis mil, quinhentos e sete reais e trinta e três centavos)**, correspondente ao valor estimado da contratação, conforme Planilha Orçamentária de referência.

9.5.2 nenhum preço unitário proposto poderá ser superior ao respectivo preço unitário de referência constante da Planilha Orçamentária anexa, considerados os BDI aplicáveis a cada item, sem prejuízo da análise de exequibilidade da proposta.

9.5.3 indicação dos itens constantes do subitem anterior para especial análise **não afasta a obrigatoriedade de observância dos preços unitários máximos de todos os demais itens da Planilha Orçamentária**, inclusive materiais betuminosos, transportes, administração local, drenagem, sinalização e demais componentes do orçamento.

Exigências de habilitação

9.6. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.7. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.9. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.11. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.14. Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.15. Não será admitida a participação de pessoas físicas nesta licitação, em razão das características do objeto e da estrutura mínima necessária à sua execução, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, nos termos do art. 4º, parágrafo único, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 116, de 21 de dezembro de 2021.

9.16. A vedação prevista no subitem anterior não se confunde com a participação de empresário individual ou Microempreendedor Individual – MEI regularmente constituído, quando juridicamente compatível com o objeto, os quais deverão atender integralmente às condições de participação e habilitação estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

9.17. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.18. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.19. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.20. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.21. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.22. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.23. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.24. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.25. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.26. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
- 9.27. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 9.28. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned}
 \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\
 \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\
 \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}
 \end{aligned}$$

9.29. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, **capital social de limitado a 10% do valor total estimado da contratação.**

9.30. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.31. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.32. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.33. O atendimento dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.34. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

Qualificação Técnica

9.35. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

9.35.1 Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.36. Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura - CAU, em plena validade, compatível com as atividades de engenharia abrangidas pelo objeto da contratação.

9.36.1 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.37. A empresa registrada em Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho Regional de Arquitetura de outra unidade da Federação deverá providenciar, quando legalmente exigível, o respectivo visto ou registro perante o CREA ou CAU da Bahia antes do início da execução contratual.

Qualificação Técnico-Operacional

9.38. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.38.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, o atestado ou conjunto de atestados deverá demonstrar a execução anterior, pelo licitante, de serviços com características técnicas semelhantes e complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo do objeto, observados os seguintes quantitativos mínimos:

9.38.1.1. execução de **concreto asfáltico usinado a quente – faixa C-12,5, ou serviço tecnicamente equivalente de revestimento asfáltico usinado a quente**, em quantidade mínima de **2.507,33 t (duas mil, quinhentas e sete vírgula trinta e três toneladas)**;

9.38.1.2. execução de **base estabilizada granulometricamente com mistura solo-brita (70%–30%), ou serviço tecnicamente equivalente de camada de base granular estabilizada**, em quantidade mínima de **2.611,80 m³ (dois mil, seiscentos e onze vírgula oitenta metros cúbicos)**;

9.38.1.3. a análise de similaridade considerará prioritariamente as **características técnicas essenciais dos serviços efetivamente executados**, não sendo exigida identidade absoluta quanto ao código SICRO, à denominação do serviço, à faixa granulométrica secundária ou à origem dos materiais, desde que o atestado demonstre experiência efetivamente compatível com **revestimento asfáltico usinado a quente** e, conforme o caso, com a **execução de camada de base granular estabilizada**.

9.38.1.4. não serão considerados, isoladamente, para atendimento dos quantitativos mínimos previstos nos subitens 9.37.1.1. e 9.37.1.2., atestados relativos exclusivamente ao **fornecimento de cimento asfáltico de petróleo – CAP 50/70**, à aquisição de materiais betuminosos ou à **prestação de serviços de transporte**, por constituírem, respectivamente, insumos e atividades logísticas acessórias, sem demonstração suficiente da capacidade operacional para execução da estrutura e do revestimento do pavimento.

9.38.2 Será admitido, para fins de comprovação dos quantitativos mínimos exigidos, o somatório de diferentes atestados de capacidade técnica referentes a serviços executados de forma concomitante ou sucessiva, desde que, em conjunto, demonstrem experiência em características técnicas compatíveis com as parcelas de maior relevância exigidas.

9.38.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.38.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

9.38.5 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

9.39. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

9.40. *Apresentação de profissional de nível superior legalmente habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA OU Conselho Regional de Arquitetura - CAU, detentor de Certidão de Acervo Técnico – CAT ou documento equivalente admitido pelo conselho profissional competente, que comprove responsabilidade técnica pela execução de serviços de características técnicas semelhantes às parcelas de maior relevância do objeto, nos seguintes termos:*

9.41. A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

Qualificação Técnico-Profissional

9.42. Apresentação do(s) profissional(is), abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s): **Apresentação de profissional de nível superior legalmente habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional de Arquitetura - CAU**, detentor de **Certidão de Acervo Técnico – CAT ou documento equivalente admitido pelo conselho profissional competente**, que comprove responsabilidade técnica pela execução de serviços de características técnicas semelhantes às parcelas de maior relevância do objeto, nos seguintes termos:

9.42.1 Para o responsável técnico pela execução da obra, profissional de nível superior com atribuições legais compatíveis com obras de infraestrutura rodoviária e pavimentação asfáltica: serviços de execução de revestimento em concreto asfáltico usinado a quente – CBUQ, faixa C-12,5, ou serviço tecnicamente equivalente de revestimento asfáltico usinado a quente;

9.42.2 Para o responsável técnico pela execução da obra, profissional de nível superior com atribuições legais compatíveis com obras de infraestrutura rodoviária e pavimentação asfáltica: serviços de execução de camada de base granular estabilizada, inclusive base estabilizada granulometricamente com mistura solo-brita (70%–30%), ou serviço tecnicamente equivalente;

9.42.3 O(s) profissional(is) acima indicado(s) deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (§ 6º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021)

9.42.4 Para fins de qualificação técnico-profissional, não será exigida comprovação de quantitativo mínimo nos atestados ou no acervo técnico do profissional, bastando a demonstração de experiência anterior em serviços de características técnicas semelhantes e complexidade compatível com as parcelas indicadas nos subitens 9.40.1 e 9.40.2.

9.43. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

9.44. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

Disposições gerais sobre habilitação

9.45. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.46. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e

apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.47. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.48. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.49. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Documentação complementar para cooperativas

9.50. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.50.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.50.2 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.50.3 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.50.4 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.50.5 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.50.6 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

9.50.6.1. ata de fundação;

9.50.6.2. estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

9.50.6.3. regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

9.50.6.4. editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

9.50.6.5. três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais;

9.50.6.6. ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação; e

9.50.6.7. última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. **O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R\$ 5.906.507,33 (cinco milhões, novecentos e seis mil, quinhentos e sete reais e trinta e três centavos), conforme os custos unitários constantes da planilha orçamentária anexa.**

10.1.1 O orçamento de referência foi elaborado com base nos sistemas SINAPI 01/2026 – Bahia e SICRO3 01/2026 – Bahia, com data-base de janeiro de 2026, observadas as composições de custos, os encargos, os quantitativos e as incidências de BDI constantes das peças de engenharia.

10.1.2 **O orçamento estimado não possui caráter sigiloso, ficando a planilha orçamentária de referência e seus elementos de formação de preços disponíveis como anexos da contratação.**

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do Contrato de Repasse nº 922556/2021/MAP/CAIXA e da Operação nº 1081126-18, compostos por repasse da União e contrapartida, conforme o Quadro de Composição do Investimento, observadas as seguintes dotações:

- I) Gestão/unidade: 020101 – CONSORCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO;
- II) Fonte de recursos: **700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União**
- III) Programa de trabalho: **1006 - Execução das Ações Propostas no Convênio - MAPA**
- IV) Elemento de despesa: **4.4.90.51 - Obras e Instalações**

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11.3. A execução das despesas observará a disponibilidade orçamentária e financeira da contratação, a programação de liberação dos recursos e as condições estabelecidas no Contrato de Repasse nº 922556/2021/MAP/CAIXA, cabendo ao Contratante acompanhar a execução físico-financeira e adotar tempestivamente as providências necessárias perante a CAIXA para assegurar a continuidade do empreendimento.

11.3.1 As condições relativas à liberação dos recursos do instrumento de transferência não afastam a obrigação do Contratante de processar e efetuar, nos termos e prazos contratuais, o pagamento dos serviços regularmente executados, medidos, aceitos e liquidados, observada a legislação aplicável.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

12.2. Os casos não previstos neste Termo de Referência serão resolvidos com base na Lei nº 14.133, de 2021, nas normas técnicas aplicáveis e nos princípios gerais de direito administrativo.

12.3. Integram este Termo de Referência o Projeto Básico, a planilha orçamentária, as composições de preços, o cronograma físico-financeiro, a Curva ABC e a Matriz de Riscos. Integram ainda a



ESTADO DA BAHIA
CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
Avenida Irmã Dulce, s/nº, CEP: 44.380-000, Centro, Cruz das Almas/BA

instrução o Estudo Técnico Preliminar – ETP e o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Repasse nº 922556/2021/MAP/CAIXA.

Cruz das Almas/BA, 08 de setembro de 2026.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Portaria nº 006/2026 – conforme certificação nos autos

ROSALVO GALVÃO BARRETO FILHO

Membro da Comissão de Planejamento

Portaria nº 006/2026

ERICA GONÇALVES DA SILVA ALMEIDA

Membro da Comissão de Planejamento

Portaria nº 006/2026

APOIO TÉCNICO À EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

ISADORA CONCEICAO SOARES DE OLIVEIRA

CREA/BA 0520382617 – Engenheira Civil



ESTADO DA BAHIA
CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR
Avenida Irmã Dulce, s/nº, CEP: 44.380-000, Centro, Cruz das
Almas/BA

APÊNDICE AO ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETPⁱ

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA BA-494, EM SÃO JOSÉ DO ITAPORÃ, MUNICÍPIO DE MURITIBA/BA

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP é elaborado com fundamento no art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022, e nas orientações constantes do Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação de Obras e Serviços de Engenharia – AGU/MGI.

A aplicação da IN SEGES nº 58/2022 apresenta especial relevância no caso concreto, uma vez que a norma estabelece que órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar suas regras e procedimentos. A mesma norma conceitua o ETP como documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação, destinado a caracterizar o interesse público envolvido, identificar a melhor solução e fornecer base ao anteprojeto, termo de referência ou projeto básico, conforme a natureza do objeto.

O Instrumento de Padronização AGU/MGI, por sua vez, ressalta que o ETP deve materializar, a partir do problema efetivamente identificado, a análise dos possíveis cenários e a escolha da solução técnica e economicamente adequada, não se limitando à repetição do Documento de Formalização da Demanda.

1. IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Órgão ou entidade: Consórcio do Território do Recôncavo – CTR.

1.2. Unidade requisitante: Consórcio do Território do Recôncavo – CTR.

1.3. Endereço: Avenida Irmã Dulce, s/nº, Centro, Cruz das Almas/BA, CEP 44.380-000.

1.4. Objeto pretendido: contratação de empresa especializada de engenharia para execução do **remanescente das obras de pavimentação asfáltica da BA-494, em São José do Itaporã, Município de Muritiba/BA**, vinculada ao Contrato de Repasse/SIAFI nº 922556 e à **Operação nº 1081126-18**, compreendendo exclusivamente os serviços e quantitativos ainda necessários à conclusão física e funcional do empreendimento, conforme levantamento atualizado do estágio físico da obra, medições da contratação anterior, Planilha Orçamentária de Reprogramação, projetos e demais documentos técnicos integrantes do processo.



ESTADO DA BAHIA

CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR

Avenida Irmã Dulce, s/nº, CEP: 44.380-000, Centro, Cruz das Almas/BA

A identificação da Operação nº 1081126-18 decorre da documentação do instrumento de transferência e dos registros da operação considerados na instrução, que também identificam o SIAFI nº 922556, a Proposta nº 51892/2021 e o Consórcio do Território do Recôncavo – CTR como recebedor dos recursos.

Na data de elaboração deste ETP, em **17 de agosto de 2026**, o Contrato de Repasse nº 922556/2021/MAP/CAIXA possuía vigência prevista até **05 de setembro de 2026**. Considerando a insuficiência desse prazo para comportar a retomada e a conclusão do remanescente, o CTR já havia apresentado pedido de prorrogação da vigência à CAIXA, encontrando-se a extensão temporal do instrumento pendente de análise e formalização.

ATUALIZAÇÃO SUPERVENIENTE: após a elaboração deste ETP, foi formalizado o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Repasse nº 922556/2021/MAP/CAIXA, prorrogando sua vigência até 05 de dezembro de 2026. A informação superveniente não altera o registro histórico da situação existente em 17/08/2026. Eventual nova prorrogação adicional será submetida à apreciação da CAIXA no curso da execução contratual, no momento procedimentalmente admitido.

1.5. Processo administrativo: 004/2026.

1.6. Autoridade competente para aprovação da demanda: Ednaldo José Ribeiro – Presidente do Consórcio do Território do Recôncavo.

1.7. Responsável pela demanda: Rafael Araponga Barbosa Souza – Secretário Executivo do CTR, designado pela Portaria nº 019, de 02/03/2026.

1.8. Equipe de Planejamento da Contratação: Comissão de Planejamento da Contratação do Consórcio do Território do Recôncavo – CTR, instituída pela Portaria nº 006/2026, conforme registrado no Documento de Formalização da Demanda.

1.9. Responsabilidade técnica: as peças técnicas que fundamentarem a contratação, notadamente o levantamento atualizado do remanescente, projeto básico, projeto executivo, memoriais, especificações, orçamento, cronograma físico-financeiro e demais documentos de engenharia, deverão ser elaboradas, conferidas e subscritas por profissional legalmente habilitado, acompanhadas das correspondentes ART/RRT/TRT.

O Instrumento AGU/MGI orienta que o ETP relativo a objeto de engenharia seja desenvolvido e subscrito por profissional habilitado, podendo ser subsidiado por estudos técnicos especializados quando a complexidade do objeto assim o exigir.

A elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar é realizada pela Equipe de Planejamento da Contratação do CTR com **apoio técnico da Engenheira Civil Isadora**



ESTADO DA BAHIA

CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR

Avenida Irmã Dulce, s/nº, CEP: 44.380-000, Centro, Cruz das Almas/BA

Conceição Soares de Oliveira, CREA-BA nº 052038261-7, profissional contratada pelo Consórcio para a **elaboração de projetos, orçamentos e prestação de apoio técnico à fiscalização de obras**.

No âmbito específico desta contratação, sua participação técnica compreende o suporte à análise do estágio físico do empreendimento, à identificação e validação dos serviços e quantitativos remanescentes, à compatibilização das informações de engenharia, à elaboração e revisão das peças técnicas e orçamentárias e ao assessoramento técnico necessário ao adequado planejamento da retomada da obra.

Tal apoio especializado não transfere à profissional contratada as competências decisórias próprias da Administração, permanecendo sob responsabilidade da Equipe de Planejamento, da autoridade competente e dos demais agentes públicos do CTR a avaliação, aprovação e adoção das decisões administrativas decorrentes dos estudos produzidos.

2. CLASSIFICAÇÃO E ENQUADRAMENTO DO OBJETO

2.1. Classificação jurídica e técnica.

O objeto caracteriza-se como **obra de engenharia**, e não como serviço comum ou especial de engenharia.

A solução pretendida não se limita à manutenção, conservação, adequação ou adaptação de infraestrutura já concluída. O objetivo é executar parcelas ainda não realizadas de empreendimento rodoviário originalmente concebido e parcialmente implantado, mediante execução de elementos estruturais de subleito, sub-base, base, revestimento asfáltico, drenagem e sinalização.

A Planilha de Reprogramação demonstra a existência de quantitativos remanescentes substanciais de regularização do subleito, sub-base, base estabilizada, imprimação, pintura de ligação e concreto asfáltico, além de drenagem e sinalização.

O Instrumento de Padronização AGU/MGI orienta que, tratando-se de atividade privativa das profissões de engenharia ou arquitetura que implique intervenção no meio ambiente com inovação do espaço físico ou alteração substancial das características originais do bem imóvel, está-se diante de obra de engenharia.

A natureza de **remanescente de obra** não modifica esse enquadramento, pois o novo objeto continuará destinado à implantação das parcelas faltantes do empreendimento originário, e não simplesmente à conservação de infraestrutura já concluída.

2.2. Reflexos sobre a futura contratação.

A classificação como obra de engenharia implica que:



ESTADO DA BAHIA

CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR

Avenida Irmã Dulce, s/nº, CEP: 44.380-000, Centro, Cruz das Almas/BA

- a) a modalidade licitatória adequada será, em princípio, a **concorrência**, não sendo cabível o pregão;
- b) a contratação deverá ser precedida de Projeto Básico atualizado e suficiente para caracterizar com precisão o remanescente;
- c) deverão integrar a instrução orçamento sintético e analítico, composições de custos, memoriais, especificações, cronograma físico-financeiro, documentação de responsabilidade técnica e demais peças exigíveis;
- d) os requisitos de habilitação técnico-profissional e técnico-operacional deverão guardar relação com as parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto, sem restrição indevida à competitividade;
- e) a execução deverá ser acompanhada por fiscalização tecnicamente habilitada;
- f) os critérios de medição e pagamento deverão guardar correspondência com o regime de execução escolhido;
- g) deverá existir perfeita segregação entre os serviços anteriormente executados e os que integrarão a nova contratação.

2.3. Regime de execução.

Considerando as características do caso concreto, entende-se preliminarmente mais adequada a **empreitada por preço unitário**.

Nesse regime, a remuneração é realizada segundo as unidades de serviços efetivamente executadas, sendo especialmente recomendável quando os quantitativos podem apresentar variações decorrentes de fatores não inteiramente conhecidos durante o planejamento.

O próprio Instrumento AGU/MGI relaciona implantação, pavimentação, duplicação e restauração de rodovias entre os objetos para os quais a empreitada por preço unitário se revela especialmente adequada.

A solução é reforçada pela circunstância de se tratar de obra remanescente e paralisada, na qual as condições físicas efetivamente encontradas no momento da retomada podem exigir ajustes quantitativos, sem modificação indevida do escopo originalmente concebido.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Art. 18, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

3.1. Contexto fático.

A necessidade administrativa decorre da existência de empreendimento de infraestrutura rodoviária já iniciado, parcialmente executado e posteriormente interrompido antes da sua conclusão integral.

O empreendimento está vinculado ao Contrato de Repasse/SIAFI nº 922556, Operação nº 1081126-18, destinado à pavimentação asfáltica da BA-494 na Região do Recôncavo.



ESTADO DA BAHIA

CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR

Avenida Irmã Dulce, s/nº, CEP: 44.380-000, Centro, Cruz das Almas/BA

Para sua execução, o CTR instaurou o Processo Administrativo nº 002/2024, do qual resultou a Concorrência Pública nº 001/2024 e, posteriormente, o Contrato Administrativo nº 290/2024, celebrado com a empresa Forte Serviços da Construção Civil Ltda., pelo valor global registrado de R\$ 5.203.263,28.

3.2. Interrupção da contratação precedente.

A contratação antecedente não resultou na conclusão integral da obra. Conforme consta do DFD e da documentação de rescisão, a contratada comunicou formalmente não possuir mais interesse na continuidade da execução, sobrevivendo a rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 290/2024.

O encerramento do ajuste anterior não eliminou a necessidade pública que lhe deu origem. Ao contrário, criou a necessidade específica de planejar nova contratação destinada exclusivamente à execução das parcelas que permaneceram pendentes.

3.3. Situação da operação perante a CAIXA.

Os registros da operação considerados na instrução deste ETP indicam a situação do empreendimento como “OBRA PARALISADA”, bem como investimento de R\$ 5.790.000,00, repasse de R\$ 5.730.000,00 e valor de desembolso de R\$ 1.146.000,00.

Os mesmos registros apresentam, simultaneamente, os campos “Percentual de Obra/Serviço: 0,00%” e “Percentual Informado Obra/Serviço: 13,90%”. Essa inconsistência aparente deverá ser objeto de conciliação formal com os Boletins de Medição, registros de fiscalização e informações da própria CAIXA, sem que este ETP presuma qual dos percentuais representa o estágio físico validado do empreendimento.

3.4. Caracterização do remanescente.

A Planilha de Reprogramação confronta os quantitativos originalmente previstos com os quantitativos medidos nos Boletins de Medição nº 01 e nº 02 e individualiza, para cada serviço, as quantidades ainda necessárias à conclusão.

A título exemplificativo, dos 7.200 m inicialmente previstos para locação da pavimentação, 1.396 m foram medidos, permanecendo 5.804 m reprogramados. Para regularização do subleito, dos 44.092,60 m² inicialmente previstos, foram medidos 8.549,05 m², remanescendo 35.543,58 m².

Também permanecem quantitativos expressivos de imprimação, pintura de ligação, concreto asfáltico, transporte de mistura betuminosa e aquisição de materiais asfálticos. A reprogramação contempla ainda serviços de drenagem e sinalização que não haviam sido medidos, incluindo sarjetas, tubulações, caixa coletora, boca de BSTC, dissipador de energia, pintura de faixas, tachas refletivas, placas e suportes.

3.5. Problema público a ser resolvido.

A necessidade não deve ser compreendida apenas como a pretensão de contratar empresa de engenharia. O problema efetivo é a existência de **obra pública parcialmente**



ESTADO DA BAHIA

CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR

Avenida Irmã Dulce, s/nº, CEP: 44.380-000, Centro, Cruz das Almas/BA

executada e paralisada, incapaz de produzir integralmente a utilidade pública que justificou o investimento.

A permanência dessa situação:

- a) compromete o aproveitamento integral dos recursos já aplicados;
- b) impede a entrega plena da infraestrutura à população;
- c) expõe os serviços já executados à ação do tempo, do tráfego e das chuvas;
- d) pode exigir intervenções corretivas adicionais;
- e) posterga a regular conclusão do instrumento de transferência;
- f) aumenta o risco de perda de economicidade.

3.6. Necessidade administrativa.

A solução necessária consiste na conclusão do empreendimento, cabendo à contratação de empresa especializada funcionar como instrumento para atingir esse resultado.

A nova contratação deverá, obrigatoriamente, excluir da futura medição e pagamento os serviços anteriormente executados, medidos e remunerados.

3.7. Objetivos concretos.

A contratação deverá alcançar:

- a) conclusão física e funcional do remanescente;
- b) entrega do trecho em condições adequadas de trafegabilidade e segurança;
- c) conclusão da drenagem;
- d) implantação integral da sinalização necessária;
- e) preservação das parcelas já executadas;
- f) aproveitamento do investimento público anteriormente realizado;
- g) prevenção de duplicidade de pagamento;
- h) viabilização da conclusão e prestação de contas do Contrato de Repasse.

A abordagem é compatível com a orientação AGU/MGI de que a descrição da necessidade deve identificar o problema, a necessidade dele decorrente e o resultado pretendido, podendo inclusive robustecer as informações anteriormente constantes do DFD.

4. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

Art. 18, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

4.1. Plano de Contratações.

A demanda não se encontra registrada no PGC/PCA do CTR. Conforme consignado no Documento de Formalização da Demanda, contudo, a adoção desse instrumento não possui caráter obrigatório no âmbito do Consórcio.

A ausência de registro no PGC/PCA não representa ausência de planejamento, pois a contratação está vinculada a empreendimento anteriormente planejado, contratado e iniciado.



ESTADO DA BAHIA

CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR

Avenida Irmã Dulce, s/nº, CEP: 44.380-000, Centro, Cruz das Almas/BA

4.2. Plano Plurianual e orçamento.

O DFD registra que a demanda possui previsão no Plano Plurianual – PPA e no orçamento vigente, além de estar vinculada à continuidade de empreendimento originalmente financiado por recursos transferidos pela União.

4.3. Vinculação ao instrumento de transferência.

O Sistema da CAIXA identifica:

- a) Operação nº 1081126-18;
- b) SIAFI nº 922556;
- c) Proposta nº 51892/2021;
- d) investimento de R\$ 5.790.000,00;
- e) repasse de R\$ 5.730.000,00;
- f) desembolso registrado de R\$ 1.146.000,00.

4.4. Situação da vigência na data do ETP.

Em **17 de agosto de 2026**, data de elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, a vigência do Contrato de Repasse nº 922556/2021/MAP/CAIXA estava prevista até **05 de setembro de 2026**. Antes da elaboração deste ETP, contudo, o CTR já havia apresentado à CAIXA pedido de prorrogação da vigência do instrumento, encontrando-se o pleito pendente de análise e formalização.

O cronograma físico-financeiro de referência prevê prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias. Assim, a vigência então prevista até 05/09/2026 não comportaria integralmente a execução, as medições finais, o recebimento e as providências de encerramento. O pedido de prorrogação já apresentado permite o prosseguimento das atividades de planejamento, sem prejuízo de que, antes da emissão da Ordem de Serviço, esteja formalizada vigência suficiente para abranger a execução integral do objeto e as providências administrativas e financeiras correlatas.

5. ELEMENTOS TÉCNICOS PRELIMINARES DA NECESSIDADE

5.1. Situação do empreendimento.

O empreendimento já possui concepção anterior, projeto, orçamento, contratação precedente e execução física parcial. Assim, a presente etapa não deve refazer indiscriminadamente todos os estudos originários, mas verificar sua atualidade e suficiência para a contratação do remanescente.

5.2. Levantamento topográfico e cadastral.

Os levantamentos originários poderão ser reaproveitados desde que tecnicamente validados.



ESTADO DA BAHIA

CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR

Avenida Irmã Dulce, s/nº, CEP: 44.380-000, Centro, Cruz das Almas/BA

Deverá ser realizado levantamento cadastral atualizado ou procedimento técnico equivalente capaz de demonstrar a situação efetivamente encontrada em campo e as interfaces entre o trecho executado e o remanescente.

Caso a área técnica conclua pela desnecessidade de levantamento topográfico integral, essa conclusão deverá ser motivada.

O Instrumento AGU/MGI identifica os levantamentos topográfico e cadastral como elementos técnicos relevantes à caracterização da obra.

5.3. Sondagens e estudos geotécnicos.

Não foram apresentados novos ensaios ou sondagens destinados especificamente à retomada.

Não se mostra necessária a repetição automática de todos os ensaios originários. O responsável técnico deverá, entretanto, verificar:

- a) validade dos parâmetros anteriormente utilizados;
- b) condição atual do subleito;
- c) existência de processos erosivos ou de degradação;
- d) necessidade de ensaios complementares em segmentos ainda não executados;
- e) compatibilidade entre as camadas existentes e as que serão implantadas.

5.4. Programa de necessidades.

Consiste na conclusão do remanescente da pavimentação asfáltica da BA-494 no trecho de São José do Itaporã, assegurando funcionalidade, durabilidade, drenagem e segurança viária, sem contratação duplicada de parcelas já executadas.

5.5. Estudos de concepção.

A concepção básica encontra-se previamente definida e parcialmente materializada. Sua alteração não se mostra recomendável sem demonstração técnica de inadequação da solução existente.

Eventuais alterações deverão ser justificadas quanto à compatibilidade, desempenho, durabilidade, custo e impacto sobre as parcelas já executadas.

5.6. Viabilidade técnica.

Há viabilidade técnica preliminar, demonstrada pela existência de solução anteriormente projetada e parcialmente executada, condicionada à validação atualizada das condições físicas.

5.7. Viabilidade econômica.

A conclusão do empreendimento apresenta racionalidade econômica superior ao abandono das parcelas já executadas, pois permite preservar o investimento público anteriormente realizado.

5.8. Viabilidade socioeconômica.

A conclusão permitirá melhores condições de mobilidade, circulação, segurança e transporte de pessoas e bens.



ESTADO DA BAHIA

CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR

Avenida Irmã Dulce, s/nº, CEP: 44.380-000, Centro, Cruz das Almas/BA

5.9. Viabilidade ambiental.

Depende da confirmação da validade das licenças, autorizações e condicionantes aplicáveis.

5.10. Titularidade e disponibilidade da área.

Deverá constar dos autos documentação apta a comprovar a disponibilidade jurídica da faixa de domínio ou a autorização do ente responsável pela BA-494.

5.11. Restrições operacionais.

A futura execução deverá considerar:

- a) manutenção do tráfego;
- b) acessos às propriedades e comunidades;
- c) sinalização provisória;
- d) segurança de usuários e trabalhadores;
- e) eventuais interferências;
- f) drenagem temporária e definitiva;
- g) regime pluviométrico;
- h) compatibilidade entre serviços existentes e novos.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Art. 18, § 1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021

6.1. Diretriz geral.

Os requisitos deverão limitar-se às condições efetivamente necessárias e suficientes à execução da obra, sem imposição de exigências restritivas desprovidas de motivação técnica.

O Instrumento AGU/MGI orienta expressamente que os requisitos devem permitir selecionar empresa apta ao atendimento da Administração sem gerar restrição indevida à competição.

6.2. Requisitos técnicos mínimos.

A futura contratada deverá:

- a) possuir capacidade jurídica e técnica compatível com obra de infraestrutura rodoviária;
- b) manter responsável técnico habilitado;
- c) emitir ART/RRT/TRT correspondente à execução;
- d) observar Projeto Básico, Projeto Executivo, memoriais e especificações;
- e) fornecer máquinas, equipamentos, veículos, materiais e mão de obra;
- f) realizar os ensaios e controles tecnológicos previstos;
- g) observar normas do DNIT, ABNT e demais referenciais aplicáveis;
- h) manter diário de obra e documentação das medições;
- i) assegurar rastreabilidade dos materiais empregados;



ESTADO DA BAHIA

CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR

Avenida Irmã Dulce, s/nº, CEP: 44.380-000, Centro, Cruz das Almas/BA

j) manter sinalização provisória e condições de segurança viária;

k) entregar a obra em condições de recebimento e utilização.

6.3. Habilitação técnica.

As exigências de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional deverão se restringir às parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo.

A definição deverá ocorrer após conclusão da Curva ABC e da versão definitiva do orçamento, evitando exigências genéricas ou sem correlação direta com o risco da contratação.

6.4. Qualidade e desempenho.

Os documentos técnicos deverão estabelecer critérios de aceitação para compactação, granulometria, espessuras, resistência, ligantes asfálticos, temperaturas de aplicação, acabamento, regularidade, drenagem e sinalização.

6.5. Garantias.

Deverão ser aplicadas as garantias legais relativas à qualidade e durabilidade da obra. A conveniência de garantia contratual de execução deverá ser motivadamente examinada no Projeto Básico e no Termo de Justificativas Técnicas Relevantes.

6.5.1. Garantia de proposta.

Além das garantias relacionadas à execução contratual e à qualidade da obra, considera-se pertinente a exigência de **garantia de proposta**, como requisito de pré-habilitação, no percentual de **1% (um por cento) do valor estimado da contratação**, correspondente a **R\$ 59.065,07 (cinquenta e nove mil, sessenta e cinco reais e sete centavos)**, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133, de 2021.

A opção decorre de avaliação específica dos riscos desta contratação. O objeto corresponde à retomada e conclusão de empreendimento rodoviário parcialmente executado, cuja contratação anterior foi rescindida, de modo que nova frustração do procedimento, abandono da proposta pelo licitante vencedor ou ausência de apresentação da documentação necessária à contratação poderá retardar novamente a conclusão do empreendimento, gerar novas despesas administrativas, exigir convocação sucessiva de licitantes e comprometer o planejamento físico-financeiro da retomada.

Soma-se a isso a materialidade econômica da contratação, estimada em R\$ 5.906.507,33, a necessidade de nova mobilização de estrutura operacional de engenharia, a vinculação do empreendimento a recursos decorrentes de transferência voluntária da União e a necessidade de compatibilização da execução com as condições administrativas e financeiras do Contrato de Repasse.

A licitação será realizada eletronicamente, com julgamento pelo menor preço global e modo de disputa aberto e fechado. Nesse ambiente competitivo, a garantia de proposta constitui mecanismo proporcional de gestão de riscos destinado a reforçar o comprometimento dos participantes com as ofertas apresentadas, reduzir a



ESTADO DA BAHIA

CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR

Avenida Irmã Dulce, s/nº, CEP: 44.380-000, Centro, Cruz das Almas/BA

probabilidade de propostas formuladas sem efetiva intenção ou condições de contratação e proteger a Administração contra os efeitos de desistências injustificadas após a disputa.

A medida guarda aderência ao entendimento firmado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 1.128/2026-Plenário, segundo o qual a garantia de proposta prevista no art. 58 da Lei nº 14.133/2021 possui função própria de proteção da fase licitatória, voltada à seriedade das ofertas e à mitigação de comportamentos oportunistas, não estando sua pertinência limitada exclusivamente às contratações de elevada complexidade técnica.

O percentual de 1% observa o limite máximo legal e, diante dos riscos concretos identificados e do histórico de interrupção do empreendimento, apresenta-se adequado e proporcional à finalidade preventiva pretendida, sem impor restrição desarrazoada à competição.

A garantia de proposta possui natureza e finalidade distintas da garantia de execução contratual e da garantia adicional prevista no art. 59, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, não havendo substituição ou compensação entre esses instrumentos.

6.6. Manutenção e assistência técnica.

O objeto não configura contratação continuada de manutenção. Permanecem, todavia, as responsabilidades da executora por vícios, defeitos e inadequações constatados durante os prazos legal e contratualmente estabelecidos.

6.7. Treinamento.

Não se identifica necessidade de treinamento, por não se tratar de equipamento ou sistema dependente de operação direta por servidores do CTR.

6.8. Transição contratual.

A transição entre a contratação encerrada e a nova execução terá caráter físico e documental e deverá compreender:

- a) levantamento atualizado;
- b) identificação dos serviços medidos;
- c) identificação dos pontos de retomada;
- d) registro fotográfico e, quando pertinente, georreferenciado;
- e) disponibilização dos projetos, medições, memoriais e registros existentes.

6.9. Subcontratação.

A subcontratação total deverá ser vedada. A subcontratação parcial somente deverá ser admitida nas hipóteses tecnicamente justificadas, previamente autorizadas e sem transferência da responsabilidade integral da contratada.

6.10. Marcas e modelos.

Não se identifica necessidade de indicação de marcas ou fabricantes.

6.11. Vedação à participação de pessoas físicas.



ESTADO DA BAHIA

CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR

Avenida Irmã Dulce, s/nº, CEP: 44.380-000, Centro, Cruz das Almas/BA

A Instrução Normativa SEGES/ME nº 116, de 21 de dezembro de 2021, estabelece como regra a possibilidade de participação de pessoas físicas nas contratações públicas, em observância à isonomia e à justa competição, ressalvando, contudo, as hipóteses em que as características da contratação demandem estrutura mínima incompatível com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstração constante do Estudo Técnico Preliminar.

No caso concreto, a vedação à participação de pessoas físicas mostra-se tecnicamente justificada pelas características materiais e operacionais do objeto. A contratação não corresponde à prestação pessoal e individual de atividade intelectual ou profissional de engenharia, mas à execução empresarial de remanescente de obra rodoviária, com mobilização simultânea de recursos humanos, técnicos, materiais, equipamentos e estrutura logística.

A execução exige, entre outros elementos, mobilização de equipamentos de terraplenagem, compactação e pavimentação; fornecimento, armazenamento e transporte de agregados e materiais asfálticos; disponibilização de veículos, máquinas, ferramentas e mão de obra operacional especializada; implantação e manutenção de canteiro; execução de serviços em diferentes frentes tecnicamente encadeadas; realização de ensaios e controles tecnológicos; sinalização provisória e segurança viária; responsável técnico legalmente habilitado; preposto; diário de obra; gerenciamento de suprimentos; controle de qualidade; e estrutura administrativa suficiente ao acompanhamento das medições e demais obrigações contratuais.

Acresce que a contratação possui valor estimado de R\$ 5.906.507,33 e exige capacidade técnico-operacional da própria licitante para execução das parcelas de maior relevância, além dos requisitos econômico-financeiros previstos no Termo de Referência. Tais condições revelam organização operacional e empresarial incompatível com a execução do objeto por trabalhador autônomo ou profissional liberal atuando individualmente.

A restrição, portanto, não decorre de presunção abstrata de incapacidade da pessoa física nem da mera natureza de obra de engenharia, mas das condições objetivas e cumulativas necessárias à execução integral do objeto, que pressupõem organização empresarial, estrutura logística, equipamentos, instalações, equipes operacionais e corpo técnico.

Diante dessas características, conclui-se pela vedação da participação de pessoas físicas, nos termos do art. 4º, parágrafo único, da IN SEGES/ME nº 116/2021.

A vedação não alcança empresário individual ou Microempreendedor Individual – MEI regularmente constituído, quando juridicamente compatível com o objeto e desde que satisfaça integralmente as condições de participação e habilitação estabelecidas no instrumento convocatório.



ESTADO DA BAHIA

CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR

Avenida Irmã Dulce, s/nº, CEP: 44.380-000, Centro, Cruz das Almas/BA

7. REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE E CONDICIONANTES ESPECIAIS

7.1. Gestão de resíduos.

A contratada deverá promover segregação, acondicionamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos resultantes da execução.

7.2. Medidas de mitigação.

Deverão ser previstas medidas destinadas ao:

- a) controle de poeira;
- b) controle de ruído;
- c) controle das emissões;
- d) adequado armazenamento de combustíveis e materiais betuminosos;
- e) prevenção de vazamentos;
- f) proteção dos sistemas de drenagem;
- g) prevenção de erosões e assoreamentos;
- h) recuperação das áreas temporariamente utilizadas.

O Instrumento AGU/MGI ressalta expressamente a necessidade de observância da destinação ambiental dos resíduos, das condicionantes ambientais e da utilização de produtos, equipamentos e serviços capazes de reduzir o consumo de energia e recursos naturais.

7.3. Uso racional de recursos.

Deverão ser privilegiadas, sempre que tecnicamente compatíveis, práticas que reduzam desperdício de água, combustíveis, agregados e demais insumos.

7.4. Mão de obra e insumos locais.

Poderá ser considerada a utilização de mão de obra, materiais e matérias-primas disponíveis na região, desde que não prejudique a competição nem a eficiência da contratação, em conformidade com a IN SEGES nº 58/2022.

7.5. Acessibilidade.

Caso o projeto contemple dispositivos destinados a pedestres ou áreas de acesso público, deverão ser observadas as normas de acessibilidade pertinentes.

7.6. Impacto de vizinhança.

Não foi identificada, na documentação examinada, exigência específica de Estudo de Impacto de Vizinhança, cabendo à área técnica confirmar eventual exigência da legislação aplicável.

7.7. Patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial.

Não há elementos que demonstrem interferência conhecida sobre bens protegidos. Eventual descoberta deverá ensejar imediata paralisação na área afetada e comunicação aos órgãos competentes.

7.8. Logística reversa.



ESTADO DA BAHIA

CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR

Avenida Irmã Dulce, s/nº, CEP: 44.380-000, Centro, Cruz das Almas/BA

Será aplicável aos materiais sujeitos a sistemas legalmente obrigatórios, notadamente óleos, pneus, baterias e embalagens, quando utilizados.

7.9. BIM.

Não se identifica, preliminarmente, vantagem técnica ou econômica proporcional na conversão do empreendimento para BIM, por se tratar de obra remanescente, com solução previamente projetada e parcialmente executada.

A conclusão deverá ser validada pelo responsável técnico e revista se houver determinação específica do concedente ou da CAIXA.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Art. 18, § 1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021

O levantamento de mercado possui finalidade distinta da pesquisa de preços e deve examinar as diferentes soluções aptas à satisfação da necessidade administrativa. A IN SEGES nº 58/2022 expressamente estabelece que devem ser analisadas as alternativas possíveis e justificada técnica e economicamente a solução escolhida.

8.1. Alternativa 1 – manutenção da paralisação. A manutenção do estado atual não atende à necessidade pública, mantém incompleto o investimento, prolonga a indisponibilidade da infraestrutura e aumenta o risco de degradação.

8.2. Alternativa 2 – execução direta pelo CTR. A solução não se mostra tecnicamente adequada, pois a execução demanda equipamentos de terraplenagem, compactação e pavimentação, fornecimento e transporte de materiais asfálticos, controle tecnológico, mão de obra operacional especializada e estrutura logística incompatíveis com a capacidade ordinária do Consórcio.

8.3. Alternativa 3 – repetição integral do objeto anteriormente licitado. A solução é inadequada porque incluiria serviços já executados e medidos, criando risco de contratação e pagamento duplicados.

8.4. Alternativa 4 – parcelamento por especialidades. Seria possível, em tese, separar base, pavimentação, drenagem e sinalização, porém tal solução apresenta riscos de incompatibilidade entre etapas, fragmentação de responsabilidades, múltiplas mobilizações e dificuldades de coordenação.

8.5. Alternativa 5 – contratação integrada ou semi-integrada. Não se apresenta como solução preferencial porque a concepção da obra já se encontra definida e parcialmente executada. A necessidade é executar o remanescente, e não transferir ao particular a definição fundamental da solução de engenharia.

8.6. Alternativa 6 – contratação de empresa especializada para execução do remanescente. É a solução considerada mais adequada porque permite:

- a) unidade de responsabilidade técnica;
- b) continuidade da sequência construtiva;



ESTADO DA BAHIA

CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR

Avenida Irmã Dulce, s/nº, CEP: 44.380-000, Centro, Cruz das Almas/BA

- c) compatibilidade entre as diferentes etapas;
- d) coordenação de cronograma;
- e) fiscalização integrada;
- f) entrega final funcional do empreendimento.

8.7. Mercado potencial. A solução é baseada em técnicas usuais e consolidadas de engenharia rodoviária. O processo anterior promovido pelo próprio CTR constitui indicativo da existência de mercado apto a executar obras dessa natureza.

8.8. Consulta pública ou diálogo com o mercado. Não se identifica, neste estágio, grau de inovação, singularidade ou complexidade que torne necessária a realização de audiência, consulta pública ou diálogo competitivo.

8.9. Regime de execução. Entre os regimes possíveis, recomenda-se preliminarmente a empreitada por preço unitário, diante da maior adequação desse regime às obras rodoviárias e às incertezas inerentes à retomada de obra parcialmente executada.

8.10. Modo de disputa e intervalo mínimo entre os lances.

Considerando o critério de julgamento pelo menor preço global e a realização da licitação na forma eletrônica, será adotado o modo de disputa **aberto e fechado**, combinando etapa de lances públicos e sucessivos com oportunidade de apresentação de lance final e fechado, nos termos da regulamentação aplicável.

Para a etapa competitiva, fixa-se em **R\$ 100,00 (cem reais)** o intervalo mínimo de diferença entre os lances, aplicável tanto aos lances intermediários quanto ao lance destinado a cobrir a melhor oferta.

O valor foi definido considerando o caráter global da disputa, o valor estimado da contratação e a necessidade de preservar ampla liberdade competitiva. O intervalo estabelecido não representa redução economicamente relevante capaz de restringir a formulação dos lances, mas estabelece parâmetro objetivo e uniforme para a disputa eletrônica, permitindo reduções sucessivas do preço sem imposição de saltos desproporcionais entre as ofertas.

A escolha busca, assim, compatibilizar competitividade, eficiência operacional da sessão pública e obtenção progressiva da proposta mais vantajosa, em consonância com o art. 57 da Lei nº 14.133, de 2021, e com a regulamentação da licitação eletrônica.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021

9.1. Solução selecionada.

A solução consiste na contratação de uma empresa especializada em engenharia rodoviária para execução, sob regime preliminarmente indicado de empreitada por preço unitário, exclusivamente dos serviços remanescentes necessários à conclusão da pavimentação da BA-494 em São José do Itaporã.



ESTADO DA BAHIA

CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR

Avenida Irmã Dulce, s/nº, CEP: 44.380-000, Centro, Cruz das Almas/BA

9.2. Componentes da solução.

Conforme a reprogramação atualmente disponível, o objeto deverá compreender:

- a) administração local remanescente;
- b) serviços preliminares;
- c) limpeza e preparação;
- d) regularização do subleito;
- e) sub-base;
- f) base estabilizada;
- g) transporte de materiais;
- h) imprimação;
- i) pintura de ligação;
- j) concreto asfáltico;
- k) materiais betuminosos;
- l) drenagem;
- m) sinalização horizontal;
- n) sinalização vertical;
- o) demais atividades indispensáveis à entrega funcional da obra.

9.3. Projeto Básico.

O Projeto Básico deverá ser atualizado e adequado ao remanescente, aproveitando os elementos tecnicamente válidos do projeto anterior, mas incorporando o estágio físico atual, os serviços medidos, as interfaces, eventuais deteriorações, o orçamento atualizado e os critérios de medição.

O Instrumento AGU/MGI orienta que, em regra, o Projeto Básico deve conter todos os elementos necessários à perfeita caracterização da obra.

9.4. Projeto Executivo.

Após a consolidação das peças de engenharia, a área técnica concluiu que o Projeto Básico e os demais documentos técnicos integrantes da contratação apresentam nível de detalhamento adequado e suficiente para a definição e execução dos serviços remanescentes, possibilitando a aferição objetiva dos padrões de desempenho e qualidade pretendidos.

Dessa forma, não se prevê a elaboração de Projeto Executivo autônomo no âmbito desta contratação, nem sua atribuição à futura Contratada, uma vez que as soluções técnicas necessárias à execução já se encontram definidas nas peças que integram o Projeto Básico.

A Contratada ficará responsável pelos documentos de planejamento e organização executiva necessários ao desenvolvimento dos serviços, sem possibilidade de alteração unilateral das soluções definidas pela Administração.



ESTADO DA BAHIA

CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR

Avenida Irmã Dulce, s/nº, CEP: 44.380-000, Centro, Cruz das Almas/BA

9.5. Ciclo de vida. A solução deverá considerar durabilidade, eficiência da drenagem, segurança viária, facilidade de manutenção futura e preservação da infraestrutura implantada.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021

10.1. Metodologia.

Os quantitativos remanescentes foram apurados mediante comparação entre:

- a) quantidades originalmente previstas;
- b) quantidades medidas nos BM nº 01 e nº 02;
- c) eventuais supressões;
- d) eventuais quantidades novas;
- e) quantidades reprogramadas.

A própria planilha apresenta essas colunas e permite rastrear a formação do saldo físico.

10.2. Principais quantitativos remanescentes.

- a) administração local: 0,81 mês;
- b) placa de obra: 6,00 m²;
- c) locação de pavimentação: 5.804,00 m;
- d) escritório de canteiro: 16,00 m²;
- e) limpeza mecanizada: 6.964,80 m²;
- f) carga, manobra e descarga: 1.249,50 t;
- g) transporte em revestimento primário: 9.996,15 tkm;
- h) regularização do subleito: 35.543,58 m²;
- i) sub-base estabilizada: 5.223,60 m³;
- j) base estabilizada: 5.223,60 m³;
- k) transporte em rodovia pavimentada: 436.640,85 tkm;
- l) imprimação: 34.824,00 m²;
- m) pintura de ligação: 34.824,00 m²;
- n) concreto asfáltico faixa C-12,5: 5.014,66 t;
- o) transporte de mistura betuminosa: 297.369,10 tkm;
- p) emulsão para imprimação: 45,28 t;
- q) emulsão RR-1C: 15,67 t;
- r) CAP 50/70: 317,09 t.

10.3. Drenagem.

- a) escavação manual: 157,59 m³;
- b) carga, manobra e descarga: 282,72 t;
- c) transporte: 2.261,76 tkm;
- d) sarjeta triangular: 1.222,78 m;



ESTADO DA BAHIA

CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR

Avenida Irmã Dulce, s/nº, CEP: 44.380-000, Centro, Cruz das Almas/BA

- e) lastro de areia: 1,21 m³;
- f) tubo de concreto PA1 D=1,20 m: 10,08 m;
- g) caixa coletora: 1 unidade;
- h) boca BSTC: 1 unidade;
- i) dissipador de energia: 1 unidade.

10.4. Sinalização.

- a) pintura termoplástica: 2.816,12 m²;
- b) tachas refletivas: 3.600 unidades;
- c) placas de advertência: 21 unidades;
- d) placas de regulamentação: 18 unidades;
- e) suportes metálicos de 0,60 m: 39 unidades;
- f) placas 2,00 x 1,00 m: 4 unidades;
- g) respectivos suportes: 4 unidades.

10.5. Validação dos quantitativos.

Os quantitativos acima possuem suporte documental na Planilha de Reprogramação, mas deverão ser confirmados mediante levantamento físico atualizado antes da consolidação do Projeto Básico e do orçamento definitivo.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Art. 18, § 1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021

11.1. Estimativa preliminar.

A Planilha de Reprogramação apresenta o valor global de:

R\$ 5.906.507,33 (cinco milhões, novecentos e seis mil, quinhentos e sete reais e trinta e três centavos).

11.2. Distribuição por grupos.

- a) Administração Local: R\$ 202.422,70;
- b) Serviços Preliminares: R\$ 29.058,94;
- c) Demolição, Remoção e Limpeza: R\$ 23.049,70;
- d) Sub-base e Base: R\$ 1.022.885,24;
- e) Pavimentação: R\$ 2.747.038,68;
- f) Aquisição de Material: R\$ 1.395.358,77;
- g) Drenagem: R\$ 116.274,58;
- h) Sinalização: R\$ 370.418,72.

11.3. Sistemas referenciais.

A planilha utiliza referências SINAPI/BA e SICRO3/BA, ambas com data-base janeiro de 2026 e regime não desonerado.



ESTADO DA BAHIA

CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR

Avenida Irmã Dulce, s/nº, CEP: 44.380-000, Centro, Cruz das Almas/BA

Essa metodologia está, em princípio, compatível com o art. 23, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece o SICRO como referência prioritária para obras de infraestrutura de transportes e o SINAPI para as demais obras e serviços de engenharia.

11.4. BDI.

A planilha registra:

- a) total sem BDI: R\$ 5.129.717,78;
- b) total do BDI: R\$ 776.789,55;
- c) total geral: R\$ 5.906.507,33.

A versão definitiva deverá conter as memórias de cálculo dos BDIs aplicados, inclusive eventual BDI diferenciado.

11.5. Divergências a serem conciliadas.

A Planilha de Reprogramação registra:

- a) valor do contrato licitado: R\$ 5.203.263,36;
- b) valor já medido: R\$ 953.566,27;
- c) saldo do contrato: R\$ 4.249.697,08;
- d) valor reprogramado: R\$ 5.906.507,33;
- e) diferença: R\$ 1.656.810,25, correspondente a 31,84%.

Entretanto, a contratação anterior registra valor de R\$ 5.203.263,28, devendo a pequena divergência ser corrigida ou justificada.

Além disso, o sistema da CAIXA informa desembolso de R\$ 1.146.000,00 e percentual informado de obra/serviço de 13,90%.

Esses valores representam grandezas distintas — medição contratual, desembolso financeiro e estágio físico —, mas deverão ser formalmente reconciliados no processo para demonstrar com clareza a execução física e financeira já ocorrida.

11.6. Natureza preliminar da estimativa.

O valor de R\$ 5.906.507,33 constitui **estimativa preliminar de custo do remanescente**, não significando, por si só, que igual montante esteja integralmente disponível no Contrato de Repasse.

A disponibilidade financeira deverá ser confirmada junto à CAIXA antes da licitação.

12. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021

12.1. Divisibilidade material.

Embora seja possível identificar separadamente os serviços de base, pavimentação, drenagem e sinalização, essas atividades compõem sequência construtiva integrada e funcionalmente interdependente.

12.2. Riscos do parcelamento.

A contratação de empresas distintas para etapas sucessivas poderia gerar:



ESTADO DA BAHIA

CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR

Avenida Irmã Dulce, s/nº, CEP: 44.380-000, Centro, Cruz das Almas/BA

- a) fragmentação de responsabilidade;
- b) incompatibilidade entre serviços;
- c) dificuldades na identificação da causa de falhas;
- d) múltiplas mobilizações e desmobilizações;
- e) aumento do esforço de fiscalização;
- f) risco de interrupção entre etapas;
- g) comprometimento do prazo de conclusão.

12.3. Economia de escala.

A contratação integrada do remanescente tende a favorecer mobilização única de equipamentos, estrutura administrativa e gerenciamento operacional, reduzindo custos indiretos.

12.4. Conclusão.

Não se recomenda o parcelamento em lotes territoriais ou funcionais. A contratação deverá ser realizada de forma global quanto ao escopo, sem prejuízo da individualização de itens e preços unitários para fins de medição.

A não divisão da contratação também não impede a utilização de BDI diferenciado para itens em que tal tratamento seja tecnicamente justificável. O Instrumento AGU/MGI prevê avaliação específica para itens de mero fornecimento de natureza significativa quando não for viável o parcelamento.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021

Pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- a) conclusão integral dos serviços remanescentes;
- b) disponibilização do trecho em condições adequadas de uso;
- c) conclusão da drenagem;
- d) implantação integral da sinalização;
- e) melhoria da segurança viária;
- f) melhoria da trafegabilidade;
- g) preservação do investimento anteriormente realizado;
- h) redução dos riscos de deterioração das parcelas existentes;
- i) eliminação do risco de dupla medição e pagamento;
- j) melhor aproveitamento dos recursos financeiros públicos;
- k) redução da necessidade de correções futuras;
- l) conclusão física e financeira do empreendimento;
- m) criação das condições necessárias para prestação de contas e encerramento do Contrato de Repasse.



ESTADO DA BAHIA

CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR

Avenida Irmã Dulce, s/nº, CEP: 44.380-000, Centro, Cruz das Almas/BA

14. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Art. 18, § 1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021

14.1. Regularização da situação do Contrato de Repasse.

Na data deste ETP, o Contrato de Repasse nº 922556/2021/MAP/CAIXA possuía vigência prevista até 05/09/2026, havendo pedido de prorrogação já apresentado pelo CTR à CAIXA e ainda pendente de análise e formalização.

Considerando que o cronograma físico-financeiro de referência prevê prazo executivo de 180 (cento e oitenta) dias, a vigência então existente não seria suficiente para abranger integralmente a execução, as medições, o recebimento e as providências administrativas de encerramento. A formalização da prorrogação deverá ocorrer em tempo hábil e por período compatível com o cronograma da contratação, constituindo condição para a emissão da Ordem de Serviço, sem prejuízo do prosseguimento da fase preparatória.

Para o prosseguimento da contratação, deverão constar dos autos:

- a) comprovação do pedido de prorrogação da vigência já apresentado pelo CTR à CAIXA;
- b) instrumento que formalize a prorrogação da vigência, quando aprovado, por prazo suficiente para abranger a execução integral do objeto e as providências de recebimento e encerramento;
- c) manifestação atualizada da CAIXA quanto à continuidade da operação e à reprogramação físico-financeira;
- d) confirmação do saldo financeiro efetivamente disponível;
- e) autorização ou aprovação da reprogramação, quando exigível;
- f) compatibilização do cronograma físico-financeiro com a vigência do instrumento e com o fluxo de desembolso dos recursos.

14.2. Conciliação físico-financeira.

Deverão ser confrontados:

- a) Boletins de Medição nº 01 e nº 02;
- b) valor já medido de R\$ 953.566,27;
- c) desembolso de R\$ 1.146.000,00 registrado pela CAIXA;
- d) percentual informado de 13,90%;
- e) campo de percentual de execução de 0,00%.

14.3. Vistoria atualizada.

Deverá ser promovida vistoria técnica completa, registrando:

- a) serviços efetivamente existentes;
- b) estado de conservação;
- c) eventuais patologias;



ESTADO DA BAHIA

CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR

Avenida Irmã Dulce, s/nº, CEP: 44.380-000, Centro, Cruz das Almas/BA

- d) interfaces;
- e) pontos de retomada;
- f) serviços que eventualmente precisem de recuperação antes da continuidade.

14.4. Projeto Básico.

Deverá ser revisado ou consolidado especificamente para o remanescente.

14.5. Projeto Executivo.

Deverá ser verificada sua existência, adequação e eventual necessidade de atualização.

14.6. Orçamento definitivo.

Deverão ser validados:

- a) quantitativos;
- b) composições SICRO/SINAPI;
- c) encargos;
- d) BDI;
- e) BDI diferenciado;
- f) Curva ABC;
- g) memórias de cálculo.

14.7. Responsabilidade técnica.

As peças técnicas deverão estar acompanhadas das correspondentes ART/RRT/TRT. O Instrumento AGU/MGI recomenda que os documentos de responsabilidade técnica referentes à totalidade das peças sejam juntados ao procedimento.

14.8. Licenciamento ambiental.

Deverá ser verificada a existência, validade e suficiência das licenças e condicionantes. Quando a obtenção da manifestação ou licença prévia competir à Administração, esta deverá ser obtida antes da divulgação do edital, quando exigível.

14.9. Faixa de domínio.

Deverão ser confirmadas a disponibilidade jurídica e as autorizações necessárias à intervenção.

14.10. Desapropriações e servidões.

Não há, na documentação examinada, indicação de necessidade de novas desapropriações. A área técnica deverá confirmar formalmente essa circunstância.

14.11. Cronograma físico-financeiro.

O cronograma físico-financeiro de referência já elaborado prevê execução em 180 (cento e oitenta) dias, distribuída em seis períodos de 30 dias, devendo ser validado pela área técnica e compatibilizado com os quantitativos remanescentes, a aprovação da reprogramação, a disponibilidade efetiva dos recursos e a vigência do Contrato de Repasse.



ESTADO DA BAHIA

CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR

Avenida Irmã Dulce, s/nº, CEP: 44.380-000, Centro, Cruz das Almas/BA

O Instrumento AGU/MGI orienta que o cronograma reflita as condições reais de execução e seja atualizado quando ocorrerem alterações de prazo ou etapas.

14.12. Fiscalização.

Deverão ser formalmente designados gestor e fiscais com qualificação compatível com a obra.

14.13. Capacitação.

Deverá ser avaliada a necessidade de capacitação específica dos agentes que atuarão em fiscalização, medição, controle tecnológico e gestão da obra.

14.14. Gerenciamento de riscos.

O Mapa ou Matriz de Riscos deverá contemplar, pelo menos:

- a) divergência de quantitativos;
- b) degradação das parcelas já executadas;
- c) interferências não identificadas;
- d) chuvas e condições climáticas;
- e) variação dos preços de materiais betuminosos;
- f) atraso de fornecimento;
- g) restrições ao tráfego;
- h) licenciamento;
- i) insuficiência ou indisponibilidade dos recursos do repasse;
- j) incompatibilidade entre o executado e o remanescente;
- k) falhas de controle tecnológico.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Art. 18, § 1º, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021

15.1. Contratação pretérita correlata. O Contrato Administrativo nº 290/2024 constitui a principal contratação correlata.

Sua documentação é indispensável à delimitação do novo objeto porque demonstra as quantidades anteriormente contratadas, executadas e medidas.

15.2. Instrumento de transferência correlato. Também possui relação direta o Contrato de Repasse/SIAFI nº 922556, Operação nº 1081126-18.

15.3. Documentos interdependentes. Possuem relação direta com a nova contratação:

- a) projeto originário;
- b) Boletins de Medição nº 01 e nº 02;
- c) registros de fiscalização;
- d) Termo de Rescisão;
- e) Planilha de Reprogramação;
- f) documentos ambientais;
- g) registros e manifestações da CAIXA.



ESTADO DA BAHIA

CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR

Avenida Irmã Dulce, s/nº, CEP: 44.380-000, Centro, Cruz das Almas/BA

15.4. Contratações futuras. Não foi identificada, com os elementos atualmente disponíveis, outra contratação autônoma sem a qual a obra não possa ser executada. Caso o CTR opte por contratar separadamente supervisão, controle tecnológico ou apoio especializado, sua relação temporal e operacional deverá ser incorporada ao planejamento.

16. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Art. 18, § 1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021

16.1. Impactos potenciais. A execução da obra poderá gerar:

- a) poeira e material particulado;
- b) ruído;
- c) emissão de gases;
- d) geração de resíduos;
- e) movimentação de solos;
- f) risco de erosão;
- g) carreamento de sedimentos;
- h) risco de vazamento de combustíveis, óleos e produtos betuminosos;
- i) interferências temporárias no tráfego;
- j) consumo de água, combustíveis e agregados.

16.2. Medidas mitigadoras.

Deverão ser previstas:

- a) umectação e controle de poeira;
- b) manutenção preventiva dos equipamentos;
- c) armazenamento adequado dos materiais;
- d) prevenção e contenção de vazamentos;
- e) destinação regular dos resíduos;
- f) controle de erosão e assoreamento;
- g) proteção dos dispositivos de drenagem;
- h) sinalização das áreas de trabalho;
- i) uso racional dos recursos naturais;
- j) recuperação das áreas temporariamente ocupadas;
- k) cumprimento integral das condicionantes ambientais;
- l) logística reversa, quando legalmente aplicável.

Essas medidas deverão ser incorporadas ao Projeto Básico, ao edital e ao contrato, de modo que deixem de constituir mera recomendação e passem a configurar obrigação objetiva da contratada.

18. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DA BAHIA

CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR

Avenida Irmã Dulce, s/nº, CEP: 44.380-000, Centro, Cruz das Almas/BA

Art. 18, § 1º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021

18.1. Viabilidade técnica. A solução apresenta viabilidade técnica porque o empreendimento possui concepção previamente definida, projeto anterior, execução parcial e levantamento dos quantitativos remanescentes.

18.2. Viabilidade administrativa. A contratação anterior encontra-se rescindida, permitindo que a Administração estruture nova licitação destinada exclusivamente ao saldo necessário à conclusão.

18.3. Viabilidade econômica. A conclusão da obra permite aproveitar os recursos já empregados, preservar os serviços executados e evitar custos adicionais decorrentes do prolongamento da paralisação.

18.4. Viabilidade mercadológica. O objeto utiliza técnicas consolidadas e amplamente disponíveis no mercado de infraestrutura rodoviária.

18.5. Viabilidade socioeconômica. A conclusão do empreendimento permitirá que a população usufrua integralmente da infraestrutura, com melhoria das condições de segurança, mobilidade e trafegabilidade.

18.6. Viabilidade ambiental. Não foram identificados elementos que inviabilizem, em tese, a conclusão do empreendimento, sem prejuízo da necessidade de confirmação das licenças e condicionantes aplicáveis.

18.7. Viabilidade orçamentária e financeira.

A viabilidade orçamentária e financeira definitiva permanece condicionada à aprovação da reprogramação físico-financeira e à confirmação do saldo efetivamente disponível. Quanto à vigência do instrumento de transferência, deverá estar comprovada sua vigência e regularidade no momento do início da execução, cabendo ao CTR acompanhar permanentemente a compatibilidade entre o cronograma da obra e o prazo do Contrato de Repasse e, no curso da execução, adotar em tempo hábil as providências para eventual nova prorrogação perante a CAIXA, quando necessária à continuidade, conclusão, medições, recebimento e encerramento do objeto.

A viabilidade orçamentária e financeira definitiva permanece condicionada à aprovação da reprogramação físico-financeira, à confirmação do saldo efetivamente disponível e à compatibilização da vigência do instrumento com o prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias. Considerando que a vigência então prevista não abrangeria integralmente esse prazo, deverá ser formalizada a prorrogação em tempo hábil e por período suficiente para a execução, as medições, o recebimento e o encerramento do objeto.

A documentação e os registros da operação considerados na data de elaboração deste ETP indicam:



ESTADO DA BAHIA

CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR

Avenida Irmã Dulce, s/nº, CEP: 44.380-000, Centro, Cruz das Almas/BA

- a) Operação nº 1081126-18;
- b) SIAFI nº 922556;
- c) investimento de R\$ 5.790.000,00;
- d) repasse de R\$ 5.730.000,00;
- e) desembolso de R\$ 1.146.000,00;
- f) vigência prevista até 05/09/2026, com pedido de prorrogação já apresentado pelo CTR à CAIXA e pendente de formalização;
- g) situação da obra como “OBRA PARALISADA”.

Diante disso, a contratação é considerada tecnicamente e administrativamente viável. A formalização da licitação e o início da execução pressupõem a vigência e a regularidade do Contrato de Repasse, bem como a confirmação das condições orçamentárias e financeiras necessárias. A eventual necessidade de nova prorrogação da vigência do instrumento de transferência deverá ser acompanhada e oportunamente submetida à CAIXA no curso da execução contratual, de acordo com o avanço físico-financeiro da obra e com os procedimentos aplicáveis ao instrumento.

19. ENCAMINHAMENTO

Concluído o presente Estudo Técnico Preliminar, recomenda-se o prosseguimento da fase preparatória mediante:

19.1. validação e assinatura do ETP pela Equipe de Planejamento e pelos responsáveis técnicos competentes;

19.3. acompanhamento permanente da vigência do Contrato de Repasse durante a execução e adoção, no momento procedimentalmente adequado perante a CAIXA e em tempo hábil, das providências necessárias à eventual nova prorrogação, caso indispensável à continuidade e conclusão do empreendimento, às medições, ao recebimento e ao encerramento do objeto;

19.3. formalização, em tempo hábil, da prorrogação da vigência do Contrato de Repasse, por período compatível com o prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias e com as etapas de medição, recebimento e encerramento do objeto;

19.4. confirmação do saldo financeiro disponível;

19.5. aprovação ou regularização da reprogramação físico-financeira;

19.6. realização de vistoria e levantamento atualizado da obra;

19.7. elaboração ou consolidação do Projeto Básico específico do remanescente;

19.8. definição quanto ao Projeto Executivo;

19.9. validação do orçamento sintético e analítico, composições de custos, BDI e Curva ABC;



ESTADO DA BAHIA

CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR

Avenida Irmã Dulce, s/nº, CEP: 44.380-000, Centro, Cruz das
Almas/BA

- 19.10.** elaboração do cronograma físico-financeiro;
- 19.11.** elaboração do Mapa ou Matriz de Riscos;
- 19.12.** elaboração do Termo de Justificativas Técnicas Relevantes;
- 19.13.** confirmação técnica do regime de empreitada por preço unitário;
- 19.14.** elaboração do edital e da minuta contratual conforme os modelos AGU/MGI aplicáveis;
- 19.15.** comprovação da regularidade ambiental e da disponibilidade da faixa de domínio;
- 19.16.** designação da estrutura de gestão e fiscalização;
- 19.17.** submissão do processo à análise jurídica após a conclusão da instrução da fase preparatória.

O cronograma físico-financeiro de referência prevê prazo de execução de 180 (cento e oitenta) dias. A vigência do Contrato de Repasse deverá, portanto, ser permanentemente compatibilizada com a execução da obra. Considerando que eventual nova prorrogação do instrumento somente será submetida à apreciação da CAIXA no curso da execução contratual, a existência de vigência suficiente para abranger, desde o início, todo o prazo executivo não constitui condição para a emissão da Ordem de Serviço. Deverá, contudo, estar comprovada a vigência e a regularidade do instrumento no momento do início da execução, cabendo ao CTR acompanhar o cronograma e adotar, em tempo hábil, as providências necessárias à solicitação de nova prorrogação, caso se revele necessária para assegurar a continuidade da obra, sua conclusão, as medições finais, o recebimento e as providências de encerramento.

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Portaria nº 006/2026 – conforme certificação nos autos

ROSALVO GALVÃO BARRETO FILHO

Membro da Comissão de Planejamento

Portaria nº 006/2026

ERICA GONÇALVES DA SILVA ALMEIDA

Membro da Comissão de Planejamento

Portaria nº 006/2026

APOIO TÉCNICO À EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

ISADORA CONCEICAO SOARES DE OLIVEIRA



ESTADO DA BAHIA

CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR

Avenida Irmã Dulce, s/nº, CEP: 44.380-000, Centro, Cruz das
Almas/BA

CREA/BA 0520382617 – Engenheira Civil

ⁱ Após a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, foi formalizado o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Repasse nº 922556/2021/MAP/CAIXA, prorrogando sua vigência até 05 de dezembro de 2026.

Considerando que o prazo de execução da obra é de 180 (cento e oitenta) dias, a atual vigência do instrumento de transferência poderá não abranger integralmente a execução, as medições, o recebimento e as providências de encerramento. Todavia, tendo em vista que eventual nova prorrogação será apreciada pela CAIXA no curso da execução contratual, essa circunstância não impede, por si só, o início da obra enquanto vigente e regular o Contrato de Repasse.

Caberá ao CTR acompanhar continuamente a execução física e financeira do empreendimento e, no momento procedimentalmente adequado, promover perante a CAIXA a solicitação de nova prorrogação da vigência, caso necessária, de modo a assegurar a continuidade e a conclusão regular do objeto.

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR

(Processo Administrativo nº 004/2026)

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [A DEFINIR]/2026, QUE
FAZEM ENTRE SI O CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO
RECÔNCAVO – CTR E [CONTRATADO].**

O **CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR**, associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº 19.964.230/0001-07, com sede na Avenida Irmã Dulce, s/nº, Centro, Cruz das Almas/BA, CEP 44.380-000, neste ato representado por seu Presidente, **EDNALDO JOSÉ RIBEIRO**, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) [CONTRATADO], inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº [CNPJ], sediado(a) na [ENDEREÇO], na cidade de [CIDADE/UF], doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por [NOME E FUNÇÃO DO REPRESENTANTE], conforme [ATOS CONSTITUTIVOS OU PROCURAÇÃO], tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 004/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 002/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada de engenharia para execução do remanescente das obras de pavimentação asfáltica da BA-494, em São José do Itaporã, no Município de Muritiba/BA, vinculada ao Contrato de Repasse nº 922556/2021/MAP/CAIXA e à Operação nº 1081126-18, compreendendo exclusivamente os serviços e quantitativos ainda necessários à conclusão do empreendimento, conforme o Projeto Básico, a planilha orçamentária reprogramada, as composições de preços, o cronograma físico-financeiro, a Curva ABC, a Matriz de Riscos e Nota Técnica de compatibilização do Projeto Básico com o Projeto do Remanescente de Obra que integram esta contratação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Execução do remanescente das obras de pavimentação asfáltica da BA-494 – São José do Itaporã – Muritiba/BA	1406	UN	1	[...]	[...]

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Concorrência Eletrônica nº 002/2026 e seus anexos;
- 1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução é o de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura deste Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5.1. O prazo de execução dos serviços é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contado da emissão da Ordem de Serviço, conforme o cronograma físico-financeiro e o Termo de Referência.

1.5.2. A emissão da Ordem de Serviço observará as condições previstas no Termo de Referência, inclusive a vigência e a regularidade do Contrato de Repasse nº 922556/2021/MAP/CAIXA na data de início da execução, a regularidade da reprogramação físico-financeira, a disponibilidade orçamentária e financeira, a garantia de execução, o registro da ART de execução e a designação do gestor e dos fiscais do contrato.

1.5.3. Considerando que eventual nova prorrogação do instrumento de transferência será submetida à apreciação da CAIXA no curso da execução contratual, caberá ao CONTRATANTE acompanhar permanentemente a compatibilidade entre o cronograma físico-financeiro e a vigência do Contrato de Repasse e adotar, em tempo hábil, as providências necessárias à sua prorrogação, quando cabível.

1.6. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

1.7. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Matriz de risco

1.7.1. Constituem riscos a serem suportados predominantemente pelo CONTRATANTE, observada a Matriz de Riscos a ser tecnicamente validada:

1.7.1.1. atraso na emissão da Ordem de Serviço ou na liberação das frentes de trabalho por pendências documentais, administrativas ou de disponibilidade da área;

1.7.1.2. divergências de projeto, quantitativos ou necessidade de solução não prevista, quando não decorrentes de falha executiva ou de obrigação atribuída ao CONTRATADO; e

1.7.1.3. eventos relacionados à reprogramação físico-financeira, à vigência do Contrato de Repasse e à disponibilidade ou ao fluxo dos recursos, conforme alocação que constar da Matriz de Riscos final.

1.7.2. Constituem riscos a serem suportados predominantemente pelo CONTRATADO, observada a Matriz de Riscos a ser tecnicamente validada:

1.7.2.1. não conformidades executivas ou tecnológicas das camadas de pavimento, do revestimento asfáltico, da drenagem ou da sinalização, quando decorrentes de sua atuação;

1.7.2.2. atrasos ou descontinuidades de fornecimento, problemas logísticos, insuficiência de equipe ou equipamentos e baixa produtividade imputáveis ao CONTRATADO; e

1.7.2.3. acidentes, falhas de segurança do trabalho ou do tráfego, danos ambientais e demais eventos decorrentes do descumprimento de deveres de execução e controle atribuídos ao CONTRATADO.

1.7.3. Constituem riscos compartilhados pelas partes, conforme a alocação e os critérios a serem ratificados na Matriz de Riscos:

1.7.3.1. condições climáticas adversas que impeçam tecnicamente serviços de terraplenagem, base ou aplicação asfáltica;

1.7.3.2. condições do subleito ou interferências preexistentes não integralmente identificáveis na fase de planejamento, observadas as responsabilidades de cada parte; e

1.7.3.3. condições preexistentes próprias da retomada da obra, inclusive deterioração de serviços anteriores, diferenças entre o anteriormente medido e a situação física encontrada, necessidade de recuperação prévia de camadas e incompatibilidades de interface, sem prejuízo da vedação de medição ou pagamento em duplicidade.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

1.8. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

1.8.1. É permitida a subcontratação parcial até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, vedada a subcontratação das parcelas de maior relevância técnico-operacional relativas à execução do concreto asfáltico – faixa C-12,5 e à execução da base estabilizada granulometricamente com mistura solo-brita (70%–30%), permanecendo integral a responsabilidade do CONTRATADO.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

1.9. O valor total da contratação é de R\$ [VALOR DA PROPOSTA VENCEDORA] ([VALOR POR EXTENSO]).

1.10. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.10.1. O preço contratual compreenderá todos os custos necessários à execução dos serviços remanescentes, inclusive mobilização, mão de obra, materiais, equipamentos, transportes, ensaios, controles tecnológicos, segurança, sinalização temporária e demais encargos previstos nos documentos da contratação.

1.11. O valor total contratual possui natureza estimativa quanto à execução financeira, em razão do regime de empreitada por preço unitário, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente executados, medidos e aceitos pela fiscalização, multiplicados pelos respectivos preços unitários contratuais, observadas as regras do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

1.12. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

1.13. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1.14. São obrigações do CONTRATANTE:

1.14.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

1.14.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

1.14.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

1.14.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

1.14.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.14.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

1.14.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

- 1.14.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:
- 1.14.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto CONTRATADO;
 - 1.14.8.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;
 - 1.14.8.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;
 - 1.14.8.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;
 - 1.14.8.5. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e
 - 1.14.8.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.
- 1.14.9. Cientificar a assessoria jurídica competente do CONTRATANTE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;
- 1.14.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 1.14.10.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 1.14.11. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 1 (um) mês, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 1.14.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
- 1.14.13. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 1.14.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 1.14.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 1.14.16. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo CONTRATADO, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado;
- 1.14.17. Previamente à expedição da Ordem de Serviço, verificar pendências, liberar as áreas necessárias e comprovar nos autos a vigência e a regularidade do Contrato de Repasse nº 922556/2021/MAP/CAIXA na data de início da execução, a regularidade da reprogramação físico-financeira submetida à CAIXA, a existência de disponibilidade orçamentária e financeira compatível com a contratação, a prestação da garantia de execução, o registro da ART de execução e a designação do gestor e dos fiscais do contrato.
- 1.14.18. A existência, na data da Ordem de Serviço, de vigência do Contrato de Repasse suficiente para abranger integralmente o prazo executivo de 180 (cento e oitenta) dias não constitui condição autônoma para o início da obra, considerando que eventual nova prorrogação será submetida à apreciação da CAIXA no curso da execução; caberá ao CONTRATANTE acompanhar permanentemente a compatibilidade entre o cronograma físico-financeiro e a vigência do instrumento de transferência e adotar, no momento procedimentalmente adequado e em tempo hábil, as providências necessárias à continuidade, conclusão, medições, recebimento e encerramento do objeto.
- 1.14.19. Exigir do CONTRATADO que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
- 1.14.19.1. "As built", elaborado pelo responsável por sua execução;
 - 1.14.19.2. Consolidado dos ensaios e registros de controle tecnológico exigidos para as camadas de pavimento, materiais, drenagem, sinalização e demais serviços, conforme o Termo de Referência e o Projeto Básico;

1.14.19.3. Documentação de responsabilidade técnica exigível para a execução e para as peças técnicas produzidas no âmbito do contrato, inclusive ART/RRT/TRT, quando aplicável;

1.14.19.4. Comprovação do saneamento das pendências apontadas no recebimento provisório, da limpeza final, da desmobilização, da funcionalidade da drenagem e da implantação da sinalização prevista; e

1.14.19.5. Demais documentos técnicos e comprobatórios exigidos no Termo de Referência e no Projeto Básico como condição para o recebimento definitivo.

1.14.20. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

1.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

1.16. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

1.17. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

1.18. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

1.19. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

1.19.1. Quanto às parcelas preexistentes executadas no âmbito da contratação anterior, a responsabilidade do CONTRATADO observará os limites definidos no Termo de Referência, no levantamento do estado inicial da obra e na Matriz de Riscos, sem prejuízo da responsabilidade por intervenções que executar ou por danos e agravamentos decorrentes de sua atuação.

1.20. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

1.20.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

1.20.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

1.20.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

1.20.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

1.20.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

1.21. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

1.22. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

- 1.23. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 1.24. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 1.25. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 1.26. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 1.27. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 1.28. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco na composição de seus custos e preços unitários, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo suportar os custos de sua proposta caso se mostrem insuficientes para o atendimento do objeto, ressalvadas as hipóteses de alteração contratual e de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro legalmente admitidas, inclusive as previstas no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 1.29. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;
- 1.30. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;
- 1.31. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;
- 1.32. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 1.33. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 1.34. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
- 1.35. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 1.36. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 1.37. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 1.38. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 1.39. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 1.40. Manter preposto formalmente designado e aceito pela Administração no local da execução durante todo o período de execução física da obra, nos dias e horários em que houver atividades em andamento, com poderes suficientes para representá-lo perante a fiscalização, receber determinações, prestar esclarecimentos, acompanhar as frentes de serviço e adotar as providências necessárias ao regular cumprimento das obrigações contratuais;
 - 1.40.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

- 1.41. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 1.42. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 1.43. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- 1.44. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 1.45. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;
- 1.46. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 1.47. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;
- 1.48. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 1.49. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 1.50. Efetuar comunicação ao CONTRATANTE, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.
- 1.51. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo CONTRATANTE;
- 1.52. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá;
- 1.53. Apresentar ao CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço;
- 1.54. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional;
- 1.55. Atender às solicitações do CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto;
- 1.56. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do CONTRATANTE;
- 1.57. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação;
- 1.58. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade;
- 1.59. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável;
- 1.60. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto;
- 1.61. O recebimento definitivo da obra não eximirá o CONTRATADO, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contado da data do recebimento definitivo, da responsabilidade objetiva pela solidez e segurança dos materiais e dos serviços executados no âmbito desta contratação, bem como pela funcionalidade das parcelas do empreendimento por ele executadas, recuperadas ou objeto de intervenção. Verificado vício, defeito ou

incorreção decorrente dos serviços executados ou dos materiais empregados pelo CONTRATADO, este ficará obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no prazo fixado pela fiscalização.

1.62. A garantia não implica assunção de responsabilidade por vícios ou defeitos preexistentes em serviços executados na contratação anterior que não sejam objeto de intervenção nesta contratação, desde que devidamente identificados no levantamento do estágio físico inicial, ressalvadas as hipóteses em que tais serviços sejam recuperados, adequados, incorporados ou objeto de intervenção pelo CONTRATADO, ou em que dano ou agravamento decorra de sua atuação;

1.63. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de:

1.63.1. manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

1.63.2. supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

1.63.3. florestas plantadas; e

1.63.4. outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

1.64. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

1.64.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

1.64.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e legislação correlata;

1.64.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

1.64.4. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o CONTRATADO deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

1.65. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 2010, nos seguintes termos:

1.65.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

1.65.2. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 2002, o CONTRATADO deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

1.65.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

1.65.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

1.65.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

1.65.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

1.65.3. Em nenhuma hipótese o CONTRATADO poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

1.65.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o CONTRATADO comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

1.66. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

1.66.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

1.66.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 1990, e legislação correlata.

1.67. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

1.68. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do CONTRATANTE, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

1.69. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

1.70. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

1.71. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

1.72. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

1.73. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

1.74. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

1.75. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

1.76. O CONTRATADO deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

1.77. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

1.78. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

1.79. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

1.79.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

1.80. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

1.81. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

2.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.1. Será exigida a prestação de garantia de execução na presente contratação, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 e conforme as regras constantes do Termo de Referência, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo da garantia adicional prevista no art. 59, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021, quando a proposta adjudicada for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

2.2. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

3.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

3.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

3.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

3.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

3.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

- 3.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 3.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 3.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 3.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 3.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 3.8.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 3.8.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 3.8.3. Das indenizações e multas.
- 3.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- 3.10. O CONTRATANTE poderá ainda:
- 3.10.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e
 - 3.10.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.
- 3.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 4.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 4.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 4.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 4.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do orçamento do Consórcio do Território do Recôncavo – CTR e dos recursos vinculados ao Contrato de Repasse nº 922556/2021/MAP/CAIXA, compostos por repasse da União e contrapartida, observada a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, na dotação abaixo discriminada:
- I) Gestão/unidade: 020101 - CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO - CTR - (2026)
 - II) Fonte de recursos: 700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União;
 - III) Programa de trabalho: 1006 - Execução das Ações Propostas no Convênio - MAPA;
 - IV) Elemento de despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; e

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no sítio oficial do Consórcio do Território do Recôncavo – CTR, observadas as demais regras de transparência e publicidade aplicáveis.

8.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cruz das Almas/BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cruz das Almas/BA, [dia] de [mês] de 2026.

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO

Presidente do Consórcio do Território do Recôncavo – CTR

Representante legal do CONTRATANTE

[REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATADO]
[NOME / FUNÇÃO]

TESTEMUNHAS:

1-

2-



ESTADO DA BAHIA

CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR

Avenida Irmã Dulce, s/nº, CEP: 44.380-000, Centro, Cruz das Almas/BA

213ANEXO IV - MODELOS DE DECLARAÇÕES

MODELOS DE DECLARAÇÕES E DADOS PARA RECOLHIMENTO DA GARANTIA DE PROPOSTA

Processo Administrativo nº 004/2026

Concorrência Eletrônica nº 002/2026

Este Anexo reúne exclusivamente os modelos de documentos que dependem de apresentação em arquivo próprio ou que auxiliam a instrução da habilitação e da garantia de proposta. As declarações prestadas diretamente em campo próprio do sistema eletrônico não deverão ser repetidas em documento apartado.

MODELO I – DECLARAÇÃO FORMAL DO RESPONSÁVEL TÉCNICO ACERCA DO CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO (PARA O LICITANTE QUE OPTAR POR NÃO REALIZAR VISTORIA)

À

CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR

Ref.: Concorrência Eletrônica nº 002/2026 – Processo Administrativo nº 004/2026

Eu, _____, CPF nº _____, profissional legalmente habilitado, registro profissional nº _____ no conselho profissional competente, responsável técnico indicado pela empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____,

DECLARO, sob as penas da lei, para os fins previstos no Edital e no Termo de Referência, que:

- a) tomei conhecimento de todas as informações e das condições técnicas e operacionais necessárias ao cumprimento das obrigações objeto da Concorrência Eletrônica nº 002/2026;
- b) examinei os documentos disponibilizados pela Administração, especialmente o Edital, o Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar, o Projeto Básico, a Planilha Orçamentária, as composições de custos, o cronograma físico-financeiro, os projetos, memoriais, especificações, matriz de riscos e demais peças técnicas integrantes da contratação;
- c) possuo conhecimento suficiente das características e peculiaridades da execução do remanescente das obras de pavimentação asfáltica da BA-494, em São José do Itaporã, Município de Muritiba/BA, inclusive quanto à existência de serviços e estruturas executados no âmbito da contratação anterior e às interfaces com as parcelas remanescentes;
- d) estou ciente de que a presente declaração substitui, para os fins previstos no Edital, a realização da vistoria facultativa; e
- e) reconheço que a opção pela não realização da vistoria não poderá fundamentar alegação posterior de desconhecimento de condições razoavelmente identificáveis mediante o exame dos documentos disponibilizados e das informações prestadas pela



ESTADO DA BAHIA

CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR

Avenida Irmã Dulce, s/nº, CEP: 44.380-000, Centro, Cruz das
Almas/BA

Administração, sem prejuízo dos direitos decorrentes de fatos supervenientes, condições ocultas não razoavelmente identificáveis, erro ou insuficiência dos documentos de responsabilidade da Administração e demais hipóteses legalmente admitidas de alteração contratual ou recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, observada a Matriz de Riscos.

_____, ____ de _____ de 2026.

NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Registro profissional nº _____

CPF nº _____



ESTADO DA BAHIA

CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR

Avenida Irmã Dulce, s/nº, CEP: 44.380-000, Centro, Cruz das
Almas/BA

**MODELO II – DECLARAÇÃO CONTÁBIL DE ATENDIMENTO AOS ÍNDICES
ECONÔMICO-FINANCEIROS**

**(DOCUMENTO A SER ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO DA ÁREA
CONTÁBIL)**

À

CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR

Ref.: Concorrência Eletrônica nº 002/2026 – Processo Administrativo nº 004/2026

Eu, _____, inscrito(a) no CRC/____ sob nº
_____, CPF nº _____, DECLARO, para fins de
habilitação, que, com base no balanço patrimonial, na Demonstração do Resultado do
Exercício e nas demais demonstrações contábeis regularmente apresentadas pela
empresa _____, CNPJ nº _____, foram
apurados os índices econômico-financeiros previstos no Termo de Referência, conforme
as seguintes fórmulas:

$LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$

$SG = \text{Ativo Total} / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$

$LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$

EXERCÍCIO	LIQUIDEZ GERAL (LG)	LIQUIDEZ CORRENTE (LC)	SOLVÊNCIA GERAL (SG)
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____

Declaro que os cálculos foram realizados com base em documentos contábeis válidos e apresentados na forma da lei e que os indicadores acima atendem, em cada exercício exigível, aos parâmetros fixados no Termo de Referência.

Caso qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) ou Solvência Geral (SG) resulte inferior ou igual a 1 (um), deverá ser comprovado o requisito adicional de capacidade econômico-financeira previsto no Termo de Referência, inclusive o capital social mínimo ali estabelecido, quando aplicável.

_____, ____ de _____ de 2026.

NOME DO PROFISSIONAL CONTÁBIL

CRC/____ nº _____

CPF nº _____

Obs. Será aceito documentos equivalentes, inclusive extraídos do Livro Diário.

**MODELO III – DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO, DISPONIBILIDADE E COMPROMISSO
DE PARTICIPAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

À

CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR



ESTADO DA BAHIA

CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR

Avenida Irmã Dulce, s/nº, CEP: 44.380-000, Centro, Cruz das
Almas/BA

Ref.: Concorrência Eletrônica nº 002/2026 – Processo Administrativo nº 004/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal, DECLARA que indica o(a) profissional abaixo identificado(a) para exercer responsabilidade técnica na execução do objeto, caso seja contratada:

Nome: _____

Título profissional: _____

Registro profissional: _____

CPF: _____

A empresa declara que o profissional indicado possui atribuições profissionais compatíveis com as atividades que lhe serão confiadas e que, na hipótese de contratação, participará efetivamente da execução da obra, observadas as responsabilidades e atribuições definidas no contrato, no Termo de Referência, no Projeto Básico e na legislação profissional aplicável.

Declara, ainda, que eventual substituição do profissional indicado somente ocorrerá por profissional de experiência equivalente ou superior, mediante prévia aprovação da Administração, nos termos do § 6º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021.

ANUÊNCIA DO PROFISSIONAL

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____ e no registro profissional nº _____, DECLARO minha anuência à indicação acima e meu compromisso de participar da execução do objeto, caso a empresa seja contratada, assumindo as atribuições técnicas que me forem legal e contratualmente cometidas.

_____, ____ de _____ de 2026.

REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

Nome: _____

CPF nº _____

PROFISSIONAL INDICADO

Nome: _____

Registro profissional nº _____



ESTADO DA BAHIA

CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR

Avenida Irmã Dulce, s/nº, CEP: 44.380-000, Centro, Cruz das
Almas/BA

MODELO IV – DECLARAÇÃO DE NÃO EXIGÊNCIA DE AUDITORIA CONTÁBIL-FINANCEIRA

(EXCLUSIVAMENTE PARA SOCIEDADE COOPERATIVA, QUANDO APLICÁVEL)

À

CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR

Ref.: Concorrência Eletrônica nº 002/2026 – Processo Administrativo nº 004/2026

A Cooperativa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, que não lhe foi exigida pelo órgão fiscalizador a realização da última auditoria contábil-financeira a que se refere o art. 112 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971. Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 2026.

REPRESENTANTE LEGAL

Nome: _____

CPF nº _____



ESTADO DA BAHIA

CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR

Avenida Irmã Dulce, s/nº, CEP: 44.380-000, Centro, Cruz das
Almas/BA

**MODELO V – COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO
(QUANDO APLICÁVEL)**

À

CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR

Ref.: Concorrência Eletrônica nº 002/2026 – Processo Administrativo nº 004/2026

As empresas abaixo identificadas, por intermédio de seus representantes legais, resolvem firmar o presente COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO, para participação na Concorrência Eletrônica nº 002/2026, declarando e comprometendo-se ao seguinte:

a) o consórcio será denominado _____ e terá como finalidade exclusiva a participação no certame e, em caso de adjudicação, a execução do objeto contratado;

b) a empresa líder será _____, CNPJ nº _____, responsável pela representação do consórcio perante o Consórcio do Território do Recôncavo – CTR durante a licitação e a execução contratual;

c) a composição e os percentuais de participação das consorciadas serão: _____;

d) as empresas consorciadas responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na execução do contrato, na forma da Lei nº 14.133, de 2021;

e) nenhuma das consorciadas participará desta licitação isoladamente ou por intermédio de outro consórcio;

f) em caso de adjudicação do objeto, o consórcio será formalmente constituído e registrado na forma da lei antes da celebração do contrato; e

g) a composição do consórcio somente poderá ser alterada mediante prévia e expressa anuência da Administração, observadas as condições legais e editalícias aplicáveis.

_____, ____ de _____ de 2026.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LÍDER

Empresa: _____

CNPJ nº _____

REPRESENTANTE LEGAL DA CONSORCIADA

Empresa: _____

CNPJ nº _____



ESTADO DA BAHIA

CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR

Avenida Irmã Dulce, s/nº, CEP: 44.380-000, Centro, Cruz das
Almas/BA

DADOS PARA RECOLHIMENTO DA GARANTIA DE PROPOSTA – CAUÇÃO EM DINHEIRO

Esta seção aplica-se exclusivamente à modalidade caução em dinheiro. Nas demais modalidades admitidas no Edital, o licitante deverá apresentar o respectivo instrumento de garantia pelo meio e no prazo estabelecidos no instrumento convocatório.

Valor da garantia de proposta: R\$ 59.065,07 (cinquenta e nove mil, sessenta e cinco reais e sete centavos), correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação.

Favorecido: Consórcio do Território do Recôncavo – CTR

CNPJ: 19.964.230/0001-07

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 0948

Conta: 71050-8

Tipo de conta: 006

Identificação do depósito: "Garantia de Proposta – Concorrência Eletrônica nº 002/2026 – [Razão Social/CNPJ do licitante]".

O comprovante do recolhimento deverá ser apresentado pelo meio e no prazo estabelecidos no Edital, devendo permitir a identificação inequívoca do licitante e do certame.



ESTADO DA BAHIA

CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR

Avenida Irmã Dulce, s/nº, CEP: 44.380-000, Centro, Cruz das
Almas/BA

**FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO/IDENTIFICAÇÃO DA GARANTIA DE PROPOSTA
(QUANDO NECESSÁRIO PARA IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO
COMPROBATÓRIO)**

À

CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR

Ref.: Concorrência Eletrônica nº 002/2026 – Processo Administrativo nº 004/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº
_____, apresenta, para fins do art. 58 da Lei nº 14.133, de 2021, e do item
correspondente do Edital, garantia de proposta no valor de R\$ 59.065,07 (cinquenta e
nove mil, sessenta e cinco reais e sete centavos), correspondente a 1% (um por cento) do
valor estimado da contratação, prestada na seguinte modalidade:

- () Caução em dinheiro
() Caução em títulos da dívida pública
() Seguro-garantia
() Fiança bancária
() Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total

Documento comprobatório nº: _____

Instituição emissora, quando aplicável: _____

Data de emissão/recolhimento: ____/____/____

_____, ____ de _____ de 2026.

REPRESENTANTE

LEGAL

DA

LICITANTE

Nome: _____

CPF nº _____



ESTADO DA BAHIA

CONSÓRCIO DO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO – CTR

Avenida Irmã Dulce, s/nº, CEP: 44.380-000, Centro, Cruz das Almas/BA

LINK DE ACESSO AOS DOCUMENTOS DO PROCESSO ORIGINÁRIO DA OBRA:

<https://drive.google.com/drive/folders/1pKLysRkpA7OLptWs3oDDhweF9iG2Lyxm?usp=sharing>